



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.899



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.177 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 15 de setembro de 2025:

- ALEX MATOS FERNANDES, Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1;
- ANDREYA DE FÁTIMA BUENO, Diretor de Logística e Patrimônio - DAS-4;
- CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS, Superintendente Estadual de Defesa Civil - DAS-3;
- CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO, Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4;
- CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO, Corregedor - DAS-4;
- DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO, Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras - DAI-1;
- JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR, Presidente do Contencioso Administrativo - DAI-1;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DO TURISMO	52
AEM	54
ATR	55
DETRAN	56
IGEPREV	74
NATURATINS	76
RURALTINS	81
TOCANTINS PARCERIAS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

- PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
- WELLINGTON DE SOUZA MOURA, Diretor de Serviços Técnicos - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.178 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.979 - PRM, de 26 de agosto de 2025, publicado na edição 6.890 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ, matrícula 661044-1, promovido ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.179.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.615 - EX, de 12 de setembro de 2025, publicada na edição 6.897 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LILYENE BESSA DA CRUZ, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 237 - NM, de 20 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.739 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.182 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.183 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Gestão de Projetos Estruturantes - DAS-3, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.184 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SERGISLEI SILVA DE MOURA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 17 de setembro de 2025.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.185 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUAREZ SALIM MOREIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.186 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO PREVEDELLO PIGATTO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.187 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 17 de setembro de 2025:

1. FLÁVIA PEREIRA CARNEIRO, Diretor de Publicidade - DAS-4;
2. SARAH MELISA BARROS DE SOUZA, Gerente de Redes Sociais - DAI-1;
3. SHELEN ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA, Gerente de Relações Públicas - DAI-1;
4. WANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO, Diretor de Comunicação e Relacionamento - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.188 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELLEN NUNES MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Marketing - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.189 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 17 de setembro de 2025:

1. ERIK FARINA LOPES, Diretor de Gestão de Contratos - DAS-4;
2. JOSÉ RIBEIRO NETO, Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.190 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 17 de setembro de 2025:

1. ANANDA ROSA GOMES;
2. LORRANY FERREIRA MACHADO;
3. SIMONE DA SILVA SANTOS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.191 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINA XAVIER DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.192 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THALYTA OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.193 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.194.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.595 - EX, de 11 de setembro de 2025, publicada na edição 6.897 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.281 - NM, de 9 de dezembro de 2024, publicado na edição 6.713 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.195 - NM.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELAÍSE LEMOS TORRES ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 17 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.196.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.002 - NM, de 29 de agosto de 2025, publicado na edição 6.888 do Diário Oficial do Estado, que nomeia **LUCIEN REICHENBACH VAZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.197 - CSS.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Civil a Procuradora do Estado **IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR**, matrícula 160596-2, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2025 com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SAINST Nº 02,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o disposto no Ato nº 2119 - NM e Ato nº 2158 - NM, **RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta SEGOV/SAINST Nº 1, de 13 de agosto de 2025, republicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6887, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Conjunta SEGOV/SAINST Nº 1, de 24 de julho de 2024, publicada na edição do Diário Oficial nº 6620, de 26 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria - SEGOV
Secretário de Estado de Assuntos Institucionais - SAINST, respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.640 - RVG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 17 de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.611 - CSS, de 24 de outubro de 2024, publicada na edição 6.715 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Analista Técnico-Administrativa **HELLEN NUNES MACEDO**, matrícula 119778-2, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.644 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 15 de setembro de 2025:

1. ALEX MATOS FERNANDES, Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4;
2. ANDREYA DE FÁTIMA BUENO, Superintendente Estadual de Defesa Civil - DAS-3;
3. CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS, Corregedor - DAS-4;
4. GISELY AMARANTE LOPES, Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1;
5. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR, Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras - DAI-1;
6. TAWANADIVINA DE ARAÚJO CORREIA, Presidente do Contencioso Administrativo - DAI-1;
7. WELLINGTON DE SOUZA MOURA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.645 - DISP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Coordenador Administrativo - (da DEP) - FCBM-5 o servidor DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO, matrícula 114641-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 15 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.648 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.649 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.650 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIA PEREIRA CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Produtivos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.651 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 17 de setembro de 2025:

1. ALCIR TAVARES, Diretor de Gestão de Contratos - DAS-4;
2. WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA, Vice-Presidente Executivo.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.652 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALECHANDRE SAMIR AMARAL OBAID de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação e Relacionamento - DAS-4, da Secretaria da Comunicação, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.653 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ RIBEIRO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Sistemas e Inovação - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.654 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 17 de setembro de 2025:

1. ADELÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. ANDRÉ FELIPE MORAES DE ANDRADE, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. FRANCISCO WELINGTON DE SOUSA PEREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
5. JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.655 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 17 de setembro de 2025:

1. FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA, Diretor de Produção - DAS-4;
2. GABRIEL ALVES CERQUEIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
3. GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM, Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras - DAS-4;
4. GLEYBER PAIXÃO PINTO, Gerente Comercial - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.656 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALDEMIR AZEVEDO SOARES NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.657 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.658 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Turismo, a partir de 17 de setembro de 2025:

1. HELLEN PÓVOA AIRES, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. LINE AIRES PÓVOA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.659 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 92 - APT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.171 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na edição 6.898 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Stellamaris Postal para ESTELAMARIS POSTAL.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CASA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09070/00061
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo
CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 23001453
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: BRWAVE SOLUCÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 02.652.641/0001-56
OBJETO: Segundo Termo de Aditamento para prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de locação de equipamentos para radiocomunicação profissional com serviço móvel especializado (SME) troncalizado digital, para atendimento das demandas Casa Militar - CAMIL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 197.294,40 (cento e noventa e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2260.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência no período de 14/09/2025 a 13/09/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
SIGNATÁRIOS:
VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - TEN CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar;
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DAHER FILHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 020/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Declara aumento quantitativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de regularização da publicidade de atos praticados em processos administrativos em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o aumento quantitativo da nota de empenho 2025NE000101, firmado com a empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA (CNPJ 17.172.874/0001-29), no valor de R\$ 11.303,00 (onze mil trezentos e três reais), referente à aquisição de 11 (onze) cintos de salvamento, e 4 (quatro) ascensores ventrais, conforme Processo nº 2025/10070/000029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Abreulândia - TO

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Manoel Francisco de Moura.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Aguiarnópolis - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Wanderly dos Santos Leite.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Aliança do Tocantins - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Elves Moreira Guimarães.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Almas - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Rainerival Ribeiro Xavier.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Alvorada - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Thaynara de Melo Moura.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Ananás - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Robsom Pereira da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Angico - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Cleofan Barbosa Lima.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura Aparecida do Rio Negro - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Deusimar Pereira de Amorim.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Aragominas - TO
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Francisco Rodrigues.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Araguacema - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Marcus Vinicius Moraes Martins.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Araguaçu - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Jarbas Ribeiro Ivo.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Araguanã - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Max Nylton Barbosa Da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Arraias - TO
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Herman Gomes de Almeida.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Augustinópolis - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Antônio Cayres de Almeida.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Aurora - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Edson Neiva da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Axixá - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Auri Wulange Ribeiro Jorge.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Bandeirantes do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Saulo Gonçalves Borges.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Barra Do Ouro - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Nélide Vasconcelos Miranda Cavalcante.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Barrolândia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: João Machado Alves.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Bernardo Sayão - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Osório Antunes Filho.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Edmilson Rodrigues de Sousa.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Luiz Felipe de Miranda.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Brejinho de Nazaré - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Murilo Luiz Martins Morais.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Buriti do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Lucilene Gomes De Brito Almeida.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Cachoeirinha - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Sandrimar Alves da SILVA

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Campos Lindos - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Romil Iakov Kalugin.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Cariri do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Elton Moreira Alves.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Carmolândia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Douglas Aparecido de Oliveira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Carrasco Bonito - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Gilvan Bandeira da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Caseara - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Marcos Carvalho Lima.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Centenário - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Focilides Carvalho Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Chapada da Natividade - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Elio Dionizio de Santana.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Chapada de Areia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Adauto Mendes de Oliveira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Colinas do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Josemar Carlos Casarin.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Colméia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Pedro Clésio Ribeiro.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Combinado - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Dione Mendes da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Conceição do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Paulo Sérgio Torres Fernandes.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Couto Magalhães - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Julio César Ramos Brasil.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Cristalândia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Wilson Júnior Carvalho de Oliveira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Crixás - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2024
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Ana Flávia Alves Silveira Monteiro.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Darcinópolis - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Raimundo Maciel de Figueiredo.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Dianópolis - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: José Salomão Jacobina Aires.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Divinópolis do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Flávio Rodrigues Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Geciran Saraiva Silva;

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Dueré - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Silvério Taurino Rocha Moreira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Esperantina - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Fátima - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Jose Antônio Santos Andrade.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Figueirópolis - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: José Fontoura Primo.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Filadélfia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: David Sousa Bento.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Israel Borges Nunes.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Goianorte - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Goiatins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Manoel Natalino Pereira Soares.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Guaraí - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Maria de Fátima Coelho Nunes.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Gurupi - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Josiniane Braga Nunes.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Ipueiras - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Raimundo Aires Neto Alves.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Itacajá - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Maria Aparecida Lima Rocha Costa.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Itaguatins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Josemberg Vítor Barros Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS - TO
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Itapiratins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Ailton Coelho de Souza.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Itaporã do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Rosiclé Luiz Caponi Ferreira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Jaú do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Luciene Lourenço de Araújo.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Juarina - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Manoel Ferreira Lima.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Lagoa da Confusão - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Thiago Soares Carlos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Lagoa do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Leandro Fernandes Soares.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Lajeado - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Marcia da Costa Reis Carvalho.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Lavandeira - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Denninsson Pericles Pereira Almeida.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Lizarda - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Marcello Lustosa do Amaral.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Luzinópolis - TO
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Mateiros - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Jesy Vieira Tavares.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Maurilândia do Tocantins - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Rafael Maracaipe de Almeida.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Miracema do Tocantins - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Camila Fernandes de Araujo.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Miranorte - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Leandro Mota Barbosa Teles.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Monte do Carmo - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Rubens da Paixão Pereira Amaral.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Muricilândia - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: João Victor Borges Ferreira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Natividade - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Nazaré - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Clayton Paulo Rodrigues.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Nova Olinda - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Jesus Evaristo Cardoso.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Nova Rosalândia - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Enoque Portilio Cardoso.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACÓRDO - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Novo Acordo - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Mateus Batista Coelho.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Novo Alegre - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Ivanilda Maria Queiroz Pereira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Novo Jardim - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Susley Albuquerque Cerqueira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Palmas - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: José Eduardo de Siqueira Campos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Palmeirante - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Raimundo Brandão dos Santos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Palmeiras do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Francisco Nolêto Júnior.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Palmeirópolis - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2024
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Wlisses Barros de Souza.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Paraíso do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Celso Soares Rêgo Moraes.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Paranã - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Phabio Augustus da Silva Moreira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Pau D'Arco - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Gilmar Oliveira Souza.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Pedro Afonso - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Joaquim Martins Pinheiro Filho.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Peixe - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Augusto César Pereira dos Santos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Pequizeiro - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Jocélio Nobre da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Pindorama do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Thiago Tapajós Alves de Oliveira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Piraquê - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Silvano Oliveira de Sousa.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Pium - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Fernando Bellarmino da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: José Luciano Azevedo Carlos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Kedson Machado Alves.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Porto Alegre do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Pedro Henrique Arruda Noletto.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Porto Nacional - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Ronivon Maciel Gama.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Praia Norte - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Pugmil - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Ângelo Mario Pereira Alves.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Recursolândia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Carlos Vinícius Barbosa da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Riachinho - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Ronaldo Bandeira da Cruz.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Rio da Conceição - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Edinalva Oliveira Ferreira Ramos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Rio dos Bois - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Joel Alves Rufino.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Rio Sono - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Valdeia Martins Rodrigues.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Sampaio - TO
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Agnom Gomes da Silva

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Sandolândia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Luciano Barretos Alves.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Santa Fé do Araguaia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Vicença Viera Dantas Lino da Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Santa Maria do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Leonardo Noleto Moreira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Santa Rita do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Luciano Pereira da Costa.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Santa Rosa do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Levi Teixeira de Oliveira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Eliene Batista Diógenes Lourenço.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Santa Terezinha do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Wanderley Sousa Santos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Paulo Wanderson de Sousa Damasceno.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de São Félix do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Gercimar da Silva Xavier.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de São Miguel do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Alberto Loiola Gomes Moreira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de São Salvador do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: André Miguel Ribeiro dos Santos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de São Sebastião do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Lucilene Irineu Moraes de Sousa.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de São Valério do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Wada Francyl Ferreira Trindade.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Silvanópolis - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Matheus Henrique Lemos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Maria das Dores Abreu Farias.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Sucupira - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Valdivino Milhomem de Moraes.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Taboção - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Jason Marinho de Oliveira.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Taipas do Tocantins - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Maria do Socorro Carvalho dos Santos.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Talismã - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Flávio Moura de Franca.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Tocantínia - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: João Alberto Coêlho Machado.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO.
COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.
COOPERANDA: Prefeitura de Tocantinópolis - TO.
OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.
VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;
SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Fabion Gomes de Sousa.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Tupirama - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Ormando Brito Alves.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Tupiratins - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Filomena Coelho dos Santos Silva.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Wanderlândia - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Djalma Araújo Ferreira Júnior.

TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMTO/CODEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO.

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/ Comando de Ações de Defesa Civil.

COOPERANDA: Prefeitura de Xambioá - TO.

OBJETO: Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigada Florestal, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2025.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

SIGNATÁRIO PELO COOPERADO: Cel. QOBM Andreyra de Fátima Bueno;

SIGNATÁRIO PELA COOPERANDA: Mayck Feitosa Câmara.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00695.2025/1

Auto de infração: 02.02.00695.2025

Recorrente: Andre Ricardo Tanganeli

Autuado(a): RESIDENCIAL ST. MARTIN BLUE CPF/CNPJ: 17.319.152/0001-54.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas -TO, 14/09/2025

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00649.2025/1

Auto de infração: 02.02.00649.2025

Recorrente: ARAO MENDES SOUSA

Autuado(a): ARAO MENDES SOUSA CPF/CNPJ: 016.***.***-8

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas -TO, 14/09/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11/2025/DAL - COMPRAS

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Secretário, CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, designado pelo Ato Governamental nº 2.113 - NM 6.892, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6894, de 9 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDEM LOCAR 1 (UM) LOCAL EM PALMAS - TO, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado para o armazenamento e distribuição de bens e móveis permanentes, para que a Gerência de Patrimônio da DAL tenha condições de exercer plenamente a sua missão, que é o controle e administração dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme condições abaixo especificadas:

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado do Tocantins (<http://policiamilitar.gov.br>) para download, podendo ser solicitado através do e-mail dalcompras.pmt@gmail.com.

O resultado do Chamamento Público será publicado no PNCP, no sítio eletrônico da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de um local adequado para o armazenamento e distribuição de bens e móveis permanentes da Polícia Militar do estado do Tocantins, em Palmas/TO.

1.2 - As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

1.3 - A Polícia Militar do Estado do Tocantins optou pelo Chamamento Público como forma de dar transparência ao processo de seleção de imóveis e oportunizar ao mercado a apresentação de propostas que atendam às necessidades e pré-requisitos descritos no Termo de Referência e Anexos.

1.4 - O Chamamento Público permite o acesso de todas as empresas ou pessoas físicas aptas e interessadas a participarem do certame, por meio do envio de propostas.

2 - DO LEIAUTE

2.1 - Após a assinatura do contrato, o locador deverá disponibilizar um responsável que ficará à frente da definição dos estudos dos leiautes dos diversos pavimentos e de sua aprovação junto a PM/TO e aos órgãos municipais.

2.2 - Para elaboração dos diversos estudos, até sua versão final, deverão ser observadas: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações da PM/TO.

2.3 - Deverá ser respeitada a independência entre as diversas unidades e os ambientes comuns a estas. Salienta-se que mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal para as três unidades.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/21, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública, orientações da Advocacia-Geral da União, (art. 10 da IN SEGES/ME nº 103/22; Parecer nº 010/2019 DECOR/CGU/AGU e ACÓRDÃO nº 1273/2018 TCU - Plenário).

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1 - Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo 1 - Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.

4.2 - O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

4.3 - Todos os elementos construtivos e componentes físicos, que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Tocantins - PDOT e ao Plano Diretor Local - PDL.

5 - DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - As propostas serão recebidas até às 18 horas, horário de Brasília, do oitavo dia útil da publicação do Aviso do Edital de Chamamento Público, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins localizado na Quadra AE 304 Sul, Avenida LO - 05, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.021-022, pessoalmente, enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: "A Diretoria de Apoio Logístico - Seção de Compras - Proposta para Locação de Imóvel", ou via e-mail: dalcompras.pmt@gmail.com.

5.2 - O prazo para entrega das propostas será de 08 (oito) dias úteis a partir da data de publicação.

5.2.1 - Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item 5.1 acima.

5.2.2 - Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolizada.

5.3 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido ou similares) ou entrelinhas.

5.4 - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.5 - A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

5.6 - A análise e seleção da proposta será realizada pela Gerência de compras da PM/TO.

5.7 - As propostas serão analisadas em 4 (quatro) etapas distintas e subsequentes:

a) Etapa 1: compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da protocolização/entrega da proposta, constantes do item 1 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;

b) Etapa 2: compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da entrega definitiva do imóvel (até 07 dias), constantes do item 2 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;

c) Etapa 3: compreende ao valor apresentado na proposta (menor valor).

d) Etapa 4: compreende o atendimento dos requisitos desejáveis, constantes do item 3 do Anexo 1 deste Edital, de caráter classificatório para casos de desempate.

6 - DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de vistoria do Imóvel, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

6.2 - Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender o Destacamento, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação; em caso de mais de um imóvel em condições de atender o Destacamento, a Administração poderá optar pela contratação por dispensa de licitação.

6.3 - A celebração do contrato deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho pelo proponente.

6.4 - O imóvel deverá ser definitivamente entregue 07 (sete) dias após a assinatura do contrato, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel locado.

6.5 - O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do local, pronto para uso pela sede da Polícia Militar Do estado do Tocantins em Palmas/TO.

6.6 - Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

6.6.1 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da documentação do LOCADOR pessoa jurídica:

a) Proposta;

b) Cartão de CNPJ;

c) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa e documento que delegue poderes para assinar o contrato (Procuração);

d) Cópia autenticada do contrato social da empresa, RG e CPF dos sócios;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Certidões de Quitação de Tributos - Federal, Estadual e Municipal;

h) Número de Conta Bancária para Depósito;

i) Balanço Patrimonial 2023;

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Da documentação do LOCADOR pessoa física:

a) Proposta original assinada;

b) Cópia autenticada do RG, CPF;

c) Comprovante de Endereço;

d) Número de Conta Bancária para Depósito;

e) Certidão Negativa de Débito Federal;

f) Certidão Negativa de Débito Estadual;

g) Certidão Negativa de Débito Municipal;

h) Certidão Negativa de Insolvência Civil.

Documentação do imóvel:

a) Avaliação Técnica ou Termo de vistoria emitidos pela Diretoria de Arquitetura Engenharia ou servidor designado da PM/TO;

b) Cópia do Habite-se;

c) Cópia da Escritura ou Averbação;

d) Cópia do Alvará;

e) Cópias das faturas de água e energia (mais recentes);

f) Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios - TPEI.

5.7 - O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Gerência de Patrimônio da Diretoria de Apoio Logístico - DAL DA Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

7 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

7.1 - O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves, no prazo previsto, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pelo Responsável da PM/TO.

7.1.1 - No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar, no mínimo, as condições previstas nos itens 1 e 2 do Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

7.2 - Confirmadas as condições descritas no item 6.6.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pelo Responsável da PM/TO, observado o disposto no subitem 7.4 deste Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - São obrigações e responsabilidades da proponente adjudicatária:

a) entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins que se destina, observadas as necessidades antecipadas pela Gerência de Patrimônio da Diretoria de Apoio Logístico - DAL, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

a) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

b) manter, durante a locação, a forma e a destinação do imóvel;

c) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

d) fornecer a PM/TO, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

e) fornecer a PM/TO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

f) resolver problemas estruturais que o imóvel apresente, bem como aqueles que dificultem as condições de habitabilidade predial;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração da avença;

h) indicar preposto para, se aceito pela PM/TO, representá-la na execução do contrato decorrente deste Edital,

i) fornecer a PM/TO lista de itens/elementos discriminados que compõem a edificação para fins de vistoria inicial das condições das instalações do imóvel, anterior à ocupação, e que constará anexada ao Termo de Recebimento Definitivo.

8.2- São obrigações e responsabilidades da PM/TO:

a) pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, considerando o prazo de carência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato;

b) servir-se do imóvel para uso conveniado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

c) restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deterioração decorrente de seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação;

d) comunicar à proponente adjudicatária qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

e) realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si e/ou seus visitantes;

f) não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da proponente adjudicatária;

g) entregar imediatamente à proponente adjudicatária os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;

h) pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e, se for o caso, condomínio;

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 - A PM/TO designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTA

10.1 - Deverão ser utilizados, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

10.2 - Deverão ser priorizados o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

10.3 - O locador deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 307, de 05/07/2002, e na Instrução Normativa da extinta Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPDG nº 1, de 19/01/2010.

10.4 - O locador deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo à classificação presente nos termos dos arts 3º e 10 da supracitada Resolução CONAMA.

11 - ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo 1 - Quadro de Requisitos do Imóvel;

b) Anexo 2 - Modelo de Declaração de dados bancários;

c) Anexo 3 - Modelo de Proposta;

d) Anexo 4 - Modelo de Declaração de Quitação Anual de Débitos de Energia Elétrica, Água e Esgoto de Imóvel;

e) Anexo 5 - Termo de Referência.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
 Maria Julia Tavares Menezes
 Responsável Técnico - DAL/Compras

Assinado Eletronicamente
 Isaac Lima Braga - TEN CEL QOPM
 Subdiretor de Apoio Logístico da PMTO

Aprovo o presente Edital.

Assinado Eletronicamente
 Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado
 Ato de Nomeação nº 2.113 - NM

ANEXO 1

QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

1 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido pela Polícia Militar - PM/TO, as propostas deverão conter, como condição mínima para que sejam analisadas, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Endereço do imóvel, número de pavimentos, área total, detalhando área útil e área comum.
1.2	Preço total da proposta de locação e preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários.
1.4	Preço médio mensal do condomínio em relação à área locada (especificar os serviços que o compõem) ou o preço previsto para a taxa de administração condominial, se for o caso.
1.5	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se
1.6	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

1.7	O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas: a) Companhia Energética elétrica; b) concessionárias de telefonia e dados; c) Companhia de Saneamento Ambiental; d) Serviço de Limpeza Urbana.
1.8	No imóvel não deve haver compartilhamento com áreas destinadas a residências, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares.
1.9	Prazo de entrega do imóvel adequado para a PM/TO.
1.10	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso
1.11	Procuração ou outro instrumento legal dando poderes para que assina a proposta.
1.12	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU
1.13	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes
1.14	Cópia do Habite-se
1.15	Avaliação Técnica ou Termo de vistoria emitida pelo proprietário conforme modelo em anexo. Após, a escolha da proposta mais vantajosa a Diretoria de Arquitetura e Engenharia ou servidor designado da PM/TO irá realizar uma vistoria para homologar o Termo de vistoria emitido pelo proprietário;
1.16	Cópia da Escritura ou Averbação
1.17	Cópia do Alvará;

2 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO IMÓVEL, EM 07 (SETE) DIAS

De modo a permitir a análise dos empreendimentos ofertados pelos proponentes classificados após a etapa 1 (item 1 acima), as propostas deverão conter os seguintes requisitos e informações considerando o prazo definitivo para ocupação do imóvel, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO	
1.1	Localizado em Palmas - TO;	
1.2	Área de armazenamento	• 500 m² de área (área aproximada, podendo haver pequenas variações para mais ou para menos).
	Altura	• Mínimo de 5 metros de pé-direito.
	Estrutura	• Paredes em alvenaria, e cobertura com estrutura metálica e telhas em aço galvanizado;
	Pavimentação	• Na área de armazenamento, piso de concreto armado com capacidade de carga para suportar empilhadeiras e cargas pesadas;
	Instalações Elétricas	• Iluminação LED distribuída uniformemente; • Tomadas elétricas em pontos estratégicos.
	Instalações Hidráulicas	• Sistema de drenagem para águas pluviais; • Instalações de combate a incêndio (hidrantes e extintores); • Banheiro com uma cuba ou lavatório, com torneira e latrina (vaso).
1.3	Segurança	• Portão frontal para acesso de veículos e máquinas pesadas, protegido com fechaduras e (ou) cadeados; • Portão de acesso automatizado.
	Condições	• O imóvel deve visualmente apresentar boas condições de conservação, com pintura nova, sem infiltrações e excessos de umidade; • O imóvel deve estar em boas condições estruturais, com instalações elétricas e hidráulicas funcionando corretamente, e em conformidade com as normas de segurança, e sem rachaduras estruturais no piso e paredes.

3 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO IMÓVEL, EM 07 (SETE) DIAS

3.1 - Após a etapa 2 (item 2 acima), serão consideradas as demais características do empreendimento ofertado consideradas não obrigatórias, porém desejáveis pela PM/TO, para análise de caráter classificatório em caso desempate:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Infraestrutura de rede de dados e elétrica estabilizada.
1.2	Sistemas de nobreaks, cabeamento estruturado certificado, switches (devendo ser evitados hubs) e tomadas para a distribuição e proteção da rede lógica, para proteção do sistema de TI do MMA
1.3	Portões de correr eletrônicos para acesso à garagem.
1.4	Aproveitamento da água das chuvas.
1.5	Instalação de painéis fotovoltaicos para geração de energia elétrica que possa atender parte da necessidade da edificação.
1.6	Implantação de coleta seletiva de lixo gerado na edificação.
1.7	Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais.
1.8	Plano de segurança contra incêndios e pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros.

3.2 - A lista acima não é exaustiva, podendo o proponente incluir outras características, em especial as de cunho ambiental, tais como as que possibilitam economia de recursos naturais, que não agridam o meio ambiente e que reduzam o consumo de energia elétrica e água por meio de sistemas alternativos.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____, CPF _____, titular da conta bancária descrita abaixo, atesto a veracidade das informações relacionadas a minha conta bancária:

Nome do Banco:

Tipo de Conta: (Conta Corrente, Poupança, etc):

Número da Agência:

Número da Conta:

CPF/CNPJ do Titular:

Endereço do Titular:

Local, data.

Locador/Proprietário

ANEXO 3 MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PMTO DADOS DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL

(PESSOA FÍSICA) Proprietário/Representante legal, CPF: 999.999.999-99, RG.: 000.000-00 SSP/DGPC-UF, Residente à Rua/AV.: ALAGOAS, Nº 01, Quadra 15, Lote 02, Setor das Mangabeiras, Palmas - TO, CEP: 77005-053. (PESSOA JURÍDICA, carimbar e assinar sobre o CNPJ) MILENIUM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.000.000/0000-00, INSC. ESTADUAL Nº 000000000, Localizado à Rua/AV.: ALAGOAS, Nº 01, Quadra 15, Lote 02, Setor das Mangabeiras, Palmas - TO, CEP: 77005-053.

DADOS BANCÁRIOS DO PROPRIETÁRIO

Banco do Brasil S/A, Agência nº 1867-8, Conta Corrente nº 00.000-X.

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel Residencial ou Comercial, constituído de x quartos, 01 banheiro social; 01 cozinha; 01 sala de jantar; 01 sala de TV; área de serviço; garagem para 4 veículos de porte médio; com área total de 600 m2, sendo 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados) construído e averbado (preferencialmente, justificar caso seja sem averbação), murado, sito, no Setor XXX, lote X, Cidade - Tocantins. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis XX, no Município XX, sob Matrícula nº XXX.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

Valor mensal ou anual/total de R\$ 00,00 (reais), incluídos impostos e taxas municipais, estaduais ou federais, como também, toda e qualquer despesa decorrente do uso do imóvel, inclusive as despesas para devolução do imóvel (repintura, reforma e retirada de benfeitorias não aceitas pelo locador), exceto despesas decorrentes de reparos causados por mau uso e devidamente comprovadas.

Em caso de renovação do contrato, o aluguel será reajustado tendo como índice o IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), acumulado do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) Dias.

Palmas - TO, dia de mês de 2025.

(ASS) Proprietário/Representante legal

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO DE IMÓVEL

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, às ___ h ___ min, na _____, no município de _____. Eu, Nome Completo, RG expedida pela SSP-____, CPF nº _____, proprietário do Imóvel de Matrícula, DECLARO que está devidamente quitado em relação aos débitos referentes aos serviços de energia elétrica, água e esgoto, correspondentes ao período de 1 ano.

Proprietário do Imóvel

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 3970/2025/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2025/27000/025433

INTERESSADO(A): SILMA LEMES MENDONÇA FARIA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 1234293/1

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx.321-49

ÓRGÃO: : Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso

MUNICÍPIO: Palmas - TO.

REGIONAL: Palmas - TO.

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Silma Lemes Mendonça Faria, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 29.08.2025 a 28.02.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2025.

LEONTINO LABRE FILHO

Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 3975/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007460

INTERESSADO(A): JULIANA PIMENTEL PIRES

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Técnico em Enfermagem

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 1143514/1

CPF: xxx.xxx.121-05

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros

MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Juliana Pimentel Pires, por meio do Despacho nº 3.759, de 6 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.189, de 13 de outubro de 2022, por mais 3 (três) anos, compreendido(s) no período de 12.09.2025 a 11.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2025.

LEONTINO LABRE FILHO

Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 3976/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/37000/000169
INTERESSADO(A): RODRIGO CÉSAR LIMA PADUA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1008285/3
CPF: xxx.xxx.621-15
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas - TO.

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rodrigo César Lima Padua, por meio do Despacho nº 3.279, de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.166, de 06 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 06.09.2025 a 05.09.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2025.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 3977/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007038
INTERESSADO(A): BRUNO BARROS BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 841174/5
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.371-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Maternidade Infantil Edmunda a Cavalcante - Tia Dede.
MUNICÍPIO: Porto Nacional - TO.

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruno Barros Barbosa, nos termos do artigo 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.08.2025 a 07.08.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2025.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 3978/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/006619
INTERESSADO(A): DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1059823/2
CPF: xxx.xxx.801-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito
MUNICÍPIO: Palmas - TO.

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Domingas Pereira dos Santos, por meio do Despacho nº 3.269, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.163, de 31 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 31.07.2025 a 30.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2025.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

DESPACHO Nº 3979/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/025244
INTERESSADO(A): AMARILDO CONDE DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1104950/4
CPF: xxx.xxx.158-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Amarildo Conde da Silva, por meio do Despacho nº 3.362, de 31 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.09.2025 a 31.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2025.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/23000/003529
EMPENHO Nº 2025NE000580
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Vilas Boas - Com. Atac. de Alimentos Ltda
CPF/CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Detergente, Rodo Cabo) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.041,55 (mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 9/9/2025
SIGNATÁRIOS: Leontino Labre Filho - Secretário Interino da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/23000/003529
EMPENHO Nº 2025NE000582
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CM Distribuidora Ltda
CPF/CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Sabonete líquido) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 9/9/2025
SIGNATÁRIOS: Leontino Labre Filho - Secretário Interino da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/23000/003529
EMPENHO Nº 2025NE000583
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Macro Produtos e Serviços Ltda
CPF/CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Sabonete líquido) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.499,25 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 9/9/2025
SIGNATÁRIOS: Leontino Labre Filho - Secretário Interino da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/23000/003529
EMPENHO Nº 2025NE000598
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Distribuidora Floriano Ltda
CPF/CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Copo, Desinfetante, Álcool) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.327,00 (mil e trezentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 9/9/2025
SIGNATÁRIOS: Leontino Labre Filho - Secretário Interino da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/23000/003529
EMPENHO Nº 2025NE000600
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LPK LTDA ME
CPF/CNPJ: 00.535.560/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Garrafa térmica) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.146,20 (mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 9/9/2025
SIGNATÁRIOS: Leontino Labre Filho - Secretário Interino da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 527, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Rotativo no âmbito desta Pasta, por meio da Lei Estadual nº 3.667, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.339, de 08 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.961, de 08 de novembro de 2021, que regulamenta acerca do Fundo Rotativo, bem como dispõe sobre sua operacionalização e execução orçamentária;

CONSIDERANDO a criação e composição do Conselho Gestor do Fundo Rotativo, por meio da Portaria nº 473, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022, como instância de deliberação e fiscalização;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à gestão responsável de recursos públicos e ao dever de transparência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública Direta e Indireta a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como a necessidade de garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira no âmbito desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço e interesse público, o servidor LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ, Policial Penal, matrícula funcional nº 11142731-3, para responder pelo Núcleo Gestor do Fundo Rotativo (NGFR), a partir de 03 de setembro de 2025, no âmbito desta Pasta, instituído pelo art. 6º da Lei Estadual nº 3.667/2020.

§1º O servidor ora designado atuará em estrita observância às disposições da Lei nº 3.667/2020, do Decreto nº 6.339/2021, da Portaria nº 473/2022, bem como das normas gerais de Direito Financeiro e de responsabilidade na gestão fiscal previstas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Caberá ao servidor designado zelar pelo cumprimento das normas administrativas, financeiras e contábeis pertinentes, garantindo a fiel aplicação dos recursos públicos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 529, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Presidência do Conselho será responsável em indicar o representante para desempenhar a função de Secretário Executivo, conforme previsão do art. 3º, §3º, da Lei 3.667/2020.

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Rotativo no âmbito desta Pasta, por meio da Lei Estadual nº 3.667, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.339, de 08 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.961, de 08 de novembro de 2021, que regulamenta acerca do Fundo Rotativo, bem como dispõe sobre sua operacionalização e execução orçamentária;

CONSIDERANDO a criação e composição do Conselho Gestor do Fundo Rotativo, por meio da Portaria nº 473, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022, como instância de deliberação e fiscalização;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à gestão responsável de recursos públicos e ao dever de transparência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública Direta e Indireta a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como a necessidade de garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira no âmbito desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO, matrícula funcional nº 11656662-1, Policial Penal, para exercer, a título precário e transitório, os encargos inerentes à função de Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Rotativo, devendo desempenhar suas atribuições em estrita observância às normas legais, regimentais e administrativas aplicáveis, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

§1º O exercício da função não implica alteração ou supressão de direitos, vantagens ou deveres funcionais inerentes ao cargo efetivo da servidora, constituindo encargo adicional de confiança e responsabilidade temporária.

§2º A atuação da servidora designada deverá observar a supervisão normativa e administrativa da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, garantindo a regularidade, a transparência e a legalidade na gestão dos recursos vinculados ao Fundo Rotativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 533, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga integralmente a Portaria nº 528, de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.896, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a remoção de servidores para a Corregedoria Adjunta do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar, adequar e atualizar seus atos normativos, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como aos princípios da isonomia, publicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e de revogá-los por conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º, e o art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins, que dispõem sobre a organização autônoma do Estado e impõem à administração pública o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a manutenção de ato normativo revogado tacitamente por normatizações posteriores pode ensejar interpretações conflitantes e comprometer a segurança jurídica dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas de consolidar e simplificar o ordenamento interno da Secretaria, promovendo maior celeridade e efetividade na gestão das demandas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, de forma a atender às demandas administrativas atuais e garantir eficiência, racionalidade e segurança jurídica na gestão pública;

CONSIDERANDO que atos administrativos regularmente praticados durante a vigência de norma posteriormente revogada devem ser preservados, resguardando direitos adquiridos e a eficácia jurídica das ações praticadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada total e integralmente a Portaria nº 528, de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.896, de 11 de setembro de 2025, a qual dispõe sobre a remoção de servidores para a Corregedoria Adjunta do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo único. A presente revogação opera ex nunc, ressalvados os atos jurídicos perfeitos, direitos adquiridos e situações consolidadas em decorrência da Portaria ora revogada, que permanecem válidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e gerais perante todos os setores desta Secretaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e demais atos incompatíveis com esta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 530/2025
DATA DA PORTARIA: 09 de setembro de 2025
PROCESSO Nº 2025/17010/001663
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Hélio Pereira Marques
SUPRIDO: Dilson Rodrigues Noleto Júnior
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Andrey Viana Gomes
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160. 2346
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

Divulgação das entidades representantes da Sociedade Civil, que estão aptas a concorrer no Fórum de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Biênio 2025-2027.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de sua competência que lhe confere o disposto na Resolução o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, respectivamente, o Ato de nº 1.776 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 21 de julho de 2025.

Após o prazo final para inscrição de acordo com o EDITAL Nº 01, do COEDE de 2025. A Comissão Eleitoral, torna público a todos os interessados e participantes a relação das entidades representantes da Sociedade Civil, que estão aptas a participarem do Fórum de Eleição - Biênio 2025-2027.

APAE/TO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FEAPAES - FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVETO - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
INSTITUTO REVIVER
PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO LUZ E ESPERANÇA

WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/3, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "Prêmio Escola que Transforma - 2025", destinado às unidades escolares, à equipe multiprofissional e aos professores titulares de projetos inovadores da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins, na parte que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, torna pública a alteração do Anexo I - CRONOGRAMA do Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, referente ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

ANEXO I - EDITAL Nº 01/3, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/07/2025 a 26/09/2025	Realização da inscrição do projeto da unidade escolar e dos professores titulares, no endereço de link https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd .
01/10/2025 a 15/10/2025	Avaliação dos projetos pelos Comitês Regionais.
20/10/2025 a 27/10/2025	Avaliação dos projetos pelo Comitê Estadual.
28/10/2025 a 31/10/2025	Validação dos resultados dos projetos mediado pelo Comitê Fiscal.
07/11/2025	Divulgação e publicação das unidades escolares, diretores e coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.
Dezembro/2025	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/27000/022455
CONTRATO Nº 093/2024
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.232.291/0001-25
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da execução da Obra do Contrato nº 093/2024.
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 07 de setembro de 2025 e findar-se-á no dia 07 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Representante Legal da Contratante;
Lucas Silva Rego - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO Nº 2025/27000/022833
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 25.053.083/0001-08
PROponente: INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO IFPD/TO
CNPJ Nº 03.410.681/0001-54
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e que efetivamente venham frequentando os cursos de nível médio, vinculado a estrutura do ensino público do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788/2008.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 02/11/2027
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação;
DOMINGOS TAVARES SOUSA - Presidente do Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento - IFPD/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE.
CNPJ Nº 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada para o ano de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/09/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
SIGNATÁRIOS:
DENYS WILHAN RIBEIRO: Representante Legal da Contratante;
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE: Representante Legal da Contratada.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO Nº 18/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: LEONI CARNEIRO SALES
CNPJ: 12.111.618/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.556,24 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Leoni Carneiro Sales - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO Nº 19/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES E CARVALHO LTDA
CNPJ: 02.301.597/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.986,76 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/09/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Manoel Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LEONI CARNEIRO SALES CNPJ: 12.111.618/0001-08, visando à aquisição de aparelhos eletrônicos e de segurança em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

Nos termos do Processo Administrativo Nº18/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LEONI CARNEIRO SALES	12.111.618/0001-08	R\$ 6.556,24
VALOR TOTAL		R\$ 6.556,24

Filadélfia-TO, 11/09/2025.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RIBEIRO LOPES E CARVALHO, CNPJ: 02.301.597/0001-30, visando à aquisição de materiais eletrônicos e de segurança, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 19/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RIBEIRO LOPES E CARVALHO LTDA	02.301.597/0001-30	R\$ 3.986,76
VALOR TOTAL		R\$ 3.986,76

Filadélfia - TO, 11/09/2025.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.175,00 (mil e cento e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Henrique Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS:
JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/20245

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS DE ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.904,75 (seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Henrique Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS:
JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
RONALDO GOLÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.618,95 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Henrique Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS:
JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Henrique Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.141,00 (seis mil e cento e quarenta e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Henrique Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO Nº 04/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.
 CNPJ: 00.828.492/0001-08
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.546,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Cirqueira Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Jacqueliny Modesto da Silva Barbosa - Representante Legal da Contratante;
 Marcilva Carneiro Santos - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 04/2024
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAUJO & MORAES LTDA.
 CNPJ: 04.049.025/0001-30.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.723,70 (três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Cirqueira Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
 SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
 SUELMA ARAUJO DE SOUZA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO Nº 04/2024
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
 CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE.
 CNPJ: 48.129.959/0001-58
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.526,70 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Cirqueira Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
 SIGNATÁRIOS:
 JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
 FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO Nº 04/2024
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA - ME.
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.807,70 (trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Cirqueira Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
 SIGNATÁRIOS:
 JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO Nº 04/2024
 CONTRATO Nº 10/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.853,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VIGÊNCIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da associação de apoio do Colégio Estadual Cirqueira Amorim, com início em 01/08/2025 e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
 SIGNATÁRIOS:
 JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante;
 EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
 AUGUSTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 90007/2025
 CONTRATO Nº 028/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
 CONTRATADA: AACOSTA CONTRUÇÕES
 CNPJ: 09.664.031/0001-11
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante Legal da Contratante;
 ADAILTON AIRES COSTA - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO DE ASSIS S. ESPÍNDOLA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO Nº 90007/2025
CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: CRISTIANE M G GATTO
CNPJ: 37.862.590/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.629,00 (três mil e seiscentos e vinte e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Francisco de Assis Silva Espíndola - Representante Legal da Contratante;
Cristiane Marina Gemaque de Matos Gatto - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO DE ASSIS S. ESPÍNDOLA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO Nº 90007/2025
CONTRATO Nº 030/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.512.534/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Francisco de Assis Silva Espíndola - Representante Legal da Contratante;
Jan Vinicius Carcuchinski Olympio - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO DE ASSIS S. ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 90007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: AACOSTA CONTRUÇÕES
CNPJ: 09.664.031/0001-11
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: AACOSTA CONTRUÇÕES.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 90007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: CRISTIANE M G GATTO
CNPJ: 37.862.590/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.629,00 (três mil e seiscentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CRISTIANE M G GATTO.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO Nº 90007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.512.534/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA
CONTRATADA: VANDERLY FONSECA SANTOS
CNPJ: 45.824.160/0001-93
OBJETO: Aquisição de Material de Gráfica (Carimbos, Faixas, Capa de processos, Esponjas, Borracha, Cartazes, Placas e Banners)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.315,00 (dez mil e trezentos e quinze reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio;
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES - Representante da Empresa.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO**EXTRATO DO CONTRATO 10/2025**

PROCESSO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARQUES LTDA
CNPJ: 49.947.256/0001-08
OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P 13 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/04/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante;
ALICE MARQUES DE JESUS - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES
CNPJ: 33.573.692/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ALVENARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, MARCENARIA, ENTRE OUTROS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.393,70 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/04/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante;
ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

PROCESSO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: SBM MAIA LTDA
CNPJ: 14.401.124/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ALVENARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, MARCENARIA, ENTRE OUTROS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 925,52 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/04/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante;
SILVO MARCOS BUENO MAIA - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2025

PROCESSO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: TARCISIO ALVES DA SILVA SIMÕES
CNPJ: 13.187.534/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ALVENARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, MARCENARIA, ENTRE OUTROS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.481,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/04/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante;
TARCISIO ALVES DA SILVA SIMÕES - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 14/2025

PROCESSO Nº 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
CONTRATADA: WALLACY OLIVEIRA BUENO
CNPJ: 12.227.806/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços de Locução/divulgação em carro de som
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada - GESTÃO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante;
WALLACY OLIVEIRA BUENO - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: W.L.C.R. Washington Luiz Construção e Reformas
CNPJ: 35.542.838/0001-91
OBJETO: prestação de serviços de alvenaria, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, jardinagem e poda e reparos em geral
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada - GESTÃO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante;
WASHINGTON LUIZ DA SILVA RAMALHO - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 016/2025

PROCESSO Nº 007/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
 CONTRATADA: EDUARDO H. BIM VARIEDADES LTDA
 CNPJ: 36.022.375/0001-08,
 OBJETO: Contratação de prestação de SERVIÇOS de TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Técnico em TI's reparos e recuperações em aparelhos de informática/internet)
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada - GESTÃO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante;
 EDUARDO H. BIM - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 08/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
 CONTRATADA: EXTINTORES E CIA - SANDRIANE MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 CNPJ: 24.410.142/00001-95
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança Contra Incêndio (recarga de extintores) para utilização na Unidade Escolar Escola Estadual Silva Dourado do município de Arraias - TO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Sérgio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante;
 Sandriane Maria Assunção de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 05/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS
 CONTRATADA: ALARM DISTRIBUIDORA E MONITORAMENTO LTDA
 CNPJ: 44.280.025/0001-61
 OBJETO: Contração serviços de instalação, configuração e materiais necessários para implantação de câmeras de segurança da Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros no Município de Colinas do Tocantins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03 de março de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Aline de Aquino Miranda Mendonça - Representante Legal da Contratante;
 Daniel Veloso Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 14/2025
 CONTRATO Nº 23/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: ALFAIATARIA PESPONTO
 CNPJ: 21.126.407/0001-30
 OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços de confecção de becas para coral, uniformes para fanfara e uniformes para servidores.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/10/2025
 DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante;
 Antônio Neto Soares dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ARLINDO FERNANDES NETO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 21/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
 CONTRATADA: Paulo Sergio Torres Fernandes
 CNPJ: 01.599.231/0001-26
 OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.397,05 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
 DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante;
 Paulo Sergio Torres Fernandes - Representante Legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Paulo Sergio Torres Fernandes 01.599.231/0001-26, visando à aquisição de materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 21-2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Paulo Sergio Torres Fernandes	01.599.231/0001-26	R\$ 4.397,05
VALOR TOTAL		R\$ 4.397,05

Conceição do Tocantins-TO, 11 de setembro de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA: J. DE MELO MORAIS LTDA

CNPJ: 04.867.927/0001-84

OBJETO: Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Insumos de Informática, bem como outros materiais correlatos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/10/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante;

Jociley de Melo Moraes - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição Materiais Insumos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais Insumos de informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa. J. DE MELO MORAIS LTDA - CNPJ: 04.867.927/0001-84, visando à aquisição Materiais Insumos de Informática em questão, por meio da Associação Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida.

Nos termos do Processo Administrativo Nº 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J. DE MELO MORAIS LTDA	04.867.927/0001-84	R\$ 2.295,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.295,00

Taguatinga - TO, 03 de setembro de 2025.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

PROCESSO Nº 24/2025

CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa

CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA

CNPJ: 07.602.681/0001-07

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.172,80 (doze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/09/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante;

ROBERTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PROCESSO Nº 24/2025

CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.881,35 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/09/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante;

CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

PROCESSO Nº 24/2025

CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.154,85 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/09/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante; SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados a semana da Pátria para realização de ação do PPP, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisições materiais destinados a semana da Pátria para realização de ação do PPP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SENTINELA MILITARIA E AVENTURA - CNPJ: 45.866.177/0001-03 visando à aquisição de materiais destinados a semana da Pátria para realização de ação do PPP em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 026/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SENTINELA MILITARIA E AVENTURA	45.866.177/0001-03	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.450,00

Dianópolis-TO, 1º de setembro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Material Pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 53.558.020/0001-49; EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ Nº 26.775.416/0001-75; SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - CNPJ Nº 29.474.674/0001-00, visando à aquisição de material pedagógico em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 18.515,85
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 11.193,86
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE	29.474.674/0001-00	R\$ 6.925,98
VALOR TOTAL		R\$ 36.635,49

Dianópolis - TO, 10 de setembro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
RETIRO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

CONTRATADA: BERNARDINO ABREU DE SANTANA

CPF: xxx.394.541-xx

OBJETO: Aquisição de serviços hidráulicos e pequenos reparos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/09/2026

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025

SIGNATÁRIOS:

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA - Representante Legal da Contratante;

BERNARDINO ABREU DE SANTANA - Representante Legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 11/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 03/2025 previsto na Cláusula Sexta. DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 30.010,90 (Trinta mil, dez reais e noventa centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 35.005,08 (trinta e cinco mil, cinco reais e oito centavos)

FONTE DO RECURSO: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Data da assinatura: 12/08/2025

SIGNATÁRIO:

Roberto Kleber Ramos de Mesquita - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO**EXTRATO DO CONTRATO 13/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
 CONTRATO Nº 13/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
 CONTRATADA: MZ OLIVEIRA MARTINS
 CNPJ: 35.654.970/0001-95
 OBJETO: Aquisição de materiais de apoio elétrico e hidráulico.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.189,85 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Geybber Milena Miranda Gomes - Representante Legal da Contratante;
 Maria Zilda Oliveira Martins - Representante Legal da Contratada.

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
 TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

PORTARIA Nº 3/2025/EIT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Formoso do Araguaia Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Fernanda Gomes da Silva - Matrícula nº 11881631-3

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Manoel Conceição M.D. Achuré Karajá - Matrícula nº 1055380-3;

II - José Américo Marrurinaui Javaé - Matrícula nº 11731173-4.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 1/2024/EIT, de 15 de março de 2024.

ARNALDO CESAR HARUKUA OLIVEIRA ASSIS TUXA JAVAÉ
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA**PORTARIA Nº 003, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, e utensílios de Copa/Cozinha conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e utensílios de Copa/Cozinha com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: R B de Oliveira - CNPJ Nº 29.575.946/0001-68, visando à contratação de aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, e utensílios de Copa/Cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

Nos termos do Processo Administrativo nº:005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R B De Oliveira	29.575.946/0001-68	R\$ 27.506,88
VALOR TOTAL		R\$ 27.506,88

Sandolândia -TO, 21 de agosto de 2025.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
 VILA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 17/2025
 CONTRATO Nº 17/2025
 CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
 CONTRATADA: Marcos Antonio Silva Carneiro ME
 CNPJ: 16.750.045/0001-13
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, visando a necessidade fundamental para a Escola, tendo em vista que é necessário adquirir materiais expediente para fornecer suporte às atividades administrativas e pedagógica da Associação de Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.243,80 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes dos recursos do Programa Escola Comunitários de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Luciana Marques de Mesquita Menezes - Representante Legal da Contratante;
 Marcos Antônio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

EXTRATO DO CONTRATO**PORTARIA ACEEEVS Nº 037, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos alunos participantes do desfile de 7 de setembro, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos alunos participantes do desfile de 7 de setembro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES TALENTO LTDA CNPJ: 04.494.939/0001-00, visando à aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos alunos participantes do desfile de 7 de setembro, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº 019/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES TALENTO LTDA	04.494.939/0001-00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Palmas - Tocantins, 05 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: MP - DIST. DE MAQ. E EQUIP. P/INST. COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 09.476.071/0001-30
OBJETO: Aquisição de 01 Forno Elétrico para atender a demanda da Alimentação Escolar ofertada ao educando, tendo como objetivo proporcionar uma alimentação de qualidade dentro da Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025
SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante; Carla Pereira Costa - Representante Legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PROCESSO Nº 15/2025
CONTRATO Nº 31/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 38.194.237/0001-23
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, tendo como objetivo proporcionar e garantir condições adequadas de higiene, conservação e asseio dos ambientes da Unidade Escolar da Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.038,30 (quinze mil, trinta e oito reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025
SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante; Carla Pereira Costa - Representante Legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 15/2025
CONTRATO Nº 32/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, tendo como objetivo proporcionar e garantir condições adequadas de higiene, conservação e asseio dos ambientes da Unidade Escolar da Escola Estadual Liberdade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.524,00 (dez mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025
SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante; Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR
JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO 064/2025

PROCESSO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o ano de 2025 aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.015,58 (dezessete mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante; Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 065/2025

PROCESSO Nº 005/2025
 CONTRATO Nº 065/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
 CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 27.886.905/0001-67
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o ano de 2025 aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/11/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante;
 Valdeila Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
 PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, localizada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-27, por meio do pregoeiro (a) JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA JÚNIOR, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados, para Manutenção. Data de abertura: 30/09/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3602-5145 e através do e-mail: instpresbiteriano@gmail.com/instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 18 de agosto de 2025.

EONILDA BATISTA MARTINS
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
 DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Tupirama- TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - NAGELLA FERNANDES BRANDÃO - matrícula nº 11890142-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LEONILSON CARVALHO DA SILVA - matrícula nº 1265040-12;

II - EDSON PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 11853948-3.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 003/2024, de 02 de abril de 2024.

JOSE MARTINS DE FRANÇA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO
 NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
 COLÉGIO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE-COLÉGIO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de extintores de incêndio do tipo PQS 6 kg, destinado ao atendimento das necessidades da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, no município de Natividade/TO, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência presente nos autos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de extintores de incêndio do tipo PQS 6 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa EXTINPORTO COM. DE EXTINTORES LTDA-ME, visando o fornecimento de recarga de extintores de incêndio do tipo PQS 6 k, destinado ao atendimento das necessidades da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, no município de Natividade/TO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 0011/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL ANUAL
EXTINPORTO COM. DE EXTINTORES LTDA-ME	23.783.252/0001-30	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.520,00

Natividade/TO, 05 de setembro de 2025.

HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
 Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 41/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
JOÃO PAULO FERREIRA MONTEIRO	2023.9540.503347	1.384,32
JOÃO PAULO MONTEIRO JUNIOR	2023.9540.503347	1.384,32
LAZARO MERICHE DA SILVA	2022.9590.500016	7.682,82
ADERLEY PREVIATO TRINDADE	2021/9540/503592	1.412,81

Araguaína - TO, 15 de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 42/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a se apresentar na AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA - SETOR DE ITCD, para tomar ciência do lançamento do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO
ERIVAN PIRES DE CARVALHO	2025/9540/502451

Araguaína - TO, 15 de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
B G SOUSA E SILVA	29.429.700-6	2025/9540/502732
CARVALHO & COSTA LTDA	29.522.407-0	2025/9540/502733
C R DE SOUSA ME	29.470.169-9	2025/9540/502731
BIGO FERRO LTDA	29.534.409-1	2025/9540/502729

Araguaína - TO, 15 de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
MEDICAL PLACE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	29.531.859-7	Endereço incorreto
AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	29.538.493-0	Endereço incorreto
PRONTO TRANSPORTE LTDA	29.538.983-4	Endereço incorreto
TRANSPORTE TF LTDA	29.536.853-5	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.

Araguaína - TO, 15 de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 2025/38970/000168

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar a empresa especializada em serviços captação e de distribuição de água por meio de caminhão - pipa, destinada ao atendimento imediato nos Municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento, conforme segue:

CREDENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CREDENCIADO
31.719.782/0001-47	NUNES LOCAÇÕES LTDA EPP

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 8 do edital.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90028/2025. Abertura dia 26.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (condicionador de ar). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS. Proc. 2025/41000/000171. Recursos: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, Recursos Vinculados a Fundos, Recursos de Alienação de Bens, Outros Recursos não Vinculados, Recursos não vinculados de Impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90030/2025. Abertura dia 29.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS. Proc. 2025/41000/00058. Recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90075/2025. Abertura dia 29.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (drone). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2025/34490/00152. Recursos: Outras transferências de convênio. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90085/2025. Abertura dia 26.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (veículo tipo Van). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2025/34490/000033. Recursos: Outras transferências de convênio. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90081/2025. Abertura dia 26.09.2025, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente de informática (impressora e nobreak). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2025/34490/000032. Recursos: Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênio. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Recebimento a partir de 22.09.2025, às 08h00min (Horário de Brasília). Credenciamento de instituições financeiras para atender a SECRETARIA DA FAZENDA -SEFAZ. Proc. 2025/25000/00121. O Edital poderá ser retirado no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas, 05 de setembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-COEMA Nº 42, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 32 do Regimento Interno COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins, através do Ofício nº 1967/2025/PRES/NATURATINS, sob o SGD nº 2025/40319/128280,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, KARLAYLLE RIBEIRO DE AZEVEDO, como Titular, em substituição a Sâmyla Tássia Valadares Gomes, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 24, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2024, representando o Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do COEMA em substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 49/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 39/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6890, de 02 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 57/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 57/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/007315

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Milena Coelho Aires Cavalcante de Melo Mat.: 1159020-2	Danyelle Ananias Lima Mat.: 11922079-2	Silvio Marcos Oliveira Lira Mat.: 896175-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 50/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 741/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6623, de 31 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALMOXARIFADO CENTRAL, ESTOQUE REGULADOR	Mosair Ferreira Pimenta Matricula: 11692308	Milla Mota Pires Matricula: 11787724-2	Matheus Sulivan Castro Matricula: 11711701

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 52/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 620/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6334, de 23 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/002488
EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Francimara Sousa Silva Carvalho Mat. 11836571-1	Sandra Pires Da Silva Mat. 12322151-1	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 56/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 616/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6837, de 16 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 119/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/009211

EMPRESA: UNI SOS EMERGENCIAL MÉDICAS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ruth Nayara Ferreira Lopes Matrícula: 11744758-2	Iteivan Maciel de Sousa Matrícula: 641800-5	Silvio Marcos Oliveira Lira Matrícula: 896175-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 57/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 623/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.838, de 17 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 128/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/009691

EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de Unidade Neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CASA DE CARIDADE DOM ORIONE	Rafael Barros Uchoa Mat. 11975938-1	Lilian Vilela Mancilha Mat. 346850-1	Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu Mat. 11130644-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor ao 01 dia do mês de setembro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 412/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LIDIANE NEVES PEREIRA GOMES, Odontóloga-Requisitada, Matrícula nº 989876/2, CPF: XXX.XXX.801-49, na Diretoria da Escala Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes, retroativo a 1º de setembro de 2025 até 31 de dezembro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 413/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora EDITHAIRES GOMES DOS SANTOS MAROCOLO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 492520/2, CPF: XXX.XXX.581-72, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 414/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS MARTINS BUENO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 de Augustinópolis, Matrícula Nº 364608/2, CPF: XXX.XXX.891-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Augustinópolis, nos períodos de 08.09.2025 a 27.09.2025 e de 13.10.2025 a 22.10.2025, por motivo de férias da servidora, VILMA JOVINO DE ALMEIDA, Diretora-Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Augustinópolis, Matrícula nº 59137/2, CPF: XXX.XXX.621-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 415/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora DEUSIENE RODRIGUES MENDES HOLANDA, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1011529/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 416/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de outubro de 2025, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PEDRO RICARDO GUEDES INCHAUSTI, Médico, Matrícula nº 303292/3, CPF: XXX.XXX.800-63, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 11 de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 417/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA Nº 333/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.863, de 24 de julho de 2025, que designou a servidora MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA, Enfermeira/Requisitada, Matrícula Nº 1268244/6, CPF:XXX.XXX.961-12, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção Especializada, no período de 11/08/2025 a 04/09/2025 e 09/09/2025 a 12/09/2025, por motivo de férias da servidora, SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA, Diretora de Atenção Especializada, Matrícula Nº 1035908/1, CPF: XXX.XXX.431-49.

Onde se lê: no período de 11/08/2025 a 04/09/2025 e 09/09/2025 a 12/09/2025.

Leia-se: no período de 09/09/2025 a 12/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 942/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0029165-55.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize os meios necessários para que o autor RAFAEL TORRES PEREIRA realize o procedimento cirúrgico de reparação do plexo braquial (...)";

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa Clínica de Cardiologia Sagrado Coração, inscrita sob o CNPJ Nº 14.066.867/0001-54 para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REPARAÇÃO DO PLEXO BRAQUIAL UNILATERAL no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, RAFAEL TORRES PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0007310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 945/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01557/2025 visando o Custeio do Hospital Municipal - Processo 2025/30551/000193.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01557/2025, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), visando o custeio do Hospital Municipal, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202508; Nº da NE 2025NE016643, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 946/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01529/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município. Processo 2025/30551/000189.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Monte do Carmo a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01529/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202520; Nº da NE 2025NE16688, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 947/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.01540/2025 destinados à aquisição de Equipamentos para a unidade básica de saúde. - Processo 2025/30551/000188.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.01540/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde Maria Betânia.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE016689, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 948/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01483/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município. Processo 2025/30551/000178.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Terezinha a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01483/2025, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202501; Nº da NE 2025NE16592, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 949/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Termo de Indicação nº S/N - SGD 2025/30559/276605.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Natyele Rodrigues de Sousa Matricula: 11540028-4	Deborah Araújo de Sousa Matricula: 11926783-1	Danyel de Moraes Avelino Matricula: 1284843-1	009/2024	Fundação Pró-Rim

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Quinta e Sexta do termo de colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 942/2024/SES/GASEC, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.660, de 20 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/007777

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 316/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS-SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 3.235.974,29 (três milhões e duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), relativo à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional De Pedro Afonso, Hospital Regional De Paraíso, Hospital Regional De Guaraí, Hospital Regional De Miracema, Hospital Geral De Palmas E Hospital E Maternidade Dona Regina, referente ao período de julho a agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/008027, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001810
 Contrato nº: 60/2025
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: General Motors do Brasil LTDA
 CNPJ: 59.275.792/0001-50
 Objeto: Aquisição de veículo, tipo camioneta-SUV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 Valor total: R\$ 578.034,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trinta e quatro reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 700
 Data da Assinatura: 11/09/2025
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Fernanda Daniel Ribeiro - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001810
 Contrato nº: 61/2025
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: General Motors do Brasil LTDA
 CNPJ: 59.275.792/0001-50
 Objeto: Aquisição de veículo, tipo camioneta-SUV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 Valor total: R\$ 710.460,00 (setecentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 700
 Data da Assinatura: 11/09/2025
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Fernanda Daniel Ribeiro - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 462/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERÊNCIA - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010409.00114/2025	87010.000147/2025	2025/87011/000152	APOIO À REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025. DOIS IRMÃOS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11992751-1	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

010200.00578/2025	87010.000342/2025	2025/87011/000671	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO Município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11992751-1	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
010200.00578/2025	87010.000343/2025	2025/87011/000669	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO Município de ALVORADA	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	ALVORADA - TO
010403.00549/2025	87010.000334/2025	2025/87011/000645	APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA EXPO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	ALVORADA - TO
010200.00573/2025	87010.000344/2025	2025/87011/000665	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO Município de JAÚ DO TOCANTINS	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	JAÚ DO TOCANTINS - TO
010420.00486/2025	87010.000340/2025	2025/87011/000654	PARA REALIZAÇÃO DA 8ª FESTA DO RODEIO NO Município de AURORA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	AURORA - TO
010200.00583/2025	87010.000347/2025	2025/87011/000676	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO NO Município de AURORA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	AURORA - TO
010200.00575/2025	87010.000348/2025	2025/87011/000668	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA Matrícula: 11655022-8	NATIVIDADE - TO
010200.00560/2025	87010.000346/2025	2025/87011/000654	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA, NO Município de CRIXÁS DO TOCANTINS	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS Matrícula: 12018023-1	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
010408.00586/2025	87010.000341/2025	2025/87011/000679	APOIO NA REALIZAÇÃO DA XXVII GINCANA DA INDEPENDÊNCIA DE CRIXÁS DO TOCANTINS.	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS Matrícula: 12018023-1	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
010200.00527/2025	87010.000332/2025	2025/87011/000611	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO Município de MIRANORTE	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS Matrícula: 12018023-1	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	MIRANORTE - TO
010200.00584/2025	87010.000345/2025	2025/87011/000677	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CÍVILIZADA DA INDEPENDÊNCIA NO Município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11668181-3	LUCIVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA Matrícula: 11654847-2	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
010200.00594/2025	87010.000350/2025	2025/87011/000696	APOIO A REALIZAÇÃO A FENEVA 2025 NO Município de PARAÍSO DO TOCANTINS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11685122-2	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
 Secretária Executiva de Estado do Turismo
 Respondendo Interinamente

**PORTARIA Nº 463/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 26ª Expo Colinas 2025, no Município de Colinas - TO, a se realizar no dia 09 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000698;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MR Produções Artísticas LTDA, CNPJ 41.214.756/0001-10, nome fantasia “, MR Produções Artísticas LTDA” (Maíke e Rodrigo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Executiva de Estado do Turismo
Respondendo Interinamente

**PORTARIA Nº 464/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
233/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000698	Débora Lorranny C. Brito Matrícula: 11680725-5	Elizângela Rodrigues Gomes Matrícula: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Maíke e Rodrigo durante a realização da 26ª Expo Colinas 2025, no município de Colinas - TO, a se realizar no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Executiva de Estado do Turismo
Respondendo Interinamente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000698

Contrato nº: 233/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.214.756/0001-10.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a dupla Maíke e Rodrigo com duração de 1:30 horas, durante as festividades da 26ª Expo Colinas 2025, no município de Colinas - TO, a se realizar no dia 09 de setembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/
AGUIAR JOSÉ GERHARDT FILHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000646
 Convênio nº: 87010.000352/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
 CNPJ: 25.092.230/0001-59
 Objeto: APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DO Município de CARIRI NA AGROSOJA.
 Valor Concedido: R\$ 159.990,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 159.990,00
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte de Recurso: 500
 Parlamentar: Eduardo Fortes
 Data da Assinatura: 11/09/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO- Secretária de Turismo
 PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000674
 Convênio nº: 87010.000353/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
 CNPJ: 01.189.497/0001-09
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW NO Município de PIUM
 Valor Concedido: R\$ 616.900,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 3.100,00
 Valor Total: R\$ 620.000,00
 Natureza da Despesa: 334041
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 12/09/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de Turismo
 FERNANDO BELARMINO DA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000585
 Convênio nº: 87010.000355/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
 CNPJ: 25.092.230/0001-59
 Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO
 Valor Concedido: R\$ 49.792,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 49.792,00
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte de Recurso: 500
 Parlamentar: EDUARDO DO DERTINS
 Data da Assinatura: 12/09/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de Turismo
 PAULO CARNEIRO - Presidente da Federação

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000660
 Convênio nº: 87010.000357/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: INSTITUTO GESTÃO TOCANTINS - GESTO
 CNPJ: 09.539.355/0001-28
 Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA CAVALGADA DOS AMIGOS NO Município de SILVANÓPOLIS-TO
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte de Recurso: 500
 Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
 Data da Assinatura: 12/09/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de Turismo
 ANA PAULA DA SILVA MOURA - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000703
 Convênio nº: 87010.000358/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
 CNPJ: 37.344.397/0001-49
 Objeto: REALIZAÇÃO DA 6ª AGROSOJA DO Município de CARIRI
 Valor Concedido: R\$ 450.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
 Valor Total: R\$ 451.000,00
 Natureza da Despesa: 334041
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 12/09/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de Turismo
 ELTON MOREIRA ALVES - Prefeito

AEM**PORTARIA/AEM/TO Nº 74, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

APRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Titular: DOMINGOS BISPO FRANÇA Suplente: VICTOR SOUZA	Contrato nº 004/2025 2025/20610/000028	KAELE LTDA	O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de grande porte (com munck), sem motorista e sem combustível, devidamente licenciados junto ao Detran, com quilometragem livre, seguro total, manutenção veicular, insulfilm, adesivagem e demais encargos necessários, visando atender a demanda da AEM/TO.

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Vice-Presidente Executiva - Respondendo Interinamente pela AEM/TO,

ATR

PORTARIA ATR Nº 34, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 2.072 - DSG, Diário Oficial Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, o exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

CONSIDERANDO, que os serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) constituem serviço público de competência exclusiva da União, nos termos do art. 21, inciso X, da Constituição Federal, e que a ECT detém a exclusividade na prestação de serviços postais básicos conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição para a contratação de tais serviços, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade contínua da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos na utilização de serviços postais para o envio de documentos oficiais, correspondências, notificações e demais expedientes administrativos;

CONSIDERANDO que os valores estimados da contratação se enquadram no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da possibilidade de dispensa de licitação para contratações de pequeno valor;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende às necessidades desta Agência e está devidamente justificada por meio de processo administrativo próprio, com a devida instrução e manifestação jurídica favorável,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, para a prestação de serviços postais no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º A contratação abrangerá os serviços postais essenciais para o funcionamento da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, conforme plano de trabalho e proposta técnica apresentada pela ECT.

Art. 3º A formalização do contrato será precedida de análise jurídica e de manifestação da autoridade competente, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL

Vice-Presidente

Respondendo pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 35, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 2.072 - DSG, Diário Oficial Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, o exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresas Contratadas	Objeto
VANESSA PEREIRA CARMO SILVA CPF: ***-***-601.59	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: ***-***-371.49	2025/38990/00683	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	Serviços postais para o envio de documentos oficiais, correspondências, notificações e demais expedientes administrativos

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL

Vice-Presidente

Respondendo pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002088/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Dentre informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KNE5295/TO	DETRAN	DT00034490	08/09/2025	09:10	5185-1
MNH8E85/TO	DETRAN	DT00034287	08/09/2025	09:18	5185-1
LUY8129/TO	DETRAN	DT00034492	08/09/2025	09:19	5185-1
OAD4250/TO	DETRAN	DT00034493	08/09/2025	09:19	5185-1
QUP9F29/TO	DETRAN	DT00032465	08/09/2025	09:21	5185-1
PBY8J60/TO	DETRAN	DT00034289	08/09/2025	09:24	5185-1
RSF9A40/TO	DETRAN	DT00034290	08/09/2025	09:24	6408-0
QWA4587/TO	DETRAN	DT00034496	08/09/2025	10:57	7633-2
MXF1291/TO	DETRAN	DT00029166	08/09/2025	09:46	5452-1
RMB8F30/TO	DETRAN	DT00029167	08/09/2025	09:46	5452-1
QKH7420/TO	DETRAN	DT00029169	08/09/2025	09:46	5452-1
MVQ5281/TO	DETRAN	DT00029174	08/09/2025	09:47	5452-1
OLJ0E36/TO	DETRAN	DT00029176	08/09/2025	09:47	5452-1
PRH1034/GO	DETRAN	DT00029177	08/09/2025	09:48	5452-1
MXF5986/TO	DETRAN	DT00029024	08/09/2025	09:29	6599-2
MXF5986/TO	DETRAN	DT00029023	08/09/2025	09:29	5541-1
MWL6105/TO	DETRAN	DT00034264	08/09/2025	07:54	6599-2
MWL6105/TO	DETRAN	DT00034265	08/09/2025	07:54	6726-1
JTX2205/TO	DETRAN	DT00034267	08/09/2025	08:04	6599-2
MVY5J98/TO	DETRAN	DT00034268	08/09/2025	08:10	5185-1
KEK3142/TO	DETRAN	DT00031324	08/09/2025	08:41	5185-1
OBT8F07/TO	DETRAN	DT00034275	08/09/2025	08:33	5509-0
QKMH11/TO	DETRAN	DT00029032	08/09/2025	08:39	7625-2
NZN6113/TO	DETRAN	DT00034469	08/09/2025	08:41	5185-1
LLU5B81/PA	DETRAN	DT00031843	08/09/2025	08:48	5185-1
AFR8866/TO	DETRAN	DT00034476	08/09/2025	08:49	5185-1
RSE3F79/TO	DETRAN	DT00034487	08/09/2025	08:10	6408-0
QKM1F35/TO	DETRAN	DT00034489	08/09/2025	09:10	5185-1
QDB8H35/PA	DETRAN	DT00031405	06/09/2025	08:02	5452-1
MWZ3J22/TO	DETRAN	DT00029033	08/09/2025	09:39	5541-1
QWA2234/TO	DETRAN	DT00034301	08/09/2025	11:21	5185-1
OLJ5460/TO	DETRAN	DT00034719	08/09/2025	11:21	5185-1
MWH3F27/TO	DETRAN	DT00034720	08/09/2025	11:33	6408-0
QWF8I91/TO	DETRAN	DT00034279	08/09/2025	08:54	6408-0
JVL1034/PA	DETRAN	DT00034261	08/09/2025	07:25	6599-2
OLM6508/TO	DETRAN	DT00032454	08/09/2025	08:57	5185-1
OLJ5432/TO	DETRAN	DT00029172	08/09/2025	09:47	5452-1
TFW3A23/GO	DETRAN	DT00034262	08/09/2025	07:25	7633-1
OLH0C46/TO	DETRAN	DT00034481	08/09/2025	09:00	5185-1
MWG1250/TO	DETRAN	DT00034263	08/09/2025	07:45	6599-2
MWN9C77/TO	DETRAN	DT00034284	08/09/2025	09:10	6408-0
MVY9084/TO	DETRAN	DT00032459	08/09/2025	09:14	5185-1
RIN9E48/TO	DETRAN	DT00031698	08/09/2025	08:07	6408-0
RIN9E48/TO	DETRAN	DT00031699	08/09/2025	08:07	7340-0
PS88888/TO	DETRAN	DT00034272	08/09/2025	08:15	5509-0
RIN9E48/TO	DETRAN	DT00031700	08/09/2025	08:07	7684-1
MVS4270/TO	DETRAN	DT00034269	08/09/2025	08:10	6599-2
MWY5160/TO	DETRAN	DT00031701	08/09/2025	08:14	5185-1
MVZ0034/TO	DETRAN	DT00034270	08/09/2025	08:18	6602-0
JIN3E54/TO	DETRAN	DT00031834	08/09/2025	08:19	5185-1
MVZ0034/TO	DETRAN	DT00034271	08/09/2025	08:15	5509-0
QKB7F95/TO	DETRAN	DT00034273	08/09/2025	08:15	5509-0
QKE4456/TO	DETRAN	DT00031835	08/09/2025	08:30	6670-0
QKL9932/TO	DETRAN	DT00034274	08/09/2025	08:33	6408-0
OLM8909/TO	DETRAN	DT00031836	08/09/2025	08:34	5185-1

JTX2205/TO	DETRAN	DT00034266	08/09/2025	08:04	5185-1
JJZ2841/TO	DETRAN	DT00031837	08/09/2025	08:34	5185-1
NLR6B76/TO	DETRAN	DT00034281	08/09/2025	08:54	5185-1
ETL2D65/IMG	DETRAN	DT00031838	08/09/2025	08:39	5185-1
JHO2545/DF	DETRAN	DT00031839	08/09/2025	08:42	5185-1
MWT1842/TO	DETRAN	DT00034470	08/09/2025	08:41	5185-1
NH18741/TO	DETRAN	DT00034471	08/09/2025	08:41	5185-1
QKB4525/TO	DETRAN	DT00034276	08/09/2025	08:33	5185-1
PQE0H10/TO	DETRAN	DT00034280	08/09/2025	08:54	6602-0
MWQ6564/TO	DETRAN	DT00031840	08/09/2025	08:45	5185-1
MWQ6564/TO	DETRAN	DT00031841	08/09/2025	08:45	6602-0
JFV0886/PA	DETRAN	DT00031842	08/09/2025	08:48	5185-1
NOP2C64/TO	DETRAN	DT00034473	08/09/2025	08:49	5185-1
MXG3212/TO	DETRAN	DT00034472	08/09/2025	08:41	6602-0
NSV3A16/TO	DETRAN	DT00034474	08/09/2025	08:49	5185-1
LWC1678/TO	DETRAN	DT00034482	08/09/2025	09:00	5185-1
RSD0C32/TO	DETRAN	DT00034277	08/09/2025	08:49	6408-0
QKL4618/TO	DETRAN	DT00034475	08/09/2025	08:49	5185-1
MXC3C47/TO	DETRAN	DT00032452	08/09/2025	08:53	5185-1
MXB8273/TO	DETRAN	DT00034477	08/09/2025	08:49	5185-1
QKL4618/TO	DETRAN	DT00032453	08/09/2025	08:53	5185-1
RCA6J38/GO	DETRAN	DT00034278	08/09/2025	08:54	6408-0
OLM6508/TO	DETRAN	DT00031844	08/09/2025	08:55	5185-1
QWF8I91/TO	DETRAN	DT00034478	08/09/2025	08:49	6408-0
QWF8I91/TO	DETRAN	DT00034479	08/09/2025	08:49	6670-0
QK8082/TO	DETRAN	DT00031845	08/09/2025	08:56	5185-1
NGE7H01/TO	DETRAN	DT00034480	08/09/2025	09:00	5185-2
MXF0D35/TO	DETRAN	DT00032456	08/09/2025	09:05	5185-1
MWR0372/TO	DETRAN	DT00031846	08/09/2025	09:01	5185-1
NAD0307/TO	DETRAN	DT00032455	08/09/2025	09:01	5185-1
RSB2I49/TO	DETRAN	DT00034285	08/09/2025	09:10	5193-0
NWR1790/TO	DETRAN	DT00034643	08/09/2025	09:16	5185-2
MXF0D35/TO	DETRAN	DT00032457	08/09/2025	09:05	6599-2
FED5B04/TO	DETRAN	DT00034644	08/09/2025	09:17	7633-2
OMK7E11/TO	DETRAN	DT00032462	08/09/2025	09:17	7633-2
MOC1178/TO	DETRAN	DT00034637	08/09/2025	09:07	5185-1
TGX2B64/BA	DETRAN	DT00032463	08/09/2025	09:19	7633-2
OLH7B15/TO	DETRAN	DT00034483	08/09/2025	09:00	5185-1
QQH8H57/TO	DETRAN	DT00032464	08/09/2025	09:21	5185-1
PAD0A38/SC	DETRAN	DT00034494	08/09/2025	09:19	5185-1
RSF8H95/TO	DETRAN	DT00034282	08/09/2025	09:07	6580-0
OMK7E11/TO	DETRAN	DT00034645	08/09/2025	09:20	5185-1
MWN1899/TO	DETRAN	DT00034288	08/09/2025	09:18	5185-1
MOC1178/TO	DETRAN	DT00034638	08/09/2025	09:07	6602-0
MWU3758/TO	DETRAN	DT00034646	08/09/2025	09:22	5185-1
NWN8871/TO	DETRAN	DT00034484	08/09/2025	09:00	5185-1
NKZ8H93/TO	DETRAN	DT00034647	08/09/2025	09:26	5185-1
JGS7510/TO	DETRAN	DT00034485	08/09/2025	09:10	5185-1
NKZ8H93/TO	DETRAN	DT00034648	08/09/2025	09:26	5193-0
JGA0771/TO	DETRAN	DT00034639	08/09/2025	09:10	5185-1
MWA4309/TO	DETRAN	DT00034649	08/09/2025	09:30	5193-0
JHW5561/TO	DETRAN	DT00034283	08/09/2025	09:10	5185-1
PLI8796/BA	DETRAN	DT00034486	08/09/2025	09:10	5185-1
RFN7H21/TO	DETRAN	DT00034291	08/09/2025	09:31	5509-0
MXD5118/TO	DETRAN	DT00032458	08/09/2025	09:11	5185-1
JGA0771/TO	DETRAN	DT00034640	08/09/2025	09:10	6602-0
OLM0E16/TO	DETRAN	DT00032466	08/09/2025	09:30	5509-0
OYB8857/TO	DETRAN	DT00034641	08/09/2025	09:13	5185-1
QOL9E87/TO	DETRAN	DT00034650	08/09/2025	09:35	5185-1
OYB1117/TO	DETRAN	DT00034488	08/09/2025	09:10	5185-1
MXD7C63/TO	DETRAN	DT00034642	08/09/2025	09:13	5185-1
MWZ8052/TO	DETRAN	DT00034292	08/09/2025	09:37	5509-0
MVY9084/TO	DETRAN	DT00032460	08/09/2025	09:14	6599-2
MXB1B25/TO	DETRAN	DT00034491	08/09/2025	09:10	5185-1
KCR1714/TO	DETRAN	DT00034651	08/09/2025	10:02	5185-1
MVR8232/TO	DETRAN	DT00034286	08/09/2025	09:10	5185-1
RIN1184/TO	DETRAN	DT00034293	08/09/2025	10:08	6408-0
DVM3522/SP	DETRAN	DT00034652	08/09/2025	10:17	6602-0
OMK7E11/TO	DETRAN	DT00032461	08/09/2025	09:17	5185-1
MWT0824/TO	DETRAN	DT00034495	08/09/2025	10:27	5185-1
MXF8G49/TO	DETRAN	DT00034294	08/09/2025	11:00	5185-1
QKG4B97/TO	DETRAN	DT00034653	08/09/2025	10:52	5274-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002089/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

KQG4897/TO	DETRAN	DT00034497	08/09/2025	10:52	6637-1
KQG4897/TO	DETRAN	DT00034498	08/09/2025	10:52	7340-0
KQG4897/TO	DETRAN	DT00034499	08/09/2025	10:52	7030-1
KQG4897/TO	DETRAN	DT00034654	08/09/2025	10:52	5738-0
OLH8327/TO	DETRAN	DT00034295	08/09/2025	11:06	5185-1
QWDOE72/TO	DETRAN	DT00029178	08/09/2025	09:45	5541-3
OLH8327/TO	DETRAN	DT00034296	08/09/2025	11:06	6602-0
QKE9H85/TO	DETRAN	DT00029179	08/09/2025	09:42	5541-1
OGY7102/TO	DETRAN	DT00029180	08/09/2025	09:47	7625-2
KQG4897/TO	DETRAN	DT00034655	08/09/2025	10:52	5835-0
PXK3594/DF	DETRAN	DT00029181	08/09/2025	09:51	5991-0
QWA8A74/TO	DETRAN	DT00034297	08/09/2025	11:06	6408-0
PSGSJ94/TO	DETRAN	DT00029182	08/09/2025	09:51	5541-1
PSGSJ94/TO	DETRAN	DT00034794	08/09/2025	09:51	6920-1
QWA1116/TO	DETRAN	DT00034298	08/09/2025	11:06	5703-0
KIN8321/PE	DETRAN	DT00034299	08/09/2025	11:06	6602-0
MVY3875/TO	DETRAN	DT00029025	08/09/2025	09:30	5541-1
MVV4230/TO	DETRAN	DT00034300	08/09/2025	11:06	5185-1
MVY3875/TO	DETRAN	DT00029026	08/09/2025	09:30	6556-1
OYA0A56/TO	DETRAN	DT00034795	08/09/2025	09:52	7625-2
QWD4G40/TO	DETRAN	DT00028880	08/09/2025	10:00	5452-5
MXF1291/TO	DETRAN	DT00028881	08/09/2025	09:46	5452-1
MWI4069/TO	DETRAN	DT00029168	08/09/2025	09:46	5452-1
RSC5A41/TO	DETRAN	DT00029027	08/09/2025	09:34	5541-1
QKH7420/TO	DETRAN	DT00029170	08/09/2025	09:46	6599-2
RSB9J63/TO	DETRAN	DT00029028	08/09/2025	09:34	5541-1
DCI1158/SP	DETRAN	DT00029171	08/09/2025	09:47	5452-1
RBK4A74/TO	DETRAN	DT00034387	08/09/2025	10:06	5541-1
OLJ5432/TO	DETRAN	DT00029173	08/09/2025	09:47	6599-2
MVQ5281/TO	DETRAN	DT00029175	08/09/2025	09:47	6599-2
OLH0B38/TO	DETRAN	DT00029029	08/09/2025	09:36	7625-1
MWK4194/TO	DETRAN	DT00034388	08/09/2025	10:08	5452-2
QKB3D13/TO	DETRAN	DT00034389	08/09/2025	10:09	5452-2
FP96C79/TO	DETRAN	DT00029030	08/09/2025	09:37	5550-0
MXA9535/TO	DETRAN	DT00034390	08/09/2025	10:10	7625-1
MXA4964/TO	DETRAN	DT00029031	08/09/2025	09:37	5550-0
OPB7425/IMG	DETRAN	DT00034391	08/09/2025	10:10	7625-1
KQG7284/TO	DETRAN	DT00034802	08/09/2025	10:00	5452-5
MWS6152/TO	DETRAN	DT00034427	08/09/2025	10:12	7625-2
MWM5385/TO	DETRAN	DT00034428	08/09/2025	10:12	7625-2
MWW4543/TO	DETRAN	DT00034302	08/09/2025	11:21	6602-0
OLM6146/TO	DETRAN	DT00034656	08/09/2025	11:20	5185-1
NSY9B16/TO	DETRAN	DT00034303	08/09/2025	11:21	5185-1
QKD4970/TO	DETRAN	DT00034304	08/09/2025	11:21	5185-1
OOE5429/TO	DETRAN	DT00034305	08/09/2025	11:21	5185-1
POZ9F16/TO	DETRAN	DT00034721	08/09/2025	11:33	5185-1
MXA6G71/TO	DETRAN	DT00031406	06/09/2025	08:31	7633-2
MV08056/TO	DETRAN	DT00029016	08/09/2025	09:22	5541-1
OGJ9010/DF	DETRAN	DT00034722	08/09/2025	11:33	5185-1
HBE2F87/GO	DETRAN	DT00029017	08/09/2025	09:23	5541-1
QWF4J12/TO	DETRAN	DT00034723	08/09/2025	11:33	6726-1
MWU6125/TO	DETRAN	DT00034725	08/09/2025	11:42	6602-0
HBE2F87/GO	DETRAN	DT00029018	08/09/2025	09:25	5991-0
NNF1084/MA	DETRAN	DT00034727	08/09/2025	11:42	6602-0
QKH3898/TO	DETRAN	DT00034796	08/09/2025	09:59	5452-5
QKG0E04/TO	DETRAN	DT00034797	08/09/2025	09:59	5452-5
QKG0E04/TO	DETRAN	DT00034798	08/09/2025	09:59	6599-2
OGN6H82/TO	DETRAN	DT00034799	08/09/2025	10:00	5452-5
MWB5973/TO	DETRAN	DT00034800	08/09/2025	10:00	5452-5
MVR6C33/TO	DETRAN	DT00029019	08/09/2025	09:26	5380-0
QKB8823/TO	DETRAN	DT00029020	08/09/2025	09:26	5380-0
RCG3169/GO	DETRAN	DT00034801	08/09/2025	10:00	5452-5
QKA0284/TO	DETRAN	DT00029021	08/09/2025	09:29	5541-1
QKA0284/TO	DETRAN	DT00029022	08/09/2025	09:29	6599-2
QEL0H31/TO	DETRAN	DT00034392	08/09/2025	10:11	7625-1
NSQ7J36/TO	DETRAN	DT00034393	08/09/2025	10:11	7625-1
QKJ7171/TO	DETRAN	DT00029819	27/08/2025	09:07	5185-1
NKG8G70/TO	DETRAN	DT00034429	08/09/2025	10:13	7625-2
PRW2D16/GO	DETRAN	DT00034430	08/09/2025	10:20	5452-2
PRW2D16/GO	DETRAN	DT00034431	08/09/2025	10:20	5525-0
JRP2054/GO	DETRAN	DT00034432	08/09/2025	10:21	5525-0
IIZF23/TO	DETRAN	DT00034434	08/09/2025	10:24	7633-2
MXG3195/TO	DETRAN	DT00034433	08/09/2025	10:23	7625-1

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
DID5H64/TO	DETRAN	MB00042119	10/09/2025	08:25	6920-1
JIR2155/TO	DETRAN	MB00042120	10/09/2025	08:26	6920-1
SGU2A25/TO	DETRAN	MB00042121	10/09/2025	08:27	6920-1
MVL1D33/TO	DETRAN	MB00042122	10/09/2025	08:31	6920-1
MW11C65/TO	DETRAN	MB00042123	10/09/2025	08:48	6920-1
OLL6F56/TO	DETRAN	MB00042124	10/09/2025	08:53	6920-1
OLK5G27/TO	DETRAN	SJ00GK401L	09/09/2025	08:38	6637-1
NWS8H28/TO	DETRAN	MB00042125	10/09/2025	09:12	6920-1
ARX5I06/TO	DETRAN	MB00042126	10/09/2025	09:20	6920-1
QWA3F65/TO	DETRAN	MB00042127	10/09/2025	09:27	6920-1
NSA4C57/TO	DETRAN	MB00042128	10/09/2025	09:29	6920-1
QKL8388/TO	DETRAN	MB00042129	10/09/2025	09:33	6920-1
MVV5438/TO	DETRAN	MB00042130	10/09/2025	09:43	6920-1
QVF2E69/TO	DETRAN	MB00042131	10/09/2025	09:44	6920-1
OTA5B89/TO	DETRAN	MB00042132	10/09/2025	09:48	6920-1
RSF3C80/TO	DETRAN	MB00042133	10/09/2025	09:51	6920-1
QWA8E81/TO	DETRAN	MB00042134	10/09/2025	09:51	6920-1
RIM5D39/TO	DETRAN	MB00042135	10/09/2025	10:01	6920-1
JRP4B54/TO	DETRAN	MB00042136	10/09/2025	10:03	6920-1
BDV7F37/TO	DETRAN	MB00042137	10/09/2025	10:06	6920-1
NEM1H81/TO	DETRAN	MB00042138	10/09/2025	10:19	6920-1
RUR6J47/TO	DETRAN	MB00042139	10/09/2025	10:20	6920-1
MXB7J39/TO	DETRAN	MB00042140	10/09/2025	10:23	6920-1
RSB7H64/TO	DETRAN	MB00042141	10/09/2025	10:29	6920-1
QKG3C67/TO	DETRAN	MB00042142	10/09/2025	10:30	6920-1
NWQ1981/TO	DETRAN	MB00042143	10/09/2025	10:31	6920-1
HYD2J34/TO	DETRAN	MB00042144	10/09/2025	10:33	6920-1
MWV7A41/TO	DETRAN	MB00042145	10/09/2025	10:39	6920-1
RCF6A44/TO	DETRAN	MB00042146	10/09/2025	10:40	6920-1
MXF4C26/TO	DETRAN	MB00042147	10/09/2025	10:42	6920-1
SJB1J26/TO	DETRAN	MB00042148	10/09/2025	10:44	6920-1
MWH7D29/TO	DETRAN	MB00042149	10/09/2025	10:56	6920-1
OLJ6E87/TO	DETRAN	MB00042150	10/09/2025	10:58	6920-1
PLL4D38/TO	DETRAN	MB00042151	10/09/2025	11:10	6920-1
MVR3A05/TO	DETRAN	MB00042152	10/09/2025	11:11	6920-1
SUJ1G18/TO	DETRAN	MB00042153	10/09/2025	11:14	6920-1
QJH1D25/TO	DETRAN	MB00042154	10/09/2025	11:15	6920-1
NJR9C33/TO	DETRAN	MB00042155	10/09/2025	11:15	6920-1
MWL2B59/TO	DETRAN	MB00042156	10/09/2025	11:17	6920-1
BCX0J31/TO	DETRAN	MB00042157	10/09/2025	11:19	6920-1
QWF2F53/TO	DETRAN	MB00042158	10/09/2025	11:22	6920-1
OLK9G32/TO	DETRAN	MB00042159	10/09/2025	11:26	6920-1
QKI0H86/TO	DETRAN	MB00042160	10/09/2025	11:39	6920-1
JSV5D48/TO	DETRAN	MB00042161	10/09/2025	11:41	6920-1
PRV2J40/TO	DETRAN	MB00042162	10/09/2025	11:42	6920-1
QKB2F78/TO	DETRAN	MB00042163	10/09/2025	11:45	6920-1
TUY6D87/TO	DETRAN	MB00042164	10/09/2025	12:01	6920-1
SCH0C30/TO	DETRAN	MB00042165	10/09/2025	12:12	6920-1
NEJ1393/TO	DETRAN	MB00042166	10/09/2025	12:12	6920-1
RIM5A74/TO	DETRAN	MB00042167	10/09/2025	12:13	6920-1
QTY4G47/TO	DETRAN	MB00042168	10/09/2025	12:15	6920-1
MWMOJ17/TO	DETRAN	MB00042169	10/09/2025	12:18	6920-1

QK6158/TO	DETRAN	MB00042170	10/09/2025	12:18	6920-1
MXB3G55/TO	DETRAN	MB00042171	10/09/2025	12:24	6920-1
QK13A04/TO	DETRAN	MB00042172	10/09/2025	12:26	6920-1
NFE8H27/TO	DETRAN	MB00042173	10/09/2025	12:30	6920-1
PEA5C69/TO	DETRAN	MB00042174	10/09/2025	12:34	6920-1
AZT6D62/TO	DETRAN	MB00042175	10/09/2025	12:49	6920-1
JGM6I83/TO	DETRAN	MB00042176	10/09/2025	12:49	6920-1
MWFOE46/TO	DETRAN	MB00042177	10/09/2025	13:01	6920-1
NZF2I52/TO	DETRAN	MB00042178	10/09/2025	13:01	6920-1
NZF3B96/TO	DETRAN	MB00042179	10/09/2025	13:02	6920-1
MXD1I68/TO	DETRAN	MB00042240	11/09/2025	10:15	6920-1
RIM2F37/TO	DETRAN	MB00042241	11/09/2025	10:32	6920-1
OHY0G05/TO	DETRAN	MB00042242	11/09/2025	10:39	6920-1
MVT2F18/TO	DETRAN	MB00042243	11/09/2025	10:42	6920-1
NVV7C51/TO	DETRAN	MB00042244	11/09/2025	10:45	6920-1
QKB0479/TO	DETRAN	MB00042245	11/09/2025	10:49	6920-1
QKH8F84/TO	DETRAN	MB00042246	11/09/2025	10:50	6920-1
QWASB17/TO	DETRAN	MB00042247	11/09/2025	10:51	6920-1
QXF3E37/TO	DETRAN	MB00042248	11/09/2025	10:52	6920-1
OL4B83/TO	DETRAN	MB00042249	11/09/2025	10:56	6920-1
MWB8E60/TO	DETRAN	MB00042250	11/09/2025	11:00	6920-1
MVO5695/TO	DETRAN	SJ00H400P	10/09/2025	08:57	6599-2
MVO5695/TO	DETRAN	SJ00H400Q	10/09/2025	09:10	6653-1
OFM0571/TO	DETRAN	SJ00P83018	10/09/2025	10:08	5010-0
OFM0571/TO	DETRAN	SJ00P83019	10/09/2025	10:15	6653-1
MWX3659/TO	DETRAN	SJ00Q200Q	10/09/2025	10:33	6599-2
MWX3659/TO	DETRAN	SJ00Q200R	10/09/2025	10:37	5010-0
MVO5695/TO	DETRAN	SJ00H400S	10/09/2025	10:53	5010-0
MWX0G75/TO	DETRAN	MB00042251	11/09/2025	11:01	6920-1
OYA6575/TO	DETRAN	MB00042252	11/09/2025	11:02	6920-1
IMU2A02/TO	DETRAN	MB00042253	11/09/2025	11:02	6920-1
OMJ6D19/TO	DETRAN	MB00042254	11/09/2025	11:05	6920-1
QWA8G15/TO	DETRAN	MB00042255	11/09/2025	11:08	6920-1
FPN3G76/TO	DETRAN	MB00042256	11/09/2025	11:12	6920-1
JUE3I06/TO	DETRAN	MB00042257	11/09/2025	11:13	6920-1
QRT7D67/TO	DETRAN	MB00042258	11/09/2025	11:17	6920-1
SCU7D27/TO	DETRAN	MB00042259	11/09/2025	11:19	6920-1
QKL4B58/TO	DETRAN	MB00042260	11/09/2025	11:23	6920-1
OMM1379/TO	DETRAN	MB00042261	11/09/2025	11:25	6920-1
OMP2B23/TO	DETRAN	MB00042262	11/09/2025	11:32	6920-1
OIU8G78/TO	DETRAN	MB00042263	11/09/2025	11:37	6920-1
PQQ3A19/TO	DETRAN	MB00042264	11/09/2025	11:39	6920-1
MWN1I86/TO	DETRAN	MB00042265	11/09/2025	11:41	6920-1
QKF4E80/TO	DETRAN	MB00042266	11/09/2025	11:45	6920-1
MWB5I97/TO	DETRAN	MB00042267	11/09/2025	11:48	6920-1
BRR9F91/TO	DETRAN	MB00042268	11/09/2025	11:52	6920-1
DCN8C60/TO	DETRAN	MB00042269	11/09/2025	11:53	6920-1
MVY1I32/TO	DETRAN	SJ00L8200B	10/09/2025	11:35	5010-0
NHJ6A13/TO	DETRAN	MB00042270	11/09/2025	12:11	6920-1
KC10F10/TO	DETRAN	MB00042271	11/09/2025	12:18	6920-1
NFM0A02/TO	DETRAN	MB00042272	11/09/2025	12:22	6920-1
RSD4A74/TO	DETRAN	MB00042273	11/09/2025	12:26	6920-1
RSB1I92/TO	DETRAN	MB00042274	11/09/2025	12:27	6920-1
NLA0B50/TO	DETRAN	MB00042275	11/09/2025	12:28	6920-1
MOM0I28/TO	DETRAN	MB00042276	11/09/2025	12:32	6920-1
PBM9F94/TO	DETRAN	MB00042277	11/09/2025	12:34	6920-1
OLN8J55/TO	DETRAN	MB00042278	11/09/2025	12:35	6920-1
PTD9D41/TO	DETRAN	MB00042279	11/09/2025	12:35	6920-1
QWB3E67/TO	DETRAN	MB00042280	11/09/2025	12:38	6920-1
JIE1A91/TO	DETRAN	MB00042281	11/09/2025	12:36	6920-1
RVH2A51/TO	DETRAN	MB00042282	11/09/2025	12:40	6920-1
NVU3F74/TO	DETRAN	MB00042283	11/09/2025	12:47	6920-1
KDZ2F86/TO	DETRAN	MB00042284	11/09/2025	12:54	6920-1
RIN0G70/TO	DETRAN	SJ00L8200V	10/09/2025	12:17	5010-0

TVA0E85/TO	DETRAN	SJ00QH100I	10/09/2025	12:27	6580-0
TVA0E85/TO	DETRAN	SJ00QH100J	10/09/2025	12:42	7340-0
TVA0E85/TO	DETRAN	SJ00QH100K	10/09/2025	12:47	7340-0
TVA0E85/TO	DETRAN	SJ00QH100L	10/09/2025	12:50	7030-1
TVA0E85/TO	DETRAN	SJ00QH100M	10/09/2025	12:55	5010-0
RSB8I74/TO	DETRAN	MB00042285	11/09/2025	13:15	6920-1
MWN2C35/TO	DETRAN	MB00042286	11/09/2025	13:26	6920-1
PQS9H14/TO	DETRAN	MB00042287	11/09/2025	13:26	6920-1
RSD5B76/TO	DETRAN	MB00042288	11/09/2025	13:30	6920-1
NPP2A32/TO	DETRAN	MB00042289	11/09/2025	13:32	6920-1
RSB0I57/TO	DETRAN	MB00042290	11/09/2025	13:32	6920-1
RTZ0F67/TO	DETRAN	MB00042291	11/09/2025	13:34	6920-1
EGK4J47/TO	DETRAN	MB00042292	11/09/2025	13:40	6920-1
SNB1J68/TO	DETRAN	MB00042293	11/09/2025	13:41	6920-1
QK6889/TO	DETRAN	MB00042294	11/09/2025	13:47	6920-1
JEF7366/TO	DETRAN	MB00042295	11/09/2025	13:47	6920-1
PRJ7I21/TO	DETRAN	MB00042296	11/09/2025	13:50	6920-1
KYP8I50/TO	DETRAN	MB00042180	10/09/2025	13:05	6920-1
OLN2I21/TO	DETRAN	MB00042181	10/09/2025	13:11	6920-1
OYC3C06/TO	DETRAN	MB00042182	10/09/2025	13:12	6920-1
MWY5E76/TO	DETRAN	MB00042183	10/09/2025	13:13	6920-1
RSA5E93/TO	DETRAN	MB00042184	10/09/2025	13:17	6920-1
NJY3F73/TO	DETRAN	MB00042185	10/09/2025	13:18	6920-1
OLJ734/TO	DETRAN	MB00042186	10/09/2025	13:18	6920-1
MWU9C11/TO	DETRAN	MB00042187	10/09/2025	13:23	6920-1
FKY1I13/TO	DETRAN	MB00042188	10/09/2025	13:21	6920-1
PYI5F19/TO	DETRAN	MB00042189	10/09/2025	13:22	6920-1
AKQ0889/TO	DETRAN	MB00042190	10/09/2025	13:26	6920-1
ODY0F57/TO	DETRAN	MB00042191	10/09/2025	13:27	6920-1
QMP2H64/TO	DETRAN	MB00042192	10/09/2025	13:29	6920-1
RSC6E36/TO	DETRAN	MB00042193	10/09/2025	13:34	6920-1
QWA1A62/TO	DETRAN	MB00042194	10/09/2025	13:35	6920-1
RSC0A08/TO	DETRAN	MB00042195	10/09/2025	13:37	6920-1
MV2C09/TO	DETRAN	MB00042196	10/09/2025	13:42	6920-1
OGW3H61/TO	DETRAN	MB00042197	10/09/2025	13:46	6920-1
NGF6H12/TO	DETRAN	MB00042198	10/09/2025	13:47	6920-1
RIN7B08/TO	DETRAN	MB00042199	10/09/2025	13:50	6920-1
MXF0C08/TO	DETRAN	MB00042200	10/09/2025	13:53	6920-1
MWL2I93/TO	DETRAN	MB00042201	10/09/2025	13:56	6920-1
OND8D37/TO	DETRAN	MB00042202	10/09/2025	13:58	6920-1
QK2H55/TO	DETRAN	MB00042203	10/09/2025	13:58	6920-1
QKG0E67/TO	DETRAN	MB00042204	10/09/2025	14:04	6920-1
MVM1D34/TO	DETRAN	MB00042205	10/09/2025	14:06	6920-1
ONC7C10/TO	DETRAN	MB00042206	10/09/2025	15:34	6920-1
JEO8F19/TO	DETRAN	MB00042207	10/09/2025	15:55	6920-1
RSD4D17/TO	DETRAN	MB00042208	10/09/2025	16:00	6920-1
OGX5H39/TO	DETRAN	MB00042209	10/09/2025	16:38	6920-1
QKL9A01/TO	DETRAN	MB00042210	10/09/2025	16:41	6920-1
NJY2488/TO	DETRAN	MB00042211	10/09/2025	16:52	6920-1
ETT8A66/TO	DETRAN	MB00042212	10/09/2025	16:53	6920-1
QKB3F45/TO	DETRAN	MB00042213	10/09/2025	17:44	6920-1
JEO0F39/TO	DETRAN	SJ00NB400M	10/09/2025	00:20	7579-0
JEO0F39/TO	DETRAN	SJ00NB400N	10/09/2025	00:20	5010-0
QWC3673/TO	DETRAN	SJ00NH5011	10/09/2025	02:02	5380-0
CDP9I07/GO	DETRAN	SJ00NH5012	10/09/2025	02:09	5452-1
QTS9G71/MT	DETRAN	SJ00NH5013	10/09/2025	02:12	5452-1
MVX8058/TO	DETRAN	SJ00NH5014	10/09/2025	02:17	5452-1
EEG9353/PA	DETRAN	SJ00NH5015	10/09/2025	02:20	5452-1
RIM6H09/TO	DETRAN	SJ00NW101B	10/09/2025	02:16	5010-0
MVP2D16/TO	DETRAN	SJ00KY8007	10/09/2025	02:26	6599-2
MVP2D16/TO	DETRAN	SJ00KY8008	10/09/2025	02:30	5169-1
QKF5230/TO	DETRAN	SJ00NW101C	10/09/2025	02:28	5010-0
SCN5A90/GO	DETRAN	SJ00RS101Q	10/09/2025	02:20	6530-0
PTE0J64/MA	DETRAN	SJ00IR101H	10/09/2025	02:38	5169-1

RIM6H09/TO	DETRAN	SJ00NW101D	10/09/2025	03:25	5169-1
PTE0J64/MA	DETRAN	SJ00IR101I	10/09/2025	03:29	6726-1
RIM6H09/TO	DETRAN	SJ00NW101E	10/09/2025	03:35	7340-0
NNF1084/MA	DETRAN	DT00034726	08/09/2025	11:42	5185-1
MWY8H73/TO	DETRAN	DT00034729	08/09/2025	11:52	5185-1
MWG8422/TO	DETRAN	DT00034730	08/09/2025	11:52	6602-0
LYM7A58/TO	DETRAN	DT00034733	08/09/2025	12:05	5185-1
MXF9F89/TO	DETRAN	DT00034734	08/09/2025	12:11	5185-1
KAK2C28/TO	DETRAN	DT00034659	08/09/2025	16:56	5525-0
HPF6308/GO	DETRAN	DT00034745	08/09/2025	17:25	6599-2
HPQ1J55/TO	DETRAN	DT00034746	08/09/2025	17:25	5185-1
PLC6I41/TO	DETRAN	DT00034747	08/09/2025	17:33	6580-0
MWF2866/TO	DETRAN	DT00031458	09/09/2025	23:32	5185-1
PV05G51/TO	DETRAN	DT00033037	09/09/2025	10:22	5185-1
MWN3317/PA	DETRAN	DT00032866	10/09/2025	08:54	5843-4
OLL6B91/TO	DETRAN	DT00032862	10/09/2025	07:44	7048-1
HPJ4J39/MA	DETRAN	DT00032867	10/09/2025	10:42	5185-1
NWB1549/PI	DETRAN	DT00033187	10/09/2025	09:17	5185-1
OLJ8A05/TO	DETRAN	DT00034636	10/09/2025	10:18	5452-1
QKH7420/TO	DETRAN	DT00034808	09/09/2025	10:18	5452-1
QKD6802/TO	DETRAN	DT00034834	10/09/2025	10:18	5452-1
IAN7805/TO	DETRAN	DT00033901	09/09/2025	15:06	5185-1
MWY9106/TO	DETRAN	DT00034812	09/09/2025	10:19	5452-1
OLJ1G38/TO	DETRAN	DT00034816	09/09/2025	10:19	5452-1
PSS2H18/TO	DETRAN	SJ00OYC001	12/09/2025	07:41	6637-1
NVP2G24/TO	DETRAN	SJ00NW101J	12/09/2025	08:07	5045-0
RMA6E40/TO	DETRAN	SJ00NW101K	12/09/2025	08:11	5045-0
RMA6E40/TO	DETRAN	SJ00NW101L	12/09/2025	08:14	7340-0
QKJ9A05/TO	DETRAN	SJ00OYC003	12/09/2025	08:06	6645-0
SZAOJ93/TO	DETRAN	SJ00OYC004	12/09/2025	08:19	6645-0
TVA0D13/TO	DETRAN	SJ00IT200C	12/09/2025	08:54	5010-0
OLI0637/TO	DETRAN	SJ00NW2001	12/09/2025	09:09	5010-0
RMC8I55/TO	DETRAN	SJ00NW2002	12/09/2025	09:16	7625-2
MXX3796/TO	DETRAN	SJ00NW2003	12/09/2025	09:22	5550-0
OLJ9120/TO	DETRAN	SJ00NW2004	12/09/2025	09:25	5550-0
OLN4A96/TO	DETRAN	SJ00NW2005	12/09/2025	09:28	5487-0
QKH3390/TO	DETRAN	SJ00NW2006	12/09/2025	09:31	5487-0
QKH3390/TO	DETRAN	SJ00NW2007	12/09/2025	09:32	7366-2
RON9B63/PA	DETRAN	SJ00NW2008	12/09/2025	09:36	5487-0
MWY9G09/TO	DETRAN	SJ00NW2009	12/09/2025	09:42	7030-1
MWZ1541/TO	DETRAN	SJ00NW200A	12/09/2025	09:48	7366-2
MVU1708/TO	DETRAN	SJ00RA300V	12/09/2025	09:48	6653-1
MWU3H13/TO	DETRAN	SJ00IT200D	12/09/2025	09:30	5010-0
MWS8599/PA	DETRAN	SJ00IT200E	12/09/2025	09:30	6599-2
QWB8C50/TO	DETRAN	SJ00NW200B	12/09/2025	10:53	5541-4
NSH4366/TO	DETRAN	SJ00NW200C	12/09/2025	10:57	5541-4
OLIA01/TO	DETRAN	SJ00NW200D	12/09/2025	10:58	5541-4
RMC2G21/TO	DETRAN	SJ00NW200E	12/09/2025	10:59	5541-4
DUQE57/TO	DETRAN	SJ00NW200F	12/09/2025	11:20	5550-0
RMB4B43/TO	DETRAN	SJ00NW200G	12/09/2025	11:22	5541-4
MWW7493/TO	DETRAN	SJ00NW200H	12/09/2025	11:29	7048-1
JVY9J85/GO	DETRAN	SJ00NW200I	12/09/2025	11:35	7366-2
QKF0892/TO	DETRAN	SJ00NW200J	12/09/2025	11:38	5738-0
QKMF92/TO	DETRAN	SJ00NW200K	12/09/2025	11:40	5487-0
QKJOC48/PA	DETRAN	SJ00NW200L	12/09/2025	11:45	5541-1
OLJ0978/TO	DETRAN	SJ00NW200M	12/09/2025	11:50	5541-1
RSAD62/TO	DETRAN	SJ00NW200N	12/09/2025	11:51	5541-1
NWT2903/MA	DETRAN	SJ00NW200O	12/09/2025	12:02	5819-1
SSQ4C28/DF	DETRAN	SJ00NW200P	12/09/2025	12:05	5738-0
OYC1997/TO	DETRAN	SJ00NW200Q	12/09/2025	12:08	6050-1
QKA1D77/TO	DETRAN	SJ00NW200R	12/09/2025	12:11	5550-0
CUQ3H80/MG	DETRAN	SJ00NW200S	12/09/2025	12:13	5550-0
ROG9G19/MA	DETRAN	SJ00NW200T	12/09/2025	12:15	5550-0
QKI6496/TO	DETRAN	SJ00NW200U	12/09/2025	12:16	5550-0

RVK1E34/MG	DETRAN	SJ00NW200V	12/09/2025	12:18	5509-0
BAS9276/TO	DETRAN	SJ00NW200W	12/09/2025	12:21	5452-2
HFF4154/TO	DETRAN	SJ00NW200X	12/09/2025	12:23	5550-0
RSA6H48/TO	DETRAN	SJ00NW200Y	12/09/2025	12:25	5541-1
RMB8C04/TO	DETRAN	SJ00NW200Z	12/09/2025	12:28	5550-0
NLJ7H71/TO	DETRAN	SJ00NW2010	12/09/2025	12:31	5487-0
QE11I78/GO	DETRAN	SJ00NW2011	12/09/2025	12:33	5487-0
TVA7B64/TO	DETRAN	SJ00NW2012	12/09/2025	12:35	5550-0
NSQ8I87/PA	DETRAN	SJ00NW2013	12/09/2025	12:37	5452-1
QKJ8I89/TO	DETRAN	SJ00NW2014	12/09/2025	12:41	5738-0
QKJ1525/TO	DETRAN	SJ00QH1000	12/09/2025	14:39	7048-1
ROJ2D81/MA	DETRAN	SJ00PQ600C	12/09/2025	14:42	5061-0
QKJ1525/TO	DETRAN	SJ00QH100P	12/09/2025	14:46	6858-0
ROJ2D81/MA	DETRAN	SJ00PQ600E	12/09/2025	14:57	5010-0
RSA6A17/TO	DETRAN	SJ00QH100Q	12/09/2025	14:57	7048-1
RSA6A17/TO	DETRAN	SJ00QH100S	12/09/2025	15:05	6858-0
PRY9F86/TO	DETRAN	SJ00QH100T	12/09/2025	15:44	7633-1
RSE9B45/TO	DETRAN	SJ00QH100U	12/09/2025	15:53	6858-0
RSE9B45/TO	DETRAN	SJ00QH100V	12/09/2025	15:58	7048-1
JIU5514/TO	DETRAN	SJ00QH100W	12/09/2025	16:16	6858-0
JIU5514/TO	DETRAN	SJ00QH100X	12/09/2025	16:19	7048-1
TER9F79/MG	DETRAN	SJ00RA300W	12/09/2025	16:39	5525-0
CKP1278/SP	DETRAN	SJ00RA500A	12/09/2025	17:32	6912-0
OFN0076/PA	DETRAN	SJ00RA300X	12/09/2025	17:41	5010-0
RMB6B52/TO	DETRAN	SJ00RA300Y	12/09/2025	17:30	5010-0
QKC8006/TO	DETRAN	SJ00RA300Z	12/09/2025	17:30	5010-0
MWA0569/TO	DETRAN	SJ00GS1020	12/09/2025	17:53	6599-2
NVY8842/TO	DETRAN	SJ00NX4004	12/09/2025	18:11	5010-0
QKC4H27/TO	DETRAN	SJ00KR201Y	12/09/2025	13:10	5010-0
NVY8842/TO	DETRAN	SJ00NX4005	12/09/2025	18:21	6599-2
QKD2D28/TO	DETRAN	SJ00MO300D	12/09/2025	18:24	5541-1
MWL4J66/TO	DETRAN	DT00034837	10/09/2025	10:18	5444-0
EAX0801/TO	DETRAN	DT00034854	10/09/2025	10:33	5452-1
MXB1251/TO	DETRAN	DT00034755	08/09/2025	18:14	6602-0
QKH3369/TO	DETRAN	DT00033420	10/09/2025	09:11	5185-1
MWO2G95/TO	DETRAN	DT00034441	10/09/2025	09:44	5452-2
QKB4194/TO	DETRAN	DT00032873	10/09/2025	17:04	7340-0
MVM5566/TO	DETRAN	DT00033902	09/09/2025	15:38	7633-2
AOU8661/TO	DETRAN	DT00034704	10/09/2025	19:11	5185-1
SDL0J09/GO	DETRAN	DT00034819	09/09/2025	10:11	5452-2
SDM4C59/GO	DETRAN	DT00034818	09/09/2025	10:11	5452-1
TCM0G98/MG	DETRAN	DT00034407	09/09/2025	09:55	5380-0
RSD7C88/TO	DETRAN	DT00034872	10/09/2025	10:06	5452-1
MXD0H50/TO	DETRAN	DT00033911	09/09/2025	18:42	6670-0
MWY8655/TO	DETRAN	DT00034810	09/09/2025	10:19	5452-1
MVL1A94/TO	DETRAN	DT00034873	10/09/2025	10:05	5487-0
MXA0902/TO	DETRAN	DT00032869	10/09/2025	16:59	5185-1
RIN2F12/TO	DETRAN	DT00032871	10/09/2025	17:01	7340-0
PVC1J55/TO	DETRAN	DT00031438	10/09/2025	20:36	5185-1
PBL6C16/TO	DETRAN	DT00031594	11/09/2025	00:17	5185-1
OLL1A14/TO	DETRAN	DT00033107	09/09/2025	17:00	5185-1
MWT3640/TO	DETRAN	DT00034724	08/09/2025	11:42	6408-0
RVS8H66/TO	DETRAN	DT00034739	08/09/2025	16:50	5436-0
NVR7H03/TO	DETRAN	DT00031980	08/09/2025	17:42	5185-1
RSB1160/TO	DETRAN	DT00034657	08/09/2025	16:56	5525-0
EDJ9A88/TO	DETRAN	DT00034658	08/09/2025	16:56	5525-0
QKH6546/TO	DETRAN	DT00034740	08/09/2025	17:01	7625-1
KAK2C28/TO	DETRAN	DT00034660	08/09/2025	16:56	5185-1
JKK0G39/TO	DETRAN	DT00034741	08/09/2025	17:08	7633-2
TVAG9E36/TO	DETRAN	DT00034500	08/09/2025	14:39	7030-1
OLK2F56/TO	DETRAN	DT00034501	08/09/2025	17:40	5436-0
QWE4F43/TO	DETRAN	DT00034664	08/09/2025	17:33	7684-2
MWM0980/TO	DETRAN	DT00031979	08/09/2025	17:42	7030-1
HJX8177/PA	DETRAN	DT00034665	08/09/2025	17:35	5185-1

RMA6872/TO	DETRAN	DT00034742	08/09/2025	17:14	7633-2
TVA5F66/TO	DETRAN	DT00034748	08/09/2025	17:50	5193-0
KRQ6549/RJ	DETRAN	DT00034749	08/09/2025	17:50	7633-2
MXD9294/TO	DETRAN	DT00031981	08/09/2025	17:42	5185-1
OYB3056/TO	DETRAN	DT00034661	08/09/2025	17:15	5436-0
MXF4B49/TO	DETRAN	DT00034666	08/09/2025	17:58	5185-1
NMC4H37/TO	DETRAN	DT00034743	08/09/2025	17:19	5185-1
JHU7E53/TO	DETRAN	DT00031982	08/09/2025	17:56	5185-1
QWD0G25/TO	DETRAN	DT00034750	08/09/2025	17:50	6408-0
RVS8H66/TO	DETRAN	DT00034662	08/09/2025	17:15	5436-0
SGV9J93/DF	DETRAN	DT00034875	08/09/2025	17:56	5185-1
QKF4H70/TO	DETRAN	DT00034663	08/09/2025	17:15	5436-0
OFL0D44/TO	DETRAN	DT00033031	09/09/2025	10:16	5185-1
HPF6308/GO	DETRAN	DT00034744	08/09/2025	17:25	5185-1
QKH7420/TO	DETRAN	DT00034809	09/09/2025	10:18	6599-2
ODZ4228/TO	DETRAN	DT00033032	09/09/2025	10:17	5185-1
NHL6D01/DF	DETRAN	DT00034673	08/09/2025	18:40	6670-0
ODZ4228/TO	DETRAN	DT00033033	09/09/2025	10:17	6599-2
OLI9357/TO	DETRAN	DT00034674	08/09/2025	18:51	6670-0
RSA1H90/TO	DETRAN	DT00033034	09/09/2025	10:20	7340-0
QWA4D39/TO	DETRAN	DT00033894	09/09/2025	08:11	6602-0
MXG1J66/TO	DETRAN	DT00034675	08/09/2025	19:30	5185-1
QWB7H97/TO	DETRAN	DT00033892	09/09/2025	07:55	7633-2
NWI2B99/TO	DETRAN	DT00033893	09/09/2025	07:48	5185-1
QER3J90/TO	DETRAN	DT00033895	09/09/2025	14:54	5185-1
MWU3648/TO	DETRAN	DT00033890	09/09/2025	07:42	5185-1
QER3J90/TO	DETRAN	DT00033896	09/09/2025	14:54	7633-2
RSE7B00/TO	DETRAN	DT00033891	09/09/2025	07:45	6670-0
QER3J90/TO	DETRAN	DT00033897	09/09/2025	14:54	6599-2
MVS3804/TO	DETRAN	DT00033898	09/09/2025	15:00	6670-0
PRU2H86/TO	DETRAN	DT00034823	09/09/2025	10:22	5541-1
QKH8133/TO	DETRAN	DT00033900	09/09/2025	15:03	7633-2
MVZ9314/TO	DETRAN	DT00034824	09/09/2025	10:23	6050-1
MVS3804/TO	DETRAN	DT00033899	09/09/2025	15:00	6599-2
MWY8655/TO	DETRAN	DT00034811	09/09/2025	10:19	6599-2
RSA6H35/TO	DETRAN	DT00034825	09/09/2025	10:25	5541-1
MWR8J25/TO	DETRAN	DT00034813	09/09/2025	10:19	5452-1
QKD6802/TO	DETRAN	DT00034814	09/09/2025	10:19	5452-1
KKM9E72/TO	DETRAN	SJ00NX4006	12/09/2025	18:39	5045-0
MWH1910/TO	DETRAN	SJ00NX4007	12/09/2025	18:49	5010-0
MWH1910/TO	DETRAN	SJ00NX4008	12/09/2025	18:54	6599-2
HLL3159/TO	DETRAN	SJ00ML200V	12/09/2025	11:50	6599-2
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00P8301G	12/09/2025	19:13	5819-1
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00P8301H	12/09/2025	19:19	5720-0
PRJ9E34/MA	DETRAN	SJ00OYC006	12/09/2025	19:20	5169-1
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00P8301I	12/09/2025	19:24	6050-2
SDG6B09/GO	DETRAN	SJ00QN1006	12/09/2025	19:35	5010-0
MWY9F93/TO	DETRAN	SJ00NE100A	12/09/2025	19:51	6637-2
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00P8301J	12/09/2025	20:04	7056-1
QWF0C12/TO	DETRAN	SJ00P8301K	12/09/2025	20:08	5274-2
OLJ9E72/TO	DETRAN	SJ00Q2102I	12/09/2025	20:32	6637-1
MWO3816/TO	DETRAN	SJ00LP201A	12/09/2025	20:34	6653-1
MWT5504/TO	DETRAN	SJ00Q2102J	12/09/2025	20:52	6599-2
QWF3C25/TO	DETRAN	SJ00LX3015	12/09/2025	20:43	5045-0
MWO3816/TO	DETRAN	SJ00LP201B	12/09/2025	20:49	7030-3
MWZ1C18/TO	DETRAN	SJ00RI200A	12/09/2025	20:47	5274-1
QWF3C25/TO	DETRAN	SJ00LX3016	12/09/2025	21:03	6912-0
QWF3F93/TO	DETRAN	SJ00MU103S	12/09/2025	21:03	6599-2
KED5396/GO	DETRAN	SJ00LN201P	12/09/2025	21:03	6912-0
RMC8F14/TO	DETRAN	SJ009K104X	12/09/2025	20:51	6653-1
RSD1D68/TO	DETRAN	SJ00LP201D	12/09/2025	21:08	5061-0
RSD1D68/TO	DETRAN	SJ00LP201E	12/09/2025	21:14	5010-0
QWF3C25/TO	DETRAN	SJ00LX3017	12/09/2025	21:11	6971-0
QKG6A75/TO	DETRAN	SJ00NE100B	12/09/2025	21:09	5258-3

MWT8C76/TO	DETRAN	SJ00Q2102K	12/09/2025	21:10	5010-0
RSD1D68/TO	DETRAN	SJ00LP201F	12/09/2025	21:16	7340-0
RWT7I41/TO	DETRAN	SJ00NW2015	12/09/2025	21:17	7340-0
RWT7I41/TO	DETRAN	SJ00NW2016	12/09/2025	21:20	5010-0
RWT7I41/TO	DETRAN	SJ00NW2017	12/09/2025	21:21	6637-2
QKG6A75/TO	DETRAN	SJ00NE100C	12/09/2025	21:17	5010-0
RSD1D68/TO	DETRAN	SJ00LP201G	12/09/2025	21:19	6602-0
QWF3F93/TO	DETRAN	SJ00MU103T	12/09/2025	21:19	7633-2
QWF3F93/TO	DETRAN	SJ00MU103U	12/09/2025	21:25	5010-0
RMC1I53/TO	DETRAN	SJ00NW2018	12/09/2025	21:27	5010-0
RMC1I53/TO	DETRAN	SJ00NW2019	12/09/2025	21:29	6637-2
JVX5156/PA	DETRAN	SJ00NR100A	12/09/2025	21:30	5010-0
OLM9G35/TO	DETRAN	SJ00NW201A	12/09/2025	21:39	5010-0
OLJ7A14/TO	DETRAN	SJ00QG2008	12/09/2025	21:30	5010-0
RMB0B49/TO	DETRAN	SJ00NW201B	12/09/2025	21:43	5010-0
QKJ2E85/TO	DETRAN	SJ00QG2009	12/09/2025	21:46	5010-0
OLK5477/TO	DETRAN	SJ00NW201C	12/09/2025	21:48	6599-2
HPA8I77/TO	DETRAN	SJ00UB3006	12/09/2025	21:54	5010-0
OYA3075/TO	DETRAN	SJ00NW201D	12/09/2025	22:02	6599-2
RIM1H68/TO	DETRAN	SJ00NW201E	12/09/2025	22:11	6599-2
MWU2756/TO	DETRAN	SJ00NW201F	12/09/2025	22:17	6599-2
NGI2986/TO	DETRAN	SJ00PQ600F	12/09/2025	22:18	6653-1
MWA9660/TO	DETRAN	SJ00ML200W	12/09/2025	22:20	5010-0
NGI2986/TO	DETRAN	SJ00PQ600G	12/09/2025	22:24	5010-0
MWA9660/TO	DETRAN	SJ00ML200X	12/09/2025	22:24	6599-2
MWA9660/TO	DETRAN	SJ00ML200Y	12/09/2025	22:32	6637-1
PRU0899/GO	DETRAN	SJ00PQ600H	12/09/2025	22:35	5010-0
PRU0899/GO	DETRAN	SJ00PQ600I	12/09/2025	22:41	6653-1
MVY3585/TO	DETRAN	SJ00OW1029	12/09/2025	22:40	5010-0
MVY3585/TO	DETRAN	SJ00OW102A	12/09/2025	22:49	6645-0
JHW2J24/PA	DETRAN	SJ00NW201H	12/09/2025	22:56	5452-1
QWD1H96/TO	DETRAN	SJ00NW201I	12/09/2025	22:59	5452-1
PYI7C91/TO	DETRAN	SJ00NW201J	12/09/2025	23:00	5452-1
GSK3306/TO	DETRAN	SJ00NW201K	12/09/2025	23:01	5452-1
QKB6696/TO	DETRAN	SJ00NW201L	12/09/2025	23:02	5452-1
SYI4E93/MG	DETRAN	SJ00NW201M	12/09/2025	23:03	5452-1
OT09483/TO	DETRAN	SJ00NW201N	12/09/2025	23:03	5452-2
PAY4B40/GO	DETRAN	SJ00NW201O	12/09/2025	23:05	5452-2
QKB6606/TO	DETRAN	SJ00NW201P	12/09/2025	23:06	5452-1
NGF2G50/GO	DETRAN	SJ00NW201Q	12/09/2025	23:07	5452-1
RSC3G32/TO	DETRAN	SJ00NW201R	12/09/2025	23:08	5452-1
RSC9D92/TO	DETRAN	SJ00NW201S	12/09/2025	23:09	5452-1
PZK1119/TO	DETRAN	SJ00NW201T	12/09/2025	23:10	5452-1
POP8C48/TO	DETRAN	SJ00NW201U	12/09/2025	23:11	5452-1
TVB2J93/TO	DETRAN	SJ00GLF009	12/09/2025	23:10	5010-0
NMY7E55/TO	DETRAN	DT00029826	09/09/2025	16:17	7633-1
QKD6802/TO	DETRAN	DT00034815	09/09/2025	10:19	6599-2
MWS9323/TO	DETRAN	DT00029825	09/09/2025	15:59	5185-1
QKH7J37/TO	DETRAN	DT00034817	09/09/2025	10:19	5452-1
RSD7A12/TO	DETRAN	DT00029822	09/09/2025	15:32	5185-1
NMY7E55/TO	DETRAN	DT00029827	09/09/2025	16:17	5185-1
RIN8E75/TO	DETRAN	DT00029824	09/09/2025	15:43	5550-0
RSB1I14/TO	DETRAN	DT00029823	09/09/2025	15:38	7340-0
QKK1F19/TO	DETRAN	DT00034394	09/09/2025	09:33	5380-0
MVU5078/TO	DETRAN	DT00034826	09/09/2025	10:25	5541-1
REF3B65/TO	DETRAN	DT00034822	09/09/2025	10:21	5541-1
OIT5I29/TO	DETRAN	DT00033099	09/09/2025	09:39	5185-1
GOL3E74/TO	DETRAN	DT00034821	09/09/2025	10:21	5452-2
EEH0J91/TO	DETRAN	DT00033100	09/09/2025	09:39	5185-1
JHV8490/TO	DETRAN	DT00034395	09/09/2025	09:34	5380-0
TVA7C16/TO	DETRAN	DT00034961	09/09/2025	16:23	7684-1
QKM1E65/TO	DETRAN	DT00030371	09/09/2025	16:22	7633-2
NJL5803/TO	DETRAN	DT00033036	09/09/2025	16:25	7366-2
ONA4671/TO	DETRAN	DT00034396	09/09/2025	09:36	5541-1

OTQ7790/PA	DETRAN	DTO0034962	09/09/2025	16:27	5185-1
AAW8027/GO	DETRAN	DTO0034827	09/09/2025	10:27	5541-1
NKC9E60/TO	DETRAN	DTO0034398	09/09/2025	09:37	5487-0
MWF4C97/TO	DETRAN	DTO0034397	09/09/2025	09:36	5541-1
JCR1F16/TO	DETRAN	DTO0034828	09/09/2025	10:27	5541-1
QK8C12/MA	DETRAN	DTO0033101	09/09/2025	16:33	7633-2
QWB6J39/TO	DETRAN	DTO0034399	09/09/2025	09:38	5380-0
ONF7D96/TO	DETRAN	DTO0034963	09/09/2025	16:33	5185-1
RMB0E89/TO	DETRAN	DTO0033102	09/09/2025	16:36	7340-0
IJ0738/TO	DETRAN	DTO0034964	09/09/2025	16:37	5193-0
QKD7B98/TO	DETRAN	DTO0034400	09/09/2025	09:39	5380-0
QCA9554/MT	DETRAN	DTO0030373	09/09/2025	16:27	5185-1
QEG0D87/TO	DETRAN	DTO0030374	09/09/2025	16:37	5185-1
NFM1B80/GO	DETRAN	DTO0034829	09/09/2025	10:28	5380-0
NWH4C40/GO	DETRAN	DTO0034965	09/09/2025	16:39	5185-1
QKD5E54/TO	DETRAN	DTO0033103	09/09/2025	16:38	5819-1
RIN2D81/TO	DETRAN	DTO0034401	09/09/2025	09:41	5541-1
QKC6D10/TO	DETRAN	DTO0030375	09/09/2025	16:41	5185-1
TEW1F88/MG	DETRAN	DTO0034966	09/09/2025	16:41	5185-1
QWA4195/TO	DETRAN	DTO0033104	09/09/2025	16:42	5550-0
QMX5A07/GO	DETRAN	DTO0033105	09/09/2025	16:42	5550-0
QGC9A83/PA	DETRAN	DTO0030376	09/09/2025	16:44	5185-1
RSB3J57/TO	DETRAN	DTO0034403	09/09/2025	09:46	5380-0
OB9C55/TO	DETRAN	DTO0034402	09/09/2025	09:44	7625-1
QGC9A83/PA	DETRAN	DTO0034967	09/09/2025	16:44	5185-1
RIN5D90/TO	DETRAN	DTO0034830	09/09/2025	10:43	5541-1
OLK6138/TO	DETRAN	DTO0033106	09/09/2025	16:42	5550-0
QKL6H19/TO	DETRAN	DTO0034968	09/09/2025	16:47	5185-1
TVB2G11/TO	DETRAN	DTO0034404	09/09/2025	09:47	5541-1
RNB0J93/TO	DETRAN	DTO0034831	09/09/2025	10:45	5541-1
QWC1048/TO	DETRAN	DTO0034969	09/09/2025	16:50	5185-1
MWY8J97/TO	DETRAN	DTO0034405	09/09/2025	09:49	5541-1
JKA1163/TO	DETRAN	DTO0034406	09/09/2025	09:51	5541-1
JIA3318/TO	DETRAN	DTO0034408	09/09/2025	09:55	5550-0
QWC8I96/TO	DETRAN	DTO0033108	09/09/2025	17:00	5185-1
MXC9000/GO	DETRAN	DTO0033109	09/09/2025	17:00	5185-1
MW08535/TO	DETRAN	DTO0033110	09/09/2025	17:00	5185-1
QKF4106/TO	DETRAN	DTO0034409	09/09/2025	09:56	5550-0
QKI7306/TO	DETRAN	DTO0033111	09/09/2025	17:00	5185-1
MWN8F54/TO	DETRAN	DTO0033112	09/09/2025	17:00	5185-1
AQP4H34/TO	DETRAN	DTO0033113	09/09/2025	17:00	5185-1
QK1208/TO	DETRAN	DTO0034410	09/09/2025	09:57	7625-2
OMZ1937/GO	DETRAN	DTO0034411	09/09/2025	09:58	7625-1
RIN8C64/TO	DETRAN	DTO0034412	09/09/2025	09:59	5452-2
TVA0E45/TO	DETRAN	DTO0033114	09/09/2025	17:00	5703-0
MWK8B22/TO	DETRAN	DTO0033115	09/09/2025	17:00	5185-1
RSF7D79/TO	DETRAN	DTO0033116	09/09/2025	17:00	5185-1
EPF9C34/TO	DETRAN	DTO0033117	09/09/2025	17:00	5703-0
NEL8073/TO	DETRAN	DTO0033118	09/09/2025	17:00	5703-0
QKA2I64/TO	DETRAN	DTO0033119	09/09/2025	17:00	5703-0
ONM0289/GO	DETRAN	DTO0034413	09/09/2025	10:00	5380-0
PRW0130/GO	DETRAN	DTO0034414	09/09/2025	10:01	7625-2
RMA3I77/TO	DETRAN	SJ00NW20IV	12/09/2025	23:13	5452-1
RMA3H74/TO	DETRAN	SJ00NW20IW	12/09/2025	23:20	5452-1
MWQ9D39/TO	DETRAN	SJ00NW20IX	12/09/2025	23:23	5452-1
QWE6B60/TO	DETRAN	SJ00NW20IY	12/09/2025	23:25	5452-1
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00GLF00A	12/09/2025	23:30	5010-0
RMB6H77/TO	DETRAN	SJ00PQ600J	12/09/2025	23:33	5010-0
RMB6H77/TO	DETRAN	SJ00PQ600K	12/09/2025	23:41	6653-1
MV11825/TO	DETRAN	SJ00P73009	12/09/2025	23:40	5010-0
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00GLF00B	12/09/2025	23:42	5010-0
MV11825/TO	DETRAN	SJ00P7300A	12/09/2025	23:40	6599-2
RMB3H70/TO	DETRAN	SJ00L2E00V	13/09/2025	00:02	5010-0
OLL2533/TO	DETRAN	SJ00PQ600L	13/09/2025	00:03	6653-1

RMB3H70/TO	DETRAN	SJ00L2E00W	13/09/2025	00:08	5274-1
RMB3H70/TO	DETRAN	SJ00L2E00X	13/09/2025	00:11	7340-0
RMB3H70/TO	DETRAN	SJ00L2E00Y	13/09/2025	00:16	6653-2
MWA9660/TO	DETRAN	SJ00ML200Z	13/09/2025	00:25	6653-1
RMB3H70/TO	DETRAN	SJ00L2E00Z	13/09/2025	00:28	6769-0
MWA9660/TO	DETRAN	SJ00ML2010	12/09/2025	22:27	6653-1
JEK8B99/TO	DETRAN	SJ00MU103V	13/09/2025	00:33	5010-0
MWZ5H92/TO	DETRAN	SJ00MU103W	13/09/2025	00:55	5010-0
MWQ1096/TO	DETRAN	SJ00NK1007	13/09/2025	01:33	6599-2
MWQ1096/TO	DETRAN	SJ00NK1008	13/09/2025	01:45	5010-0
RSE0I02/TO	DETRAN	SJ00NK1009	13/09/2025	01:54	5169-1
JE09D04/GO	DETRAN	SJ00R71023	13/09/2025	02:35	6530-0
MWQ1181/TO	DETRAN	SJ00L3600X	13/09/2025	05:57	7030-1
MWQ1181/TO	DETRAN	SJ00L3600Y	13/09/2025	05:57	7340-0
RVK5A28/MG	DETRAN	SJ00NH501A	13/09/2025	07:35	6858-0
QKD1C22/TO	DETRAN	SJ00MO300E	13/09/2025	09:01	5460-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ00L3600Z	13/09/2025	09:36	6653-2
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ00L36010	13/09/2025	09:35	7340-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ00L36011	13/09/2025	09:37	6726-1
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ00L36012	13/09/2025	09:34	6670-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ00L36013	13/09/2025	09:38	6602-0
RRO0F37/TO	DETRAN	SJ00H6109S	13/09/2025	10:28	5452-5
RRO0F37/TO	DETRAN	SJ00H6109T	13/09/2025	10:33	5525-0
NSR4471/PA	DETRAN	SJ00NH501B	13/09/2025	10:31	6599-2
NSR4471/PA	DETRAN	SJ00NH501C	13/09/2025	10:35	6599-2
NSR4471/PA	DETRAN	SJ00NH501D	13/09/2025	10:40	7048-1
NSR4471/PA	DETRAN	SJ00NH501E	13/09/2025	10:35	6858-0
NSR4471/PA	DETRAN	SJ00NH501F	13/09/2025	10:35	7072-1
NSR4471/PA	DETRAN	SJ00NH501G	13/09/2025	10:35	5010-0
MWJ1C41/TO	DETRAN	SJ00T200F	13/09/2025	11:11	5010-0
QKE2273/TO	DETRAN	SJ00S82001	13/09/2025	11:09	6637-1
MWX1A54/TO	DETRAN	SJ00MR2013	13/09/2025	11:20	7048-1
QWB6I91/TO	DETRAN	SJ00NK100A	13/09/2025	11:25	5819-4
MWH3F27/TO	DETRAN	SJ00PR2016	13/09/2025	11:28	6653-2
QWB1G81/TO	DETRAN	SJ00S82002	13/09/2025	11:55	5010-0
MWX7A27/TO	DETRAN	SJ00Q100V	13/09/2025	12:32	6050-1
MWX7A27/TO	DETRAN	SJ00Q100W	13/09/2025	12:41	6637-1
PSX9I86/TO	DETRAN	SJ00H6109U	13/09/2025	13:07	5452-5
MXC8827/TO	DETRAN	SJ00N6200V	13/09/2025	12:04	6912-0
MXG8016/TO	DETRAN	SJ00SY100R	13/09/2025	15:31	6548-0
MW07996/TO	DETRAN	SJ00SY100S	13/09/2025	15:59	6548-0
QWD9F26/TO	DETRAN	SJ00NR100B	13/09/2025	16:08	5770-3
PTT7J49/MA	DETRAN	SJ00PF300X	13/09/2025	18:03	7072-1
MWZ2368/TO	DETRAN	SJ00OYC007	13/09/2025	18:40	5010-0
MWZ2368/TO	DETRAN	SJ00OYC008	13/09/2025	18:48	6599-2
MVY8274/TO	DETRAN	SJ00OX100U	13/09/2025	18:33	6912-0
KEK6H91/GO	DETRAN	SJ00RA3010	13/09/2025	18:53	6530-0
MVY8274/TO	DETRAN	SJ00OX100V	13/09/2025	19:02	5010-0
RSE1J02/TO	DETRAN	SJ00IT200G	13/09/2025	19:38	5010-0
RSE1J02/TO	DETRAN	SJ00IT200H	13/09/2025	19:59	6637-1
NVU0849/TO	DETRAN	SJ00MO300F	13/09/2025	20:21	5169-1
RMB6E78/TO	DETRAN	SJ00L2E010	13/09/2025	21:01	6610-2
RMB6E78/TO	DETRAN	SJ00L2E011	13/09/2025	21:20	6602-0
RMB6E78/TO	DETRAN	SJ00L2E012	13/09/2025	21:20	5010-0
MVL7602/TO	DETRAN	SJ00RT101N	13/09/2025	20:30	5010-0
MVL7602/TO	DETRAN	SJ00RT101O	13/09/2025	20:30	6599-2
RMB9I31/TO	DETRAN	SJ00L2E013	13/09/2025	22:21	6637-1
RMB9I31/TO	DETRAN	SJ00L2E014	13/09/2025	22:54	5010-0
RMB9I31/TO	DETRAN	SJ00L2E015	13/09/2025	22:56	5835-0
QWC1B79/TO	DETRAN	DTO0034415	09/09/2025	10:02	5541-3
MW15222/TO	DETRAN	DTO0034416	09/09/2025	10:05	5541-1
RSE9F04/TO	DETRAN	DTO0034417	09/09/2025	10:05	5541-1
MWV9047/TO	DETRAN	DTO0034418	09/09/2025	10:06	5541-1
RIM4E29/TO	DETRAN	DTO0034419	09/09/2025	10:07	5541-1

SHV1C72/GO	DETRAN	DT00034420	09/09/2025	10:09	5380-0
RSAC259/TO	DETRAN	DT00034421	09/09/2025	10:51	7625-1
HTD5568/GO	DETRAN	DT00034422	09/09/2025	10:51	7625-1
DMC0529/TO	DETRAN	DT00034423	09/09/2025	10:52	7625-1
PRM8454/GO	DETRAN	DT00034424	09/09/2025	10:53	7625-2
RMA9G89/TO	DETRAN	DT00034425	09/09/2025	10:55	7625-2
PW13E29/TO	DETRAN	DT00034426	09/09/2025	10:55	7625-2
RSDBD73/TO	DETRAN	DT00033910	09/09/2025	18:29	6670-0
RIM8G45/TO	DETRAN	DT00033906	09/09/2025	15:47	6599-2
MXE6388/TO	DETRAN	DT00033909	09/09/2025	15:56	5185-1
QK18924/TO	DETRAN	DT00033908	09/09/2025	15:51	6599-2
QK18924/TO	DETRAN	DT00033907	09/09/2025	15:51	5185-1
RIM8G45/TO	DETRAN	DT00033905	09/09/2025	15:47	5185-1
JVH3616/TO	DETRAN	DT00033904	09/09/2025	15:41	6599-2
JVH3616/TO	DETRAN	DT00033903	09/09/2025	15:41	5185-1
PBV2H82/TO	DETRAN	DT00031435	09/09/2025	19:11	5738-0
RUM0D57/SP	DETRAN	DT00033038	09/09/2025	10:25	7340-0
RUM0D57/SP	DETRAN	DT00033039	09/09/2025	10:25	6599-2
JUM9B32/TO	DETRAN	DT00033040	09/09/2025	10:28	5185-1
OLH6130/TO	DETRAN	DT00033041	09/09/2025	16:33	5185-1
MV06E25/TO	DETRAN	DT00033042	09/09/2025	16:34	7340-0
MV06E25/TO	DETRAN	DT00033043	09/09/2025	16:34	6599-2
NKR9140/TO	DETRAN	DT00033044	09/09/2025	16:36	5185-1
NWT2308/TO	DETRAN	DT00033045	09/09/2025	16:37	5185-1
TEU2D97/MG	DETRAN	DT00033046	09/09/2025	16:40	7633-2
OBW7C74/TO	DETRAN	DT00034676	09/09/2025	20:00	5819-7
RSF6G34/TO	DETRAN	DT00033047	09/09/2025	16:44	5185-1
EBF7J00/TO	DETRAN	DT00033048	09/09/2025	16:45	5185-1
RSC0G78/TO	DETRAN	DT00033049	09/09/2025	16:47	7340-0
MWP4552/TO	DETRAN	DT00032313	09/09/2025	10:22	7340-0
RSC8D34/TO	DETRAN	DT00032312	09/09/2025	10:20	7340-0
PHL8115/TO	DETRAN	DT00033050	09/09/2025	16:49	5185-1
QKK4I94/TO	DETRAN	DT00034094	09/09/2025	10:26	5185-1
OOG1H25/TO	DETRAN	DT00033912	09/09/2025	20:22	5185-1
RSC5A04/TO	DETRAN	DT00033051	09/09/2025	17:08	5487-0
QWA4914/TO	DETRAN	DT00034095	09/09/2025	16:24	7340-0
QWC1C94/TO	DETRAN	DT00034096	09/09/2025	16:30	7340-0
QLK7858/TO	DETRAN	DT00034097	09/09/2025	16:32	5185-1
KKG8J11/TO	DETRAN	DT00034677	09/09/2025	20:30	5185-1
RSE4B14/TO	DETRAN	DT00034098	09/09/2025	16:33	7340-0
RSD0D91/TO	DETRAN	DT00033913	09/09/2025	20:31	5185-2
KKG8J11/TO	DETRAN	DT00034678	09/09/2025	20:30	6726-1
RSA1H90/TO	DETRAN	DT00033052	09/09/2025	10:20	6599-2
MWS4833/TO	DETRAN	DT00034099	09/09/2025	16:36	5185-1
MWD9470/TO	DETRAN	DT00034679	09/09/2025	20:36	5185-1
QKB8254/TO	DETRAN	DT00034100	09/09/2025	16:47	7340-0
RIN3A74/TO	DETRAN	DT00033914	09/09/2025	21:35	5185-1
MVM9555/TO	DETRAN	DT00034680	09/09/2025	21:36	5185-1
MVM9555/TO	DETRAN	DT00034681	09/09/2025	21:36	7315-0
QWF9A08/TO	DETRAN	DT00034682	09/09/2025	21:44	5193-0
OLM6E93/TO	DETRAN	DT00033915	09/09/2025	21:48	6670-0
MWU0588/TO	DETRAN	DT00034683	09/09/2025	21:50	5185-2
KXV4665/TO	DETRAN	DT00034684	09/09/2025	22:05	5185-1
QWCSA26/TO	DETRAN	DT00033916	09/09/2025	22:05	5185-1
QKD7638/TO	DETRAN	DT00034685	09/09/2025	22:05	5185-1
OGK4H75/TO	DETRAN	DT00033917	09/09/2025	22:16	5185-1
RSA3B79/TO	DETRAN	DT00033918	09/09/2025	22:18	6602-0
RSA3B79/TO	DETRAN	DT00033919	09/09/2025	22:18	6599-2
HIG8H20/TO	DETRAN	DT00033920	09/09/2025	22:25	5185-1
JHF0545/TO	DETRAN	DT00035226	09/09/2025	22:27	5185-1
JHF0545/TO	DETRAN	DT00035227	09/09/2025	22:27	6599-2
MXG0090/TO	DETRAN	DT00034686	09/09/2025	22:28	5185-1
OE00C35/TO	DETRAN	DT00035228	09/09/2025	22:30	5185-1
OE00C35/TO	DETRAN	DT00035229	09/09/2025	22:30	6599-2

PBN5H53/TO	DETRAN	DT00035230	09/09/2025	22:32	5185-1
LQK8682/DF	DETRAN	DT00034687	09/09/2025	22:35	5185-1
MVY7160/TO	DETRAN	SJ00ML2011	13/09/2025	22:52	5010-0
MWW9H15/TO	DETRAN	DT00035231	09/09/2025	22:36	5185-1
MWW9H15/TO	DETRAN	DT00035232	09/09/2025	22:36	6599-2
EPG1A78/TO	DETRAN	DT00031456	09/09/2025	22:35	6696-2
QKK0234/TO	DETRAN	DT00035233	09/09/2025	22:43	5185-1
QKK0234/TO	DETRAN	DT00035234	09/09/2025	22:43	6599-2
MVM9979/TO	DETRAN	DT00034688	09/09/2025	22:48	5185-1
MVM9979/TO	DETRAN	DT00034689	09/09/2025	22:48	6580-0
KBY1J57/TO	DETRAN	DT00031436	09/09/2025	22:50	5185-1
MWV8A63/TO	DETRAN	DT00035235	09/09/2025	22:54	5185-1
TVAG000/TO	DETRAN	DT00035236	09/09/2025	22:55	5185-1
NST8995/TO	DETRAN	DT00034690	09/09/2025	23:03	6670-0
NST8995/TO	DETRAN	DT00034691	09/09/2025	23:03	6599-2
PCX1C77/TO	DETRAN	DT00034692	09/09/2025	23:26	5185-1
MXF7079/TO	DETRAN	DT00031457	09/09/2025	23:32	5185-1
MWR8418/TO	DETRAN	DT00035237	09/09/2025	23:38	5185-1
MWR8418/TO	DETRAN	DT00035238	09/09/2025	23:38	6599-2
MWC4D32/TO	DETRAN	DT00035239	09/09/2025	23:38	5185-1
MWC4D32/TO	DETRAN	DT00035240	09/09/2025	23:38	5185-1
OPF6E11/TO	DETRAN	DT00034693	09/09/2025	23:40	5185-1
MWC4D32/TO	DETRAN	DT00035241	09/09/2025	23:38	5185-1
MCP9I72/TO	DETRAN	DT00034694	09/09/2025	23:44	5185-1
OLL2G46/TO	DETRAN	DT00035242	09/09/2025	23:38	5185-1
OLL2G46/TO	DETRAN	DT00035243	09/09/2025	23:38	7633-2
JGE2C08/TO	DETRAN	DT00034695	09/09/2025	23:46	5185-1
NFY6648/TO	DETRAN	DT00031587	09/09/2025	23:45	5185-1
ONA5E37/TO	DETRAN	DT00031588	09/09/2025	23:45	5185-1
JGE2C08/TO	DETRAN	DT00034696	09/09/2025	23:46	5193-0
OGV9D74/TO	DETRAN	DT00035244	09/09/2025	23:38	5185-1
MXD8075/TO	DETRAN	DT00035245	09/09/2025	23:56	5185-1
OYA3452/TO	DETRAN	DT00034697	10/09/2025	00:01	6670-0
QKD8D25/TO	DETRAN	DT00034698	10/09/2025	00:16	5185-1
RSC6A98/TO	DETRAN	DT00035246	10/09/2025	00:18	5185-1
MXD8075/TO	DETRAN	DT00034699	10/09/2025	00:24	5185-1
RSC6A98/TO	DETRAN	DT00035247	10/09/2025	00:18	5185-1
PHE4H13/TO	DETRAN	DT00034700	10/09/2025	00:28	5185-1
NRQ1235/TO	DETRAN	DT00034457	10/09/2025	10:48	7625-2
QLN2E79/TO	DETRAN	DT00034458	10/09/2025	10:48	7625-2
OLL1162/TO	DETRAN	DT00033184	10/09/2025	09:14	5185-1
RIM6H09/TO	DETRAN	SJ00NW101F	10/09/2025	03:56	5061-0
CUF1D50/TO	DETRAN	DT00034832	09/09/2025	10:45	5452-2
TDA9F51/MG	DETRAN	DT00034833	09/09/2025	07:28	5541-1
RMB9I96/TO	DETRAN	DT00033181	10/09/2025	07:24	7340-0
TVAGH22/TO	DETRAN	DT00032389	10/09/2025	08:20	7633-2
OLL6B91/TO	DETRAN	DT00032863	10/09/2025	07:45	6858-0
MVL3250/TO	DETRAN	DT00033053	10/09/2025	08:42	5185-1
OYB4B36/TO	DETRAN	DT00032864	10/09/2025	08:44	5185-1
QKF3885/TO	DETRAN	DT00033054	10/09/2025	08:44	7340-0
JIG9D63/TO	DETRAN	DT00031412	10/09/2025	09:07	5185-1
ENI9C37/TO	DETRAN	DT00033264	10/09/2025	09:11	7633-2
PQK3C74/TO	DETRAN	DT00033182	10/09/2025	09:08	7340-0
RINI1F65/TO	DETRAN	DT00033266	10/09/2025	09:12	7633-2
QKJ4497/TO	DETRAN	DT00031413	10/09/2025	09:09	7633-2
QWC2G40/TO	DETRAN	DT00033265	10/09/2025	09:12	7633-2
QNI6G08/TO	DETRAN	DT00033183	10/09/2025	09:12	7366-2
OLM1620/TO	DETRAN	DT00030377	10/09/2025	09:13	7340-0
JKD1D85/TO	DETRAN	DT00033267	10/09/2025	09:15	5185-1
POE6726/TO	DETRAN	DT00034728	08/09/2025	11:42	5185-1
BZJ2590/SP	DETRAN	DT00034731	08/09/2025	11:57	7366-2
OGT5359/GO	DETRAN	DT00034732	08/09/2025	12:05	6602-0
JGX1186/TO	DETRAN	DT00033185	10/09/2025	09:14	5185-1
RSF0D96/TO	DETRAN	DT00033268	10/09/2025	09:15	7633-2

RSF2E30/TO	DETRAN	DTO0033186	10/09/2025	09:17	5185-1
SJF4H90/MG	DETRAN	DTO0033269	10/09/2025	09:18	5185-1
OYB3056/TO	DETRAN	DTO0034735	08/09/2025	16:18	5436-0
QWF4C48/TO	DETRAN	DTO0033270	10/09/2025	09:18	5185-1
MW13G67/TO	DETRAN	DTO0033271	10/09/2025	09:23	7633-2
CUM0163/PR	DETRAN	DTO0033190	10/09/2025	09:17	7340-0
MXE7743/TO	DETRAN	DTO0033188	10/09/2025	09:17	5185-1
RS7E02/TO	DETRAN	DTO0034736	08/09/2025	16:18	5541-7
MWZ9267/TO	DETRAN	DTO0033189	10/09/2025	09:17	5185-1
QQY0C20/MT	DETRAN	DTO0033275	10/09/2025	09:42	7633-2
QKB2F46/TO	DETRAN	DTO0034737	08/09/2025	16:36	5550-0
TB17B18/PR	DETRAN	DTO0033272	10/09/2025	09:33	5185-1
TMJ8F27/SP	DETRAN	DTO0034738	08/09/2025	16:36	5550-0
MXB7657/TO	DETRAN	DTO0033273	10/09/2025	09:35	5185-1
QKH8J87/TO	DETRAN	DTO0033274	10/09/2025	09:37	6580-0
RSD9F59/TO	DETRAN	DTO0034876	08/09/2025	18:03	5185-1
QK12I19/TO	DETRAN	DTO0034877	08/09/2025	18:06	5185-1
TVA4C26/TO	DETRAN	DTO0033191	10/09/2025	09:43	7340-0
RMC3G16/TO	DETRAN	DTO0034667	08/09/2025	18:08	5185-1
OXQ4A10/TO	DETRAN	DTO0032865	10/09/2025	08:48	5550-0
RSA3H51/TO	DETRAN	DTO0034011	10/09/2025	10:38	7340-0
MVY1678/TO	DETRAN	DTO0032390	10/09/2025	12:05	7030-1
QKL2872/TO	DETRAN	DTO0034668	08/09/2025	18:08	5185-1
QKD6802/TO	DETRAN	DTO0034835	10/09/2025	10:18	6599-2
QKL2872/TO	DETRAN	DTO0034669	08/09/2025	18:08	7315-0
MWL4J66/TO	DETRAN	DTO0034838	10/09/2025	10:18	6599-2
QWB0566/TO	DETRAN	DTO0034751	08/09/2025	18:14	5185-1
OLL4G27/TO	DETRAN	DTO0034839	10/09/2025	10:19	5452-1
OLL4G27/TO	DETRAN	DTO0034840	10/09/2025	10:19	6920-1
OLL9I82/TO	DETRAN	DTO0034878	08/09/2025	18:08	7633-1
MVZ5855/TO	DETRAN	DTO0034841	10/09/2025	10:19	5452-1
MVZ5855/TO	DETRAN	DTO0034842	10/09/2025	10:19	6599-2
MZT9901/TO	DETRAN	DTO0034879	08/09/2025	18:17	5185-2
GPK5G17/DF	DETRAN	DTO0034843	10/09/2025	10:43	5487-0
MMX9F49/TO	DETRAN	DTO0034752	08/09/2025	18:14	6700-0
RSC3B60/TO	DETRAN	DTO0034844	10/09/2025	10:42	5452-2
MXD5765/TO	DETRAN	DTO0034845	10/09/2025	10:42	5452-2
MWZ0C86/TO	DETRAN	DTO0034753	08/09/2025	18:14	5185-1
AWA6C75/TO	DETRAN	DTO0034448	10/09/2025	09:53	5487-0
EOF1C72/TO	DETRAN	DTO0034846	10/09/2025	10:42	5487-0
MWZ0C86/TO	DETRAN	DTO0034754	08/09/2025	18:14	6599-2
BWG7883/TO	DETRAN	DTO0034847	10/09/2025	14:29	5541-1
QKCOD85/TO	DETRAN	DTO0034880	08/09/2025	18:18	5185-1
ONA0D58/TO	DETRAN	DTO0034848	10/09/2025	10:38	5541-1
OYB8388/TO	DETRAN	DTO0034670	08/09/2025	18:27	7633-2
RCN7H77/TO	DETRAN	DTO0034849	10/09/2025	10:38	5541-1
OYB8388/TO	DETRAN	DTO0034671	08/09/2025	18:27	6602-0
RBZ0J15/GO	DETRAN	DTO0034672	08/09/2025	18:33	5185-1
MWX1328/TO	DETRAN	DTO0034850	10/09/2025	10:37	5541-1
POW8E17/TO	DETRAN	DTO0034820	09/09/2025	10:13	5452-2
RMC0165/TO	DETRAN	DTO0034851	10/09/2025	10:37	5380-0
JVA1C15/TO	DETRAN	DTO0029820	09/09/2025	10:10	5185-1
SIU0B60/TO	DETRAN	DTO0034852	10/09/2025	10:35	5380-0
OLH7115/TO	DETRAN	DTO0029821	09/09/2025	10:19	5185-1
RSE5A30/TO	DETRAN	DTO0034853	10/09/2025	10:33	5452-2
MWO3823/TO	DETRAN	DTO0034803	09/09/2025	10:17	5452-1
OYCOH70/TO	DETRAN	DTO0034855	10/09/2025	10:31	5452-5
MXX8928/TO	DETRAN	DTO0034805	09/09/2025	10:18	6599-2
TVA7B18/TO	DETRAN	DTO0034856	10/09/2025	10:32	5541-1
MXX8928/TO	DETRAN	DTO0034804	09/09/2025	10:18	5452-1
MWMO563/TO	DETRAN	DTO0034806	09/09/2025	10:18	5452-1
OLB7274/TO	DETRAN	DTO0033412	10/09/2025	07:25	5193-0
TVA9J16/TO	DETRAN	DTO0033030	09/09/2025	10:14	7340-0
QKL7C85/TO	DETRAN	DTO0034807	09/09/2025	10:18	5452-1

RIM5E60/TO	DETRAN	DTO0034857	10/09/2025	10:26	5452-2
QKA6209/TO	DETRAN	DTO0033413	10/09/2025	08:07	5185-1
QKA6209/TO	DETRAN	DTO0033414	10/09/2025	08:07	6599-2
GZ13J47/TO	DETRAN	DTO0034858	10/09/2025	10:22	5452-2
MWR2B67/TO	DETRAN	DTO0033415	10/09/2025	08:10	5185-1
OOU4J87/TO	DETRAN	DTO0034859	10/09/2025	10:23	5380-0
QKH3369/TO	DETRAN	DTO0033421	10/09/2025	09:11	6599-2
HA4B91/TO	DETRAN	DTO0033423	10/09/2025	09:13	5185-1
MWW2H87/TO	DETRAN	DTO0033416	10/09/2025	09:06	5185-1
OYB1F56/TO	DETRAN	DTO0033424	10/09/2025	09:16	5185-1
NWE0J25/TO	DETRAN	DTO0033425	10/09/2025	09:16	5185-1
QWB7235/TO	DETRAN	DTO0033417	10/09/2025	09:08	5185-1
SCK0130/GO	DETRAN	DTO0033426	10/09/2025	09:20	5185-1
QKA5H30/TO	DETRAN	DTO0034862	10/09/2025	10:20	5541-1
OVS9F11/TO	DETRAN	DTO0034860	10/09/2025	10:20	5541-1
OGJ8D19/TO	DETRAN	DTO0033429	10/09/2025	09:26	5185-1
QWD6G75/TO	DETRAN	DTO0033419	10/09/2025	09:10	7633-1
ONN0319/GO	DETRAN	DTO0033430	10/09/2025	09:26	5185-1
HA4B91/TO	DETRAN	DTO0033422	10/09/2025	09:13	6599-2
OEB1251/MA	DETRAN	DTO0034861	10/09/2025	10:20	5541-1
MWN2805/TO	DETRAN	DTO0033427	10/09/2025	09:20	5185-1
MXB0118/TO	DETRAN	DTO0033431	10/09/2025	09:28	5185-1
MWN2805/TO	DETRAN	DTO0033428	10/09/2025	09:20	6599-2
TFO7E52/GO	DETRAN	DTO0034863	10/09/2025	10:20	5452-2
NXC2C56/TO	DETRAN	DTO0033432	10/09/2025	09:29	5185-1
JGB5677/TO	DETRAN	DTO0033433	10/09/2025	09:31	5185-1
OLJ5432/TO	DETRAN	DTO0034864	10/09/2025	10:16	5452-1
MXD4376/TO	DETRAN	DTO0033434	10/09/2025	09:31	5185-1
MXD4376/TO	DETRAN	DTO0033435	10/09/2025	09:31	6599-2
OLK9D46/TO	DETRAN	DTO0033436	10/09/2025	09:32	5185-1
QKH7420/TO	DETRAN	DTO0034866	10/09/2025	10:16	6599-2
QKH7420/TO	DETRAN	DTO0034865	10/09/2025	10:16	5452-1
QVL6H60/TO	DETRAN	DTO0033438	10/09/2025	09:33	7633-2
OLJ5432/TO	DETRAN	DTO0034867	10/09/2025	10:16	6599-2
OLH3004/TO	DETRAN	DTO0034435	10/09/2025	09:34	5452-1
OGO0068/GO	DETRAN	DTO0033439	10/09/2025	09:34	5185-1
QK11837/TO	DETRAN	DTO0034436	10/09/2025	09:36	5541-1
QKE9H80/TO	DETRAN	DTO0034868	10/09/2025	10:16	5452-2
QQP8B85/RS	DETRAN	DTO0033440	10/09/2025	09:35	5185-1
MWC1578/TO	DETRAN	DTO0034437	10/09/2025	09:37	5541-1
RUZ0C16/TO	DETRAN	DTO0034438	10/09/2025	09:40	5380-0
RSB3E63/TO	DETRAN	DTO0034869	10/09/2025	10:15	5380-0
EFW4H06/TO	DETRAN	DTO0034439	10/09/2025	09:41	5401-0
MXA9C67/TO	DETRAN	DTO0034440	10/09/2025	09:42	5541-1
RCJ1B56/TO	DETRAN	DTO0034870	10/09/2025	10:15	5452-2
JWF5155/GO	DETRAN	DTO0033441	10/09/2025	09:38	5185-1
JVR0347/TO	DETRAN	DTO0034442	10/09/2025	09:45	7625-2
RCD7F40/TO	DETRAN	DTO0034871	10/09/2025	10:10	5452-2
OMT8909/GO	DETRAN	DTO0033442	10/09/2025	09:42	5185-1
BWD0069/SP	DETRAN	DTO0032868	10/09/2025	11:27	5185-1
IV2810/TO	DETRAN	DTO0033443	10/09/2025	09:44	5185-1
OLH8694/TO	DETRAN	DTO0033444	10/09/2025	09:47	5185-1
RMC0155/TO	DETRAN	DTO0034444	10/09/2025	09:48	5380-0
OLN0E57/TO	DETRAN	DTO0033055	10/09/2025	16:49	7633-2
RMC3D90/TO	DETRAN	DTO0034445	10/09/2025	09:50	5541-1
MXB9425/TO	DETRAN	DTO0033445	10/09/2025	10:09	5185-1
JFV2706/TO	DETRAN	DTO0034446	10/09/2025	09:52	5550-0
QWA2188/TO	DETRAN	DTO0034012	10/09/2025	16:55	7340-0
OYC9696/TO	DETRAN	DTO0034447	10/09/2025	09:53	7625-1
JEV7H59/MA	DETRAN	DTO0033057	10/09/2025	16:58	5185-1
RMB6H40/TO	DETRAN	DTO0033056	10/09/2025	16:56	7340-0
TCA6G81/MG	DETRAN	DTO0034874	10/09/2025	10:06	5452-2
LTX1353/TO	DETRAN	DTO0033058	10/09/2025	16:59	5185-1
RMB8G66/TO	DETRAN	DTO0033446	10/09/2025	10:32	5819-4

NHO3854/TO	DETRAN	DT00032870	10/09/2025	17:00	5185-1
PZIG13/MG	DETRAN	DT00034449	10/09/2025	09:55	7625-1
MWW7231/TO	DETRAN	DT00035705	10/09/2025	10:04	5541-1
MWM4006/TO	DETRAN	DT00033059	10/09/2025	17:02	7340-0
RSE9F84/TO	DETRAN	DT00034450	10/09/2025	09:57	5398-0
MWZ9431/TO	DETRAN	DT00033060	10/09/2025	17:03	7340-0
MWW4579/TO	DETRAN	DT00032872	10/09/2025	17:02	5185-1
MWW7231/TO	DETRAN	DT00035706	10/09/2025	10:04	6599-2
QKB7J63/TO	DETRAN	DT00034013	10/09/2025	17:03	7340-0
OYC3937/TO	DETRAN	DT00032874	10/09/2025	17:06	7340-0
NMS1114/MA	DETRAN	DT00034014	10/09/2025	17:06	5185-1
RIM9H47/TO	DETRAN	DT00034451	10/09/2025	09:59	5541-1
QLO2A40/TO	DETRAN	DT00033061	10/09/2025	17:05	5185-1
QLO2A40/TO	DETRAN	DT00033062	10/09/2025	17:05	7633-2
RSF7E93/TO	DETRAN	DT00032875	10/09/2025	17:07	5193-0
MWM9036/TO	DETRAN	DT00033063	10/09/2025	17:09	5185-1
TDS2197/MG	DETRAN	DT00035707	10/09/2025	10:04	5452-2
PNWF542/TO	DETRAN	DT00034452	10/09/2025	10:01	5487-0
MXA2796/TO	DETRAN	DT00033064	10/09/2025	17:11	7340-0
ONY3215/GO	DETRAN	DT00032877	10/09/2025	17:12	5185-1
RSF7E93/TO	DETRAN	DT00032876	10/09/2025	17:08	5843-4
QKA3006/TO	DETRAN	DT00034015	10/09/2025	17:10	7633-1
MWR1744/TO	DETRAN	DT00035708	10/09/2025	11:19	6050-1
HHR2492/TO	DETRAN	DT00034453	10/09/2025	10:45	5452-2
HHR2492/TO	DETRAN	DT00034454	10/09/2025	10:45	6599-2
MWR1744/TO	DETRAN	DT00035709	10/09/2025	11:18	6599-2
AYX8819/PR	DETRAN	DT00034455	10/09/2025	10:46	7625-1
MWG8117/TO	DETRAN	DT00034456	10/09/2025	10:47	7625-2
JIG6G62/DF	DETRAN	DT00034459	10/09/2025	10:49	7625-2
REK3B92/TO	DETRAN	DT00034460	10/09/2025	10:54	7625-1
TCE1J71/MG	DETRAN	DT00034702	10/09/2025	18:25	7234-0
MWM3D48/TO	DETRAN	DT00034701	10/09/2025	18:05	5908-0
ESU1C78/GO	DETRAN	DT00035248	10/09/2025	18:34	6599-2
ONP5036/GO	DETRAN	DT00035249	10/09/2025	18:34	5185-1
RIN3D17/TO	DETRAN	DT00032878	10/09/2025	18:45	7340-0
MWL7161/TO	DETRAN	DT00034703	10/09/2025	18:46	5738-0
QKC2A97/TO	DETRAN	DT00031437	10/09/2025	20:31	5010-0
QKA4976/TO	DETRAN	DT00031589	10/09/2025	20:33	5185-1
KEW8362/MG	DETRAN	DT00034705	10/09/2025	20:36	6599-2
RVP1G52/TO	DETRAN	DT00031439	10/09/2025	20:39	5185-1
KEW8362/MG	DETRAN	DT00034706	10/09/2025	20:36	5010-0
OYCA457/TO	DETRAN	DT00035250	10/09/2025	20:32	7340-0
MWW4251/TO	DETRAN	DT00035251	10/09/2025	20:44	6599-2
MWW7H46/TO	DETRAN	DT00034756	10/09/2025	20:35	5045-0
RSF3I86/TO	DETRAN	DT00035252	10/09/2025	20:48	5185-1
QWC7082/TO	DETRAN	DT00031590	10/09/2025	20:46	6670-0
MWR2723/TO	DETRAN	DT00034502	10/09/2025	20:39	6599-2
RSA4I98/TO	DETRAN	DT00035253	10/09/2025	20:48	6670-0
MWP4J35/TO	DETRAN	DT00034707	10/09/2025	20:44	6599-2
RMC4F05/TO	DETRAN	DT00034708	10/09/2025	20:50	5010-0
RIN0J75/TO	DETRAN	DT00035254	10/09/2025	21:03	6599-2
MWZ8D31/TO	DETRAN	DT00034503	10/09/2025	21:13	5185-1
FPT2E12/TO	DETRAN	DT00035255	10/09/2025	21:03	5185-1
QWA7061/TO	DETRAN	DT00035256	10/09/2025	21:24	6610-2
RMB2D17/TO	DETRAN	DT00034757	10/09/2025	21:14	5010-0
QWE0E58/TO	DETRAN	DT00031593	10/09/2025	21:19	6670-0
RMC7G08/TO	DETRAN	DT00031440	10/09/2025	21:48	5010-0
RMC7G08/TO	DETRAN	DT00031514	10/09/2025	21:48	5118-0
QKB6I95/TO	DETRAN	DT00031515	10/09/2025	21:57	5045-0
RMA3B83/TO	DETRAN	DT00035257	10/09/2025	21:59	7340-0
JIH3H80/TO	DETRAN	DT00034504	10/09/2025	21:54	5185-1
BCO5005/TO	DETRAN	DT00034709	10/09/2025	21:51	6610-2
AMD8E90/TO	DETRAN	DT00031516	10/09/2025	22:01	5185-1
JIH3H80/TO	DETRAN	DT00034505	10/09/2025	21:54	6599-2

BCO5005/TO	DETRAN	DT00034710	10/09/2025	21:51	6670-0
OLH2494/TO	DETRAN	DT00034758	10/09/2025	21:56	6769-0
JVU5215/TO	DETRAN	DT00035258	10/09/2025	21:59	5185-1
MXD0J43/TO	DETRAN	MB00042214	11/09/2025	08:10	6920-1
NWK7E00/TO	DETRAN	MB00042215	11/09/2025	08:18	6920-1
QWC0E61/TO	DETRAN	MB00042216	11/09/2025	08:20	6920-1
QKC7G15/TO	DETRAN	MB00042217	11/09/2025	08:32	6920-1
MWX7C16/TO	DETRAN	MB00042218	11/09/2025	08:32	6920-1
RCN2H81/TO	DETRAN	MB00042219	11/09/2025	08:36	6920-1
SIB4D71/TO	DETRAN	MB00042220	11/09/2025	08:38	6920-1
QVN7A16/TO	DETRAN	MB00042221	11/09/2025	08:44	6920-1
EVX0D95/TO	DETRAN	MB00042222	11/09/2025	08:47	6920-1
GNJ8C76/TO	DETRAN	MB00042223	11/09/2025	08:53	6920-1
REM5J01/TO	DETRAN	MB00042224	11/09/2025	08:58	6920-1
RS47J18/TO	DETRAN	SJ00PR2014	10/09/2025	07:57	6637-1
RS47J18/TO	DETRAN	SJ00PR2015	10/09/2025	08:01	5967-0
MVL2G72/TO	DETRAN	MB00042225	11/09/2025	09:05	6920-1
RIR580/TO	DETRAN	MB00042226	11/09/2025	09:10	6920-1
RTW4B77/TO	DETRAN	MB00042227	11/09/2025	09:15	6920-1
RBN6G28/TO	DETRAN	MB00042228	11/09/2025	09:22	6920-1
QKB2B09/TO	DETRAN	MB00042229	11/09/2025	09:29	6920-1
DTS6B93/TO	DETRAN	MB00042230	11/09/2025	09:37	6920-1
QKI9191/TO	DETRAN	MB00042231	11/09/2025	10:00	6920-1
OPU4E44/TO	DETRAN	MB00042232	11/09/2025	10:02	6920-1
MWD7I11/TO	DETRAN	MB00042233	11/09/2025	10:04	6920-1
MWD8G21/TO	DETRAN	MB00042234	11/09/2025	10:04	6920-1
QKG5C19/TO	DETRAN	MB00042235	11/09/2025	10:06	6920-1
MWT6J68/TO	DETRAN	MB00042236	11/09/2025	10:06	6920-1
IUL2G12/TO	DETRAN	MB00042237	11/09/2025	10:07	6920-1
PAP2E64/TO	DETRAN	MB00042238	11/09/2025	10:09	6920-1
JUY8D23/TO	DETRAN	MB00042239	11/09/2025	10:11	6920-1
LBE8E08/TO	DETRAN	MB00042297	11/09/2025	13:59	6920-1
JIX1G77/TO	DETRAN	MB00042298	11/09/2025	15:05	6920-1
PTXA818/TO	DETRAN	MB00042299	11/09/2025	15:08	6920-1
HGR7796/TO	DETRAN	MB00042300	11/09/2025	15:20	6920-1
RDB9E54/TO	DETRAN	MB00042301	11/09/2025	15:25	6920-1
MWV4B09/TO	DETRAN	MB00042302	11/09/2025	15:36	6920-1
RSD5B75/TO	DETRAN	MB00042303	11/09/2025	15:40	6920-1
OLL5C43/TO	DETRAN	SJ00QH100N	10/09/2025	15:42	6017-4
JHV3C41/TO	DETRAN	SJ00NH5016	10/09/2025	08:00	5630-0
RMA1B46/TO	DETRAN	SJ00PN1007	10/09/2025	17:12	7048-1
SNJ8C16/TO	DETRAN	SJ00PN1008	10/09/2025	17:26	5010-0
NUD0D21/GO	DETRAN	SJ00MR2010	10/09/2025	19:05	5282-0
NLT6G11/MT	DETRAN	SJ00RM100V	10/09/2025	16:40	6599-2
NGN2224/TO	DETRAN	SJ00LB200C	10/09/2025	19:58	6599-2
QKC9124/TO	DETRAN	SJ00RA300U	10/09/2025	15:00	7030-1
MWO8E64/TO	DETRAN	SJ00L0A006	10/09/2025	21:50	5010-0
MWW8726/TO	DETRAN	SJ00RR100G	10/09/2025	20:00	6599-2
ETW8D56/TO	DETRAN	SJ00GLF008	10/09/2025	22:24	6653-1
RMA8D73/TO	DETRAN	SJ00TM3011	10/09/2025	22:14	7056-1
RMA8D73/TO	DETRAN	SJ00TM3012	10/09/2025	22:14	5835-0
RMA8D73/TO	DETRAN	SJ00TM3013	10/09/2025	22:15	5274-1
RMA8D73/TO	DETRAN	SJ00TM3014	10/09/2025	22:15	7340-0
QWB9D17/TO	DETRAN	SJ00N22005	10/09/2025	11:50	5010-0
QWB9D17/TO	DETRAN	SJ00N22006	10/09/2025	11:50	6653-1
QWB9D17/TO	DETRAN	SJ00N22007	10/09/2025	11:50	5835-0
QWB9D17/TO	DETRAN	SJ00N22008	11/09/2025	00:19	5258-3
QWB9D17/TO	DETRAN	SJ00N22009	11/09/2025	00:21	5274-1
QWB9D17/TO	DETRAN	SJ00N2200A	11/09/2025	00:22	7340-0
MWS2485/TO	DETRAN	SJ00CKG001	10/09/2025	17:30	5010-0
MWS2485/TO	DETRAN	SJ00CKG004	10/09/2025	17:30	7048-1
MWS2485/TO	DETRAN	SJ00CKG005	10/09/2025	17:30	6912-0
MWS2485/TO	DETRAN	SJ00CKG006	10/09/2025	17:30	6637-1
MWS2485/TO	DETRAN	SJ00CKG007	10/09/2025	17:30	6599-2

MWS2485/TO	DETRAN	SJ00KG008	10/09/2025	17:30	5010-0
QWC5G85/TO	DETRAN	SJ00Q35002	11/09/2025	07:32	6637-2
QWB8685/TO	DETRAN	SJ00Q200S	11/09/2025	08:01	6599-2
QWC5G85/TO	DETRAN	SJ00Q35003	11/09/2025	08:12	7056-1
OGV2337/TO	DETRAN	SJ00Q2102G	11/09/2025	11:53	6599-2
NKR5531/TO	DETRAN	SJ00R71020	11/09/2025	13:33	5169-1
NKR5531/TO	DETRAN	SJ00R71021	11/09/2025	13:57	5010-0
MWZ1C18/TO	DETRAN	SJ00R11014	11/09/2025	15:03	5797-0
RMC3111/TO	DETRAN	SJ00P8301A	11/09/2025	15:50	7056-1
RMC3111/TO	DETRAN	SJ00P8301B	11/09/2025	15:59	5010-0
QWB6H04/TO	DETRAN	SJ00NH5018	11/09/2025	12:55	6050-2
FTQ0682/SP	DETRAN	SJ00Q2102H	11/09/2025	16:38	5550-0
QKC6D29/TO	DETRAN	SJ00NH5019	11/09/2025	12:50	7048-1
OLI6119/TO	DETRAN	SJ00Q1101L	11/09/2025	17:09	5061-0
OLI6119/TO	DETRAN	SJ00Q1101M	11/09/2025	17:11	6653-1
QKH0479/TO	DETRAN	SJ00Q51016	11/09/2025	17:09	5010-0
MWR4513/TO	DETRAN	SJ00Q1101N	11/09/2025	17:30	5010-0
RIN9J74/TO	DETRAN	SJ00RR100H	11/09/2025	18:25	5010-0
KEU1J62/TO	DETRAN	SJ00R71022	11/09/2025	20:05	5010-0
MVU2699/TO	DETRAN	SJ00P8301C	11/09/2025	20:47	5010-0
MVU2699/TO	DETRAN	SJ00P8301D	11/09/2025	20:50	5061-0
RSD8J65/TO	DETRAN	SJ00PX1016	11/09/2025	21:10	5118-0
MVU2699/TO	DETRAN	SJ00P8301E	11/09/2025	20:50	6599-2
MWX5986/TO	DETRAN	SJ00QV1010	11/09/2025	21:37	6599-2
QVF1E87/PA	DETRAN	SJ00K58011	11/09/2025	22:09	7048-1
QVF1E87/PA	DETRAN	SJ00K58012	11/09/2025	22:14	5010-0
MWT9F87/TO	DETRAN	SJ00M0300C	11/09/2025	22:18	5010-0
KEB5A28/TO	DETRAN	SJ00K1402Z	11/09/2025	11:29	7340-0
MVU2699/TO	DETRAN	SJ00P8301F	11/09/2025	20:50	6580-0
SMT5I54/MA	DETRAN	SJ00IZ1014	11/09/2025	23:06	6653-1
RMABA14/TO	DETRAN	SJ00R11015	11/09/2025	23:16	6653-1
RIN4J14/TO	DETRAN	SJ00PX1017	11/09/2025	23:40	6637-1
JZO9131/TO	DETRAN	SJ00QT1006	12/09/2025	00:24	6599-2
JHT3E38/TO	DETRAN	SJ00MR2011	12/09/2025	00:41	6530-0
JFW3A69/TO	DETRAN	SJ00MU103R	12/09/2025	00:44	6530-0
TVB3C82/TO	DETRAN	SJ00PO0006	12/09/2025	02:49	7340-0
NTB9E92/TO	DETRAN	SJ00NW101G	12/09/2025	07:39	5010-0
MWJ4713/TO	DETRAN	SJ00NW101H	12/09/2025	07:54	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001577/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONK3C49/TO	DETRAN	MB00040313	08/08/2025	08:15	6920-1
PBX7D21/TO	DETRAN	MB00040314	08/08/2025	08:19	6920-1
RWM3J52/TO	DETRAN	MB00040315	08/08/2025	08:26	6920-1
QAZ5I64/TO	DETRAN	MB00040316	08/08/2025	08:32	6920-1
RGD3I46/TO	DETRAN	MB00040317	08/08/2025	08:33	6920-1
QKD3C58/TO	DETRAN	MB00040318	08/08/2025	08:43	6920-1
OLL9A66/TO	DETRAN	MB00040319	08/08/2025	08:56	6920-1
EWT2E72/TO	DETRAN	MB00040320	08/08/2025	08:56	6920-1
SLN2C24/PI	DETRAN	SJ00Q2200D	07/08/2025	08:20	5487-0
OMS2J60/TO	DETRAN	MB00040321	08/08/2025	09:03	6920-1
EWG817/TO	DETRAN	MB00040322	08/08/2025	09:08	6920-1

KAS5C58/TO	DETRAN	MB00040323	08/08/2025	09:11	6920-1
QMG0E77/TO	DETRAN	MB00040324	08/08/2025	09:15	6920-1
JVM9A24/TO	DETRAN	MB00040325	08/08/2025	09:17	6920-1
RSD0H80/TO	DETRAN	MB00040326	08/08/2025	09:27	6920-1
NAR0D97/TO	DETRAN	MB00040327	08/08/2025	09:39	6920-1
MWS6I23/TO	DETRAN	MB00040328	08/08/2025	09:42	6920-1
NTC1C56/TO	DETRAN	MB00040329	08/08/2025	09:57	6920-1
NW9E05/TO	DETRAN	MB00040330	08/08/2025	09:59	6920-1
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00NB200I	07/08/2025	09:45	5380-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00NB200J	07/08/2025	09:54	6580-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00NB200K	07/08/2025	09:55	6670-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00NB200L	07/08/2025	09:57	6580-0
RVK0B18/MG	DETRAN	SJ00L08001	07/08/2025	09:57	7366-2
QRN5J26/TO	DETRAN	MB00040331	08/08/2025	10:01	6920-1
OLK8E61/TO	DETRAN	MB00040332	08/08/2025	10:03	6920-1
PQO2E54/TO	DETRAN	MB00040333	08/08/2025	10:05	6920-1
EMK5J02/TO	DETRAN	MB00040334	08/08/2025	10:06	6920-1
JXX8J18/TO	DETRAN	MB00040335	08/08/2025	10:12	6920-1
HMB5762/TO	DETRAN	MB00040336	08/08/2025	10:18	6920-1
QWE0H60/TO	DETRAN	MB00040337	08/08/2025	10:21	6920-1
OYB8D86/TO	DETRAN	MB00040338	08/08/2025	10:23	6920-1
DZX5J25/TO	DETRAN	MB00040339	08/08/2025	10:26	6920-1
QCI7C10/TO	DETRAN	MB00040340	08/08/2025	10:37	6920-1
RCA6F30/TO	DETRAN	MB00040341	08/08/2025	10:46	6920-1
QWA3C84/TO	DETRAN	MB00040342	08/08/2025	10:51	6920-1
RSD8C11/TO	DETRAN	MB00040343	08/08/2025	10:58	6920-1
RMM1I40/TO	DETRAN	MB00040344	08/08/2025	10:59	6920-1
OLH4E27/TO	DETRAN	MB00040345	08/08/2025	11:00	6920-1
JDD3D89/RS	DETRAN	SJ00QU200G	07/08/2025	09:05	5541-1
OLJ8G34/TO	DETRAN	MB00040346	08/08/2025	11:01	6920-1
NWD6A56/TO	DETRAN	MB00040347	08/08/2025	11:02	6920-1
PQX2A46/TO	DETRAN	MB00040348	08/08/2025	11:02	6920-1
QKH0C59/TO	DETRAN	MB00040349	08/08/2025	11:03	6920-1
MWG6G13/TO	DETRAN	MB00040350	08/08/2025	11:04	6920-1
RDB4G71/TO	DETRAN	MB00040351	08/08/2025	11:06	6920-1
OYA0762/TO	DETRAN	MB00040352	08/08/2025	11:07	6920-1
OYQ0D64/TO	DETRAN	MB00040353	08/08/2025	11:07	6920-1
NWF9H03/TO	DETRAN	MB00040354	08/08/2025	11:10	6920-1
RNK1C41/TO	DETRAN	MB00040355	08/08/2025	11:12	6920-1
QBK3C41/TO	DETRAN	MB00040356	08/08/2025	11:16	6920-1
OVT8A10/TO	DETRAN	MB00040357	08/08/2025	11:16	6920-1
PMU7E96/TO	DETRAN	MB00040358	08/08/2025	11:17	6920-1
PAS6F96/TO	DETRAN	MB00040359	08/08/2025	11:20	6920-1
DCB1D89/TO	DETRAN	MB00040360	08/08/2025	11:23	6920-1
QKF7H25/TO	DETRAN	MB00040361	08/08/2025	11:24	6920-1
ETS7E57/TO	DETRAN	MB00040362	08/08/2025	11:33	6920-1
PRY0C79/TO	DETRAN	MB00040363	08/08/2025	11:34	6920-1
QKJ0844/TO	DETRAN	MB00040364	08/08/2025	11:36	6920-1
OLM6C18/TO	DETRAN	MB00040365	08/08/2025	11:57	6920-1
QWB0C51/TO	DETRAN	MB00040366	08/08/2025	11:58	6920-1
OLL9E75/TO	DETRAN	MB00040367	08/08/2025	12:00	6920-1
MXC0736/TO	DETRAN	DT00028603	08/08/2025	09:38	5185-1
OSX8640/PA	DETRAN	DT00028707	08/08/2025	09:36	7633-2
AMJ5C68/TO	DETRAN	DT00028345	08/08/2025	09:35	5010-0
TVAS899/TO	DETRAN	DT00028511	07/08/2025	08:47	7340-0
OYB8395/TO	DETRAN	DT00028512	07/08/2025	08:52	7340-0
QDH2D81/TO	DETRAN	DT00028790	08/08/2025	12:08	5185-1
MEU4933/SC	DETRAN	DT00028513	07/08/2025	09:04	7340-0
MEU4933/SC	DETRAN	DT00028514	07/08/2025	09:04	6599-2
PQH5F90/TO	DETRAN	DT00028628	07/08/2025	14:27	5541-2
MWL1D76/TO	DETRAN	DT00028516	07/08/2025	09:30	7340-0
TMC6D48/SP	DETRAN	DT00028643	07/08/2025	14:40	5452-5
QRT6F69/PI	DETRAN	DT00028642	07/08/2025	14:36	5452-7
OLM4771/TO	DETRAN	DT00028698	07/08/2025	09:40	6599-2

QKB0D02/TO	DETRAN	DT00028699	07/08/2025	09:41	5185-1
QK14837/TO	DETRAN	DT00027786	08/08/2025	09:49	5185-1
MXF3C93/TO	DETRAN	DT00027785	08/08/2025	09:39	7340-0
RTDSJ14/TO	DETRAN	DT00028604	08/08/2025	09:51	5185-1
MWL1D76/TO	DETRAN	DT00028700	07/08/2025	09:43	7340-0
RMC5G83/TO	DETRAN	DT00027783	08/08/2025	09:12	5010-0
RIN4J40/TO	DETRAN	DT00028871	07/08/2025	16:15	5452-1
RIN4J40/TO	DETRAN	DT00028872	07/08/2025	16:15	6599-2
TGH7D02/GO	DETRAN	DT00028873	07/08/2025	16:15	5487-0
ESAE678/MG	DETRAN	DT00028544	08/08/2025	09:34	5568-0
MWG1609/TO	DETRAN	DT00028510	07/08/2025	08:41	7340-0
RMA8A34/TO	DETRAN	DT00028829	07/08/2025	15:57	5541-1
MWQ7270/TO	DETRAN	DT00028708	08/08/2025	09:45	5010-0
RSB0C10/TO	DETRAN	DT00028811	07/08/2025	16:29	5452-2
QWEOE77/TO	DETRAN	DT00028951	08/08/2025	12:08	7340-0
RSD8E96/TO	DETRAN	DT00028952	08/08/2025	12:12	7340-0
RIN7J65/TO	DETRAN	DT00028515	07/08/2025	09:17	7340-0
OLJ1923/TO	DETRAN	DT00028386	07/08/2025	14:37	5452-5
OLM4771/TO	DETRAN	DT00028517	07/08/2025	09:40	5185-1
JHP8C95/TO	DETRAN	DT00028709	08/08/2025	09:51	7633-2
QK6104/TO	DETRAN	DT00028701	07/08/2025	09:50	7340-0
OXT5412/MA	DETRAN	DT00028387	07/08/2025	14:56	7340-0
QKK810/TO	DETRAN	DT00028644	07/08/2025	14:58	5185-1
NJ8F05/TO	DETRAN	DT00028645	07/08/2025	15:03	5185-1
RMA8A34/TO	DETRAN	DT00028830	07/08/2025	15:57	6610-2
TEM0B53/MG	DETRAN	DT00028684	07/08/2025	15:33	5185-2
NEW2H07/TO	DETRAN	DT00028685	07/08/2025	15:33	5193-0
NEW2H07/TO	DETRAN	DT00028686	07/08/2025	15:33	5185-2
QKK8276/TO	DETRAN	DT00028832	07/08/2025	16:00	5380-0
PBT0B98/TO	DETRAN	DT00028649	07/08/2025	16:19	5460-0
RMC3J65/TO	DETRAN	DT00028687	07/08/2025	16:49	5452-5
NLL3159/TO	DETRAN	DT00028835	07/08/2025	16:01	5541-3
MWT8D17/TO	DETRAN	DT00028688	07/08/2025	16:49	5452-5
EUK7939/SP	DETRAN	DT00028689	07/08/2025	16:49	5452-5
MIV9A23/MA	DETRAN	DT00028690	07/08/2025	16:49	5452-5
BZG1G78/TO	DETRAN	DT00028691	07/08/2025	16:49	5452-5
MWQ8199/TO	DETRAN	DT00028650	07/08/2025	16:44	5185-1
RMA4J60/TO	DETRAN	DT00028693	07/08/2025	17:08	7340-0
QWD3E97/TO	DETRAN	DT00028812	07/08/2025	16:29	5541-1
QBQ2B61/TO	DETRAN	DT00028311	07/08/2025	15:11	5509-0
TCV6A44/MG	DETRAN	DT00028646	07/08/2025	15:21	5541-4
SGV0C90/DF	DETRAN	DT00028647	07/08/2025	15:25	5452-6
JGQ4B16/DF	DETRAN	DT00028312	07/08/2025	15:22	5568-0
REQ2I08/TO	DETRAN	DT00028313	07/08/2025	15:23	5568-0
OLM5501/TO	DETRAN	DT00028314	07/08/2025	15:30	5568-0
NPK2B63/TO	DETRAN	DT00028680	07/08/2025	15:33	5185-1
RIM7J77/TO	DETRAN	DT00028681	07/08/2025	15:33	7340-0
QKA1226/TO	DETRAN	DT00028682	07/08/2025	15:33	7340-0
RSF5J01/TO	DETRAN	DT00028683	07/08/2025	15:33	7340-0
QKD0777/TO	DETRAN	DT00028831	07/08/2025	15:58	5487-0
QKK8276/TO	DETRAN	DT00028833	07/08/2025	16:00	6599-2
QK6E67/TO	DETRAN	DT00028648	07/08/2025	16:13	5819-4
MXC3907/TO	DETRAN	DT00028605	08/08/2025	10:07	5185-1
RIM2B63/TO	DETRAN	DT00027966	08/08/2025	10:08	7633-2
QWF3I84/TO	DETRAN	DT00028834	07/08/2025	16:01	5398-0
EAG8305/MG	DETRAN	DT00028529	07/08/2025	16:36	5185-1
NWF2I74/TO	DETRAN	DT00028692	07/08/2025	17:08	5185-1
OLL9F08/TO	DETRAN	DT00028694	07/08/2025	17:08	7340-0
MWU6972/TO	DETRAN	DT00028695	07/08/2025	17:08	5185-1
SDI1D90/TO	DETRAN	DT00028711	07/08/2025	17:14	6580-0
TVA3A24/TO	DETRAN	DT00028696	07/08/2025	17:08	7340-0
JEOA58/TO	DETRAN	DT00028836	07/08/2025	16:07	5541-1
MWL8794/TO	DETRAN	DT00027967	08/08/2025	10:18	7633-1
MXE2G37/TO	DETRAN	DT00028667	07/08/2025	16:40	5819-4

OYC4B46/TO	DETRAN	DT00027887	05/08/2025	16:12	5541-1
MWJ2997/TO	DETRAN	DT00027888	05/08/2025	16:12	5487-0
MWP2440/TO	DETRAN	DT00028864	08/08/2025	10:18	5185-1
MWT5E83/TO	DETRAN	DT00028713	07/08/2025	17:30	6050-3
NAV9F46/TO	DETRAN	DT00028712	07/08/2025	17:27	6700-0
QWA6E58/TO	DETRAN	DT00027359	07/08/2025	08:46	7633-2
MWJ2997/TO	DETRAN	DT00027889	05/08/2025	16:12	6599-2
QBP7F15/TO	DETRAN	DT00028673	07/08/2025	17:34	5185-2
PRC3740/GO	DETRAN	DT00028589	07/08/2025	16:47	5452-5
QWA8C83/TO	DETRAN	DT00028672	07/08/2025	17:30	6696-1
ABE0B40/TO	DETRAN	DT00028674	07/08/2025	17:35	5185-1
OBP8B77/TO	DETRAN	DT00028606	08/08/2025	10:26	5185-1
NPP8D36/TO	DETRAN	DT00028728	08/08/2025	10:25	5185-1
QDE8H97/TO	DETRAN	DT00028654	05/08/2025	16:15	5541-1
QWD2A93/TO	DETRAN	DT00028714	07/08/2025	17:49	5185-1
RSD0D03/TO	DETRAN	DT00028591	07/08/2025	16:47	5452-5
MWY0I66/TO	DETRAN	DT00028655	05/08/2025	16:15	5541-1
RMB1A92/TO	DETRAN	DT00028656	05/08/2025	16:17	5541-1
MWR4002/TO	DETRAN	DT00027969	08/08/2025	10:26	6602-0
QVC0D76/TO	DETRAN	DT00028679	07/08/2025	17:50	5185-1
QKG9487/TO	DETRAN	DT00028715	07/08/2025	17:52	5185-1
QKE4245/TO	DETRAN	DT00028424	07/08/2025	16:36	5185-1
RGB0I32/MA	DETRAN	DT00028716	07/08/2025	17:54	7633-1
SIH7D49/MG	DETRAN	DT00027195	07/08/2025	09:38	6580-0
PBP7H31/TO	DETRAN	DT00028540	07/08/2025	17:53	5185-1
QKF5291/TO	DETRAN	DT00028545	08/08/2025	10:25	5185-1
QKH8E79/TO	DETRAN	DT00028657	05/08/2025	16:19	5541-1
MWY7736/TO	DETRAN	DT00028660	05/08/2025	16:22	5541-3
MXV4918/TO	DETRAN	DT00028541	07/08/2025	18:04	5185-1
JXV9745/TO	DETRAN	DT00028542	07/08/2025	18:05	5185-1
QXA6B34/TO	DETRAN	DT00028661	05/08/2025	16:22	5550-0
MXE7861/TO	DETRAN	DT00028639	07/08/2025	16:08	5541-1
EDV3159/TO	DETRAN	DT00027970	08/08/2025	10:29	5185-1
JEU7J27/GO	DETRAN	DT00028662	05/08/2025	16:23	7625-2
MXG0174/TO	DETRAN	DT00028546	08/08/2025	10:29	5185-1
RSA7D62/TO	DETRAN	DT00028697	07/08/2025	18:10	7323-2
QKM3291/TO	DETRAN	DT00028720	07/08/2025	18:10	5185-1
QKI4773/TO	DETRAN	DT00028734	07/08/2025	18:58	5452-7
QWA7B25/TO	DETRAN	DT00028722	07/08/2025	18:59	5452-5
RSF1J73/TO	DETRAN	DT00028736	07/08/2025	19:02	5185-1
QWC5513/TO	DETRAN	DT00027843	07/08/2025	10:57	6670-0
GUO4219/TO	DETRAN	DT00027721	07/08/2025	10:07	6670-0
MWD3802/TO	DETRAN	DT00028841	07/08/2025	16:08	6599-2
QWC5513/TO	DETRAN	DT00027844	07/08/2025	10:57	6599-2
PQV3C74/TO	DETRAN	DT00028737	07/08/2025	19:13	7625-2
MXE7179/TO	DETRAN	DT00028548	08/08/2025	10:33	5185-1
RSC7J29/TO	DETRAN	DT00028842	07/08/2025	16:09	5452-2
REC0I78/TO	DETRAN	DT00027722	07/08/2025	15:58	6700-0
RBV6H01/TO	DETRAN	DT00027845	07/08/2025	11:00	5185-1
ITL2411/TO	DETRAN	DT00028813	07/08/2025	16:26	5452-2
NLM0F70/GO	DETRAN	DT00028730	08/08/2025	10:39	5185-1
RIN4J46/TO	DETRAN	DT00027649	07/08/2025	21:23	6408-0
RIN4J46/TO	DETRAN	DT00027650	07/08/2025	21:23	6726-1
QKI7J62/TO	DETRAN	DT00028865	07/08/2025	16:24	5380-0
NTY3A57/TO	DETRAN	DT00027651	07/08/2025	22:48	5185-1
OLJ3941/TO	DETRAN	DT00028347	08/08/2025	11:07	7340-0
QWC8I37/TO	DETRAN	DT00028599	08/08/2025	07:23	5185-1
RBW4E15/TO	DETRAN	DT00028663	05/08/2025	16:25	7625-1
OLL1555/TO	DETRAN	DT00028430	31/07/2025	19:38	5118-0
OLL1555/TO	DETRAN	DT00028431	31/07/2025	19:38	6769-0
RSE2C56/TO	DETRAN	DT00028918	08/08/2025	11:20	7340-0
RSB3B20/TO	DETRAN	DT00028867	07/08/2025	16:21	5452-2
MXA6703/TO	DETRAN	DT00028593	07/08/2025	16:47	6599-2
MWW6307/TO	DETRAN	DT00028306	07/08/2025	07:29	5703-0

MWZ4804/TO	DETRAN	DT00028305	07/08/2025	07:24	5703-0
QKE4757/TO	DETRAN	DT00028390	05/08/2025	18:09	7633-1
QKCOE25/TO	DETRAN	DT00028595	07/08/2025	16:40	5452-5
QWA5674/TO	DETRAN	DT00028710	08/08/2025	11:28	6599-2
RSA1D17/TO	DETRAN	DT00027774	07/08/2025	09:00	5576-0
MWX0156/TO	DETRAN	DT00027776	07/08/2025	09:58	5185-1
RSD4H60/TO	DETRAN	DT00028528	07/08/2025	10:21	5525-0
OYB3A49/TO	DETRAN	DT00028399	07/08/2025	10:29	5185-1
NLM3670/TO	DETRAN	DT00028377	07/08/2025	10:31	5185-1
DSY1108/TO	DETRAN	DT00028378	07/08/2025	10:31	5185-1
OYC0773/TO	DETRAN	DT00028622	07/08/2025	10:40	5185-1
QKA3137/TO	DETRAN	DT00028623	07/08/2025	10:42	5185-1
JGR0128/TO	DETRAN	DT00027884	05/08/2025	16:09	5380-0
HMF8H55/TO	DETRAN	DT00028828	07/08/2025	15:55	7625-1
CVC2B23/TO	DETRAN	DT00028807	07/08/2025	16:34	5541-1
TDX6D04/MG	DETRAN	DT00028808	07/08/2025	16:34	5541-1
JUS0787/TO	DETRAN	DT00028668	07/08/2025	17:22	5185-1
PZNTD93/TO	DETRAN	DT00028315	07/08/2025	16:06	6580-0
MWN9D17/TO	DETRAN	DT00027358	07/08/2025	08:40	7340-0
OYA1129/TO	DETRAN	DT00028670	07/08/2025	17:26	5185-1
QWC8F09/TO	DETRAN	DT00028671	07/08/2025	17:26	5185-1
QWA8B96/TO	DETRAN	DT00027357	07/08/2025	08:28	7340-0
NPQ4H09/MT	DETRAN	DT00028669	07/08/2025	17:26	5185-1
NZ1A78/TO	DETRAN	DT00028343	07/08/2025	09:43	5185-1
EPF8012/TO	DETRAN	DT00028675	07/08/2025	17:35	5185-1
MWM6097/TO	DETRAN	DT00028346	08/08/2025	10:15	5185-1
RSD3C16/TO	DETRAN	DT00028651	05/08/2025	16:13	5541-1
OLJ5J24/TO	DETRAN	DT00028676	07/08/2025	17:38	5185-1
NL1B777/TO	DETRAN	DT00028677	07/08/2025	17:38	5185-1
AVL5006/TO	DETRAN	DT00028678	07/08/2025	17:38	5185-1
RMA2G26/TO	DETRAN	DT00028837	07/08/2025	16:07	5541-1
OLH8C78/TO	DETRAN	DT00028590	07/08/2025	16:47	5452-5
QKH1C35/TO	DETRAN	DT00028652	05/08/2025	16:14	5380-0
QPI6I55/TO	DETRAN	DT00027968	08/08/2025	10:20	6602-0
QKH1C35/TO	DETRAN	DT00028653	05/08/2025	16:14	6599-2
QEI2G21/GO	DETRAN	DT00028838	07/08/2025	16:08	5452-2
MTG2144/TO	DETRAN	DT00028530	07/08/2025	17:58	6599-2
QWF9D21/TO	DETRAN	DT00028744	07/08/2025	17:55	5185-1
NGD5703/TO	DETRAN	DT00028658	05/08/2025	16:21	5541-1
MWJ1618/TO	DETRAN	DT00028659	05/08/2025	16:21	5541-1
RSE9C02/TO	DETRAN	DT00027196	07/08/2025	09:41	6670-0
MWL3C73/TO	DETRAN	DT00028717	07/08/2025	18:00	6599-2
MXG8937/TO	DETRAN	DT00028721	07/08/2025	18:10	5185-1
BPB2E26/TO	DETRAN	DT00028547	08/08/2025	10:31	5185-1
QKM1012/TO	DETRAN	DT00028718	07/08/2025	18:32	7633-1
RMC9A56/TO	DETRAN	DT00028719	07/08/2025	18:34	6700-0
GUI4113/MG	DETRAN	DT00028729	08/08/2025	10:25	5185-1
PRT2E94/TO	DETRAN	DT00028735	07/08/2025	19:00	5452-1
EZZ7F23/TO	DETRAN	DT00028723	07/08/2025	19:02	5452-5
MWD3802/TO	DETRAN	DT00028840	07/08/2025	16:08	5541-1
NQN1G80/PA	DETRAN	DT00027842	07/08/2025	09:44	5185-1
EDV3159/TO	DETRAN	DT00027971	08/08/2025	10:29	5703-0
RIM5G39/TO	DETRAN	DT00028724	07/08/2025	19:02	5452-5
RMB1G03/TO	DETRAN	DT00027846	07/08/2025	19:29	6670-0
KRJ1327/MG	DETRAN	DT00028896	08/08/2025	10:36	5185-1
OYB5J61/TO	DETRAN	DT00028607	08/08/2025	10:11	5045-0
QEC2C19/TO	DETRAN	DT00027787	08/08/2025	09:58	5185-1
QWF9D21/TO	DETRAN	DT00028745	07/08/2025	17:52	6599-2
RBP6B50/GO	DETRAN	DT00028843	07/08/2025	16:10	5452-2
KRJ1327/MG	DETRAN	DT00028898	08/08/2025	10:36	6599-2
NLM0F70/GO	DETRAN	DT00028731	08/08/2025	10:39	7633-2
QWF8B45/TO	DETRAN	DT00028814	07/08/2025	16:24	5380-0
TVASB11/TO	DETRAN	DT00028844	07/08/2025	16:11	5401-0
ANW2363/TO	DETRAN	DT00028732	08/08/2025	10:43	7358-0

MWK0126/TO	DETRAN	DT00028702	07/08/2025	21:12	5045-0
GED5B32/TO	DETRAN	DT00028845	07/08/2025	16:11	5452-2
MWK0126/TO	DETRAN	DT00028703	07/08/2025	21:12	6599-2
RMC1F07/TO	DETRAN	DT00028531	08/08/2025	10:55	7072-1
OLL7155/TO	DETRAN	DT00028429	31/07/2025	19:38	5010-0
MWV1B52/TO	DETRAN	DT00028866	07/08/2025	16:21	5452-2
RMAB8A95/TO	DETRAN	DT00028549	08/08/2025	11:06	7633-2
OLH2616/TO	DETRAN	DT00028664	05/08/2025	16:25	5541-1
TVAS54/TO	DETRAN	DT00028666	05/08/2025	17:17	7625-2
OGK4H61/GO	DETRAN	DT00028763	05/08/2025	17:17	7625-2
QWF9A54/TO	DETRAN	DT00028764	07/08/2025	15:39	5487-0
MXA6703/TO	DETRAN	DT00028592	07/08/2025	16:46	5452-2
QK17J62/TO	DETRAN	DT00028765	07/08/2025	15:42	5380-0
SJA6G82/MG	DETRAN	DT00028594	07/08/2025	16:40	6580-0
MWS4G41/TO	DETRAN	DT00028919	08/08/2025	11:25	5010-0
IWO2E82/TO	DETRAN	DT00028289	07/08/2025	07:19	5185-1
IWO2E82/TO	DETRAN	DT00028304	07/08/2025	07:19	5703-0
SCN3H20/GO	DETRAN	DT00028392	07/08/2025	07:23	5185-1
QKC3G96/TO	DETRAN	DT00027782	08/08/2025	08:08	7340-0
MXE4494/TO	DETRAN	DT00028391	05/08/2025	20:31	5185-1
TGX6J31/BA	DETRAN	DT00028389	05/08/2025	18:02	7633-1
RSD7A42/TO	DETRAN	DT00028725	08/08/2025	08:06	7633-2
MWT1F14/TO	DETRAN	DT00028348	08/08/2025	11:28	5010-0
PRM5334/TO	DETRAN	DT00028307	07/08/2025	07:37	5185-1
QK17G19/TO	DETRAN	DT00028596	07/08/2025	16:40	5452-5
RSB8G15/TO	DETRAN	DT00028766	07/08/2025	15:43	5991-0
OLL7155/TO	DETRAN	DT00028432	31/07/2025	19:38	6726-1
OLM1H47/TO	DETRAN	DT00028532	08/08/2025	11:35	5401-0
NGM5F54/TO	DETRAN	DT00028767	07/08/2025	15:43	5380-0
KGB4H64/PE	DETRAN	DT00028726	08/08/2025	08:18	5193-0
MWU9I24/TO	DETRAN	DT00028598	07/08/2025	16:39	5452-5
OYB5I60/TO	DETRAN	DT00028393	07/08/2025	07:55	5550-0
QRQ8J79/PI	DETRAN	DT00028597	07/08/2025	16:40	5452-5
KVM2794/RJ	DETRAN	DT00022306	08/08/2025	08:23	5185-1
TFK5G09/GO	DETRAN	DT00028533	08/08/2025	11:39	5380-0
RWF4A53/TO	DETRAN	DT00028738	08/08/2025	08:25	7633-2
MWT6078/TO	DETRAN	DT00028768	07/08/2025	15:44	6637-1
MWT6078/TO	DETRAN	DT00028769	07/08/2025	15:44	6599-2
HG16B24/TO	DETRAN	DT00028291	07/08/2025	08:07	5185-1
PTA9A95/TO	DETRAN	DT00027964	08/08/2025	08:28	5185-1
MWY8854/TO	DETRAN	DT00028788	08/08/2025	11:42	5185-1
KJX2282/TO	DETRAN	DT00028292	07/08/2025	08:07	5185-1
TCI5H10/MG	DETRAN	DT00028506	07/08/2025	08:11	6700-0
RMAB8A36/TO	DETRAN	DT00027356	07/08/2025	08:20	6858-0
MXG5192/TO	DETRAN	DT00028507	07/08/2025	08:16	7633-1
QWE1C32/TO	DETRAN	DT00028947	08/08/2025	11:49	7340-0
QWB5C81/TO	DETRAN	DT00028668	07/08/2025	16:19	7625-2
OLL7155/TO	DETRAN	DT00028433	31/07/2025	19:38	6912-0
QKK3C45/TO	DETRAN	DT00028772	07/08/2025	15:46	5401-0
NFR0733/GO	DETRAN	DT00028543	08/08/2025	08:44	7633-1
OLN3140/TO	DETRAN	DT00028773	07/08/2025	15:48	5452-1
MXG2D93/TO	DETRAN	DT00028570	07/08/2025	07:30	5380-0
NWP4719/TO	DETRAN	DT00028508	07/08/2025	08:32	5568-0
QKL5408/TO	DETRAN	DT00028293	07/08/2025	08:33	5185-1
QKK9F03/TO	DETRAN	DT00028601	08/08/2025	08:45	5185-1
EDC3I51/TO	DETRAN	DT00028789	08/08/2025	11:49	5185-2
MWD3082/TO	DETRAN	DT00027965	08/08/2025	08:32	6602-0
OYB8I65/TO	DETRAN	DT00028775	07/08/2025	15:50	5541-1
MXA2865/TO	DETRAN	DT00028295	07/08/2025	08:38	7072-1
FLT2499/TO	DETRAN	DT00028802	07/08/2025	16:39	5452-5
NRL5G71/TO	DETRAN	DT00028776	07/08/2025	15:51	5487-0
RIN2J91/TO	DETRAN	DT00028396	07/08/2025	08:51	7633-1
GDA3J35/SP	DETRAN	DT00028581	06/08/2025	18:34	6050-1
RSB4A94/TO	DETRAN	DT00028582	05/08/2025	16:47	5452-1

QO17F8/DF	DETRAN	DT00028777	07/08/2025	15:53	7625-1
QKAS863/TO	DETRAN	DT00028804	07/08/2025	16:38	5452-5
QK15479/TO	DETRAN	DT00028583	05/08/2025	16:47	5452-1
RSAG670/TO	DETRAN	DT00029440	09/08/2025	18:21	7102-3
MWT6078/TO	DETRAN	DT00028770	07/08/2025	15:44	7684-2
MV08H87/TO	DETRAN	DT00028739	08/08/2025	08:35	7633-2
QWD2132/TO	DETRAN	DT00028771	07/08/2025	15:45	5541-1
RSB9B11/TO	DETRAN	DT00028600	08/08/2025	08:44	5185-1
JHU2455/DF	DETRAN	DT00028294	07/08/2025	08:34	5185-1
MWY2623/TO	DETRAN	DT00028774	07/08/2025	15:50	7625-2
RSF6H82/TO	DETRAN	DT00028349	08/08/2025	11:50	6599-2
POV7H40/TO	DETRAN	DT00028509	07/08/2025	08:23	5568-0
OYA9I32/TO	DETRAN	DT00028948	08/08/2025	11:56	7340-0
RSF6H82/TO	DETRAN	DT00028350	08/08/2025	11:56	6858-0
QKF3099/TO	DETRAN	DT00028727	08/08/2025	08:54	7633-2
OLMOC88/TO	DETRAN	DT00028395	07/08/2025	08:46	5185-1
RMA3E57/TO	DETRAN	DT00028384	07/08/2025	08:21	6602-0
MXG2D93/TO	DETRAN	DT00028571	07/08/2025	07:30	6920-1
MVP3735/TO	DETRAN	DT00028296	07/08/2025	08:48	5185-1
MWR6938/TO	DETRAN	DT00028949	08/08/2025	12:00	5185-1
NIV3C99/TO	DETRAN	DT00028450	08/08/2025	12:00	5185-1
LV10538/TO	DETRAN	DT00028869	07/08/2025	16:16	5487-0
FLT2499/TO	DETRAN	DT00028803	07/08/2025	16:39	6599-2
MWX6428/TO	DETRAN	DT00027875	05/08/2025	16:01	6050-1
MWY0202/TO	DETRAN	DT00029437	09/08/2025	18:21	5185-1
QKF9G67/TO	DETRAN	DT00029438	09/08/2025	18:21	7684-2
QKF9G67/TO	DETRAN	DT00029439	09/08/2025	18:21	7340-0
JEE3760/GO	DETRAN	DT00028258	09/08/2025	17:24	7633-2
MXF5897/TO	DETRAN	DT00027653	09/08/2025	09:40	5185-1
MXF5897/TO	DETRAN	DT00027654	09/08/2025	09:40	5193-0
OJO1D01/TO	DETRAN	DT00029153	09/08/2025	09:44	5185-1
OJO1D01/TO	DETRAN	DT00029154	09/08/2025	09:44	7633-2
MWR3H32/TO	DETRAN	DT00028608	09/08/2025	19:18	5185-1
JWB3H13/TO	DETRAN	DT00028958	09/08/2025	19:16	5010-0
FOX7995/SP	DETRAN	DT00028453	08/08/2025	15:22	5185-1
QK12739/TO	DETRAN	DT00028848	08/08/2025	15:27	7366-2
MWH4B37/TO	DETRAN	DT00029155	09/08/2025	09:46	5541-1
OGX8624/GO	DETRAN	DT00029159	09/08/2025	09:51	5509-0
MWL3318/TO	DETRAN	DT00029156	09/08/2025	09:46	5541-1
ROZ0G44/MA	DETRAN	DT00027655	09/08/2025	09:45	7340-0
QWC1J88/TO	DETRAN	DT00028454	08/08/2025	15:28	5185-1
FPM2D23/TO	DETRAN	DT00028849	08/08/2025	15:29	5185-1
JIH3F20/TO	DETRAN	DT00029160	09/08/2025	09:56	5185-1
ONW3698/TO	DETRAN	DT00029183	09/08/2025	09:46	7340-0
KBL8148/GO	DETRAN	DT00027656	09/08/2025	09:58	5185-1
MWJ7026/TO	DETRAN	DT00029161	09/08/2025	09:56	7633-2
JH18103/DF	DETRAN	DT00028259	09/08/2025	17:48	5185-2
FVU8J19/TO	DETRAN	DT00028260	09/08/2025	17:49	5193-0
MWJ9201/TO	DETRAN	DT00028957	09/08/2025	18:43	5185-1
QKF9682/TO	DETRAN	DT00028878	08/08/2025	10:49	6050-1
MRX0281/TO	DETRAN	DT00028455	08/08/2025	15:32	5185-1
QKC1E62/TO	DETRAN	DT00028850	08/08/2025	15:35	7633-1
ONW3698/TO	DETRAN	DT00029184	09/08/2025	09:46	7684-2
NKO3I08/TO	DETRAN	DT00029162	09/08/2025	10:05	5185-1
MXB0179/TO	DETRAN	DT00028609	09/08/2025	19:39	5045-0
QKJ6476/TO	DETRAN	DT00029185	09/08/2025	09:46	6653-1
RSD3J85/TO	DETRAN	DT00029186	09/08/2025	09:46	7340-0
RSD3J85/TO	DETRAN	DT00029187	09/08/2025	09:46	7684-2
QWF5H62/TO	DETRAN	DT00029188	09/08/2025	09:46	7684-2
QWF5H62/TO	DETRAN	DT00029189	09/08/2025	09:46	7340-0
PAE7G68/TO	DETRAN	DT00028851	08/08/2025	15:57	7633-2
QWF4H93/TO	DETRAN	DT00028456	08/08/2025	15:57	5185-1
JIG6F60/TO	DETRAN	DT00028457	08/08/2025	15:59	5185-1
NNE3A74/TO	DETRAN	DT00029163	09/08/2025	10:16	5185-1

OLH4A57/TO	DETRAN	DT00029190	09/08/2025	10:17	7684-2
QKD5662/TO	DETRAN	DT00028458	08/08/2025	16:04	7633-2
OLH4A57/TO	DETRAN	DT00029191	09/08/2025	10:17	7340-0
MWP5I13/TO	DETRAN	DT00028959	09/08/2025	19:41	6769-0
TV9I08/TO	DETRAN	DT00029192	09/08/2025	10:17	7684-2
TV9I08/TO	DETRAN	DT00029193	09/08/2025	10:17	7340-0
NCK3B06/TO	DETRAN	DT00029164	09/08/2025	10:20	5185-1
NCK3B06/TO	DETRAN	DT00029165	09/08/2025	10:20	6599-2
RFO4C02/TO	DETRAN	DT00028459	08/08/2025	16:23	5185-1
PSJ1246/MA	DETRAN	DT00029196	09/08/2025	10:17	7340-0
KEQ0139/TO	DETRAN	DT00029199	09/08/2025	10:29	5185-1
PSJ1246/MA	DETRAN	DT00029197	09/08/2025	10:17	7684-2
QWA5037/TO	DETRAN	DT00029198	09/08/2025	10:29	7340-0
JUP9217/TO	DETRAN	DT00029201	09/08/2025	10:29	5185-1
KEQ0139/TO	DETRAN	DT00029200	09/08/2025	10:29	6602-0
MW03712/TO	DETRAN	DT00028960	09/08/2025	19:59	6599-2
QD08J65/TO	DETRAN	DT00028846	07/08/2025	16:12	5380-0
NHS6D19/MA	DETRAN	DT00029202	09/08/2025	10:36	5185-1
NHS6D19/MA	DETRAN	DT00029203	09/08/2025	10:36	6599-1
MWY8400/TO	DETRAN	DT00027088	09/08/2025	20:01	5010-0
POO5E42/TO	DETRAN	DT00028847	07/08/2025	16:51	5541-1
MWD3802/TO	DETRAN	DT00028899	07/08/2025	16:52	5541-1
MWD3802/TO	DETRAN	DT00028900	07/08/2025	16:52	6599-2
EPI7H05/SP	DETRAN	DT00029204	09/08/2025	10:40	5185-1
EPI7H05/SP	DETRAN	DT00029205	09/08/2025	10:40	6599-2
TV9I08/TO	DETRAN	DT00029208	09/08/2025	10:42	7340-0
NGW1099/TO	DETRAN	DT00028901	07/08/2025	16:52	5487-0
NGW1099/TO	DETRAN	DT00028902	07/08/2025	16:52	6599-2
MWO4F47/TO	DETRAN	DT00027657	09/08/2025	10:44	7633-2
MWY8400/TO	DETRAN	DT00027089	09/08/2025	20:01	6599-2
OHW2J41/RO	DETRAN	DT00028903	07/08/2025	16:54	5452-2
QD08J65/TO	DETRAN	DT00028904	07/08/2025	16:55	5380-0
AJS9199/TO	DETRAN	DT00029206	09/08/2025	10:40	5185-1
MWO4F47/TO	DETRAN	DT00028954	09/08/2025	10:44	7340-0
OBTO960/TO	DETRAN	DT00029209	09/08/2025	10:42	5185-1
OYC1G76/TO	DETRAN	DT00028905	07/08/2025	16:56	5452-2
AKC4363/SP	DETRAN	DT00028906	07/08/2025	16:57	5380-0
AJS9199/TO	DETRAN	DT00029207	09/08/2025	10:40	6602-0
KB00376/TO	DETRAN	DT00028907	07/08/2025	16:59	5401-0
QWB9B31/TO	DETRAN	DT00029210	09/08/2025	10:42	7340-0
MWH7I09/GO	DETRAN	DT00028908	07/08/2025	16:59	5401-0
PNN4C15/TO	DETRAN	DT00028969	08/08/2025	17:19	7633-2
JFH0262/TO	DETRAN	SJ00R8100G	10/08/2025	04:21	6599-2
NTT8C44/TO	DETRAN	SJ00R8100H	10/08/2025	04:34	6637-1
QWB9B31/TO	DETRAN	DT00029211	09/08/2025	10:42	7684-2
QDQ8A95/TO	DETRAN	DT00029228	09/08/2025	10:55	5185-1
RIM9B63/TO	DETRAN	DT00029212	09/08/2025	10:42	7340-0
RIM9B63/TO	DETRAN	DT00029213	09/08/2025	10:42	7684-2
QBB8D12/SP	DETRAN	DT00028909	07/08/2025	17:00	5452-2
MWO8063/TO	DETRAN	DT00029214	09/08/2025	11:02	7633-2
RSB6F55/TO	DETRAN	DT00028910	07/08/2025	17:01	7625-1
RSD9H59/TO	DETRAN	DT00028497	08/08/2025	17:22	6602-0
QBL1F50/MA	DETRAN	DT00028911	07/08/2025	17:02	7625-1
MWO8063/TO	DETRAN	DT00029215	09/08/2025	11:02	5185-1
HVH1146/PA	DETRAN	DT00029216	09/08/2025	11:02	5185-1
HVH1146/PA	DETRAN	DT00029217	09/08/2025	11:02	6602-0
QKE3A28/TO	DETRAN	DT00029218	09/08/2025	11:02	7633-2
QKE3A28/TO	DETRAN	DT00029219	09/08/2025	11:02	7340-0
HPZ3122/TO	DETRAN	DT00028741	08/08/2025	17:36	5185-1
JVY0732/TO	DETRAN	DT00028912	07/08/2025	17:02	7625-1
OYA9030/TO	DETRAN	DT00028982	08/08/2025	17:38	5185-1
QWA6A86/TO	DETRAN	DT00029256	09/08/2025	15:32	7340-0
OQT3622/TO	DETRAN	DT00029257	09/08/2025	15:52	7633-2
OQT3622/TO	DETRAN	DT00029258	09/08/2025	15:52	5185-1

MWZ4A47/TO	DETRAN	DT00029000	08/08/2025	17:45	6670-0
JX6386/TO	DETRAN	DT00029259	09/08/2025	16:08	6580-0
MXA7048/TO	DETRAN	DT00029053	08/08/2025	17:47	5185-1
OYB2D57/TO	DETRAN	DT00029260	09/08/2025	16:08	7340-0
OYB2D57/TO	DETRAN	DT00029261	09/08/2025	16:08	7684-2
RXD2E86/PA	DETRAN	DT00029262	09/08/2025	16:08	7340-0
RXD2E86/PA	DETRAN	DT00029263	09/08/2025	16:08	7684-2
RIM6F99/TO	DETRAN	DT00029230	09/08/2025	16:21	6610-2
APW3283/TO	DETRAN	DT00029264	09/08/2025	16:08	6726-1
OLK1052/TO	DETRAN	DT00029265	09/08/2025	16:08	7048-1
KXS1415/TO	DETRAN	DT00029231	09/08/2025	16:21	5185-1
OLK1052/TO	DETRAN	DT00029266	09/08/2025	16:08	7340-0
MXA7048/TO	DETRAN	DT00029054	08/08/2025	17:47	6599-2
QKC7551/TO	DETRAN	DT00029229	09/08/2025	16:16	5185-1
RMA8D79/TO	DETRAN	DT00029055	08/08/2025	17:48	7340-0
HRM8D61/TO	DETRAN	DT00029062	08/08/2025	17:53	6670-0
MWK4354/TO	DETRAN	DT00029234	09/08/2025	16:27	5185-1
QKL5665/TO	DETRAN	DT00029273	09/08/2025	16:27	7340-0
MWA7B97/TO	DETRAN	DT00029275	09/08/2025	16:28	7340-0
OYA5A57/TO	DETRAN	DT00029277	09/08/2025	16:28	7340-0
RMC3I41/TO	DETRAN	DT00029235	09/08/2025	16:27	5193-0
MWK8137/TO	DETRAN	DT00029279	09/08/2025	16:28	7340-0
JKE8258/TO	DETRAN	DT00029063	08/08/2025	17:53	5185-1
MXC7G45/TO	DETRAN	DT00029274	09/08/2025	16:28	5185-2
MWA7B97/TO	DETRAN	DT00029276	09/08/2025	16:28	7684-2
OYA5A57/TO	DETRAN	DT00029278	09/08/2025	16:28	7684-2
MWK8137/TO	DETRAN	DT00029280	09/08/2025	16:28	7684-2
NF11515/TO	DETRAN	DT00029064	08/08/2025	17:53	5185-2
MWR7566/TO	DETRAN	DT00029236	09/08/2025	16:27	5185-1
MXE1690/TO	DETRAN	DT00029282	09/08/2025	16:28	7684-2
MWIOF81/TO	DETRAN	DT00029284	09/08/2025	16:28	7340-0
OLN6080/TO	DETRAN	DT00028213	09/08/2025	16:34	5525-0
QKB1H27/TO	DETRAN	DT00029287	09/08/2025	16:28	7684-2
MXE1690/TO	DETRAN	DT00029281	09/08/2025	16:28	7340-0
MWV6595/TO	DETRAN	DT00022311	08/08/2025	10:42	5185-1
QKF5601/TO	DETRAN	DT00028975	08/08/2025	20:43	7234-0
MWV6595/TO	DETRAN	DT00022312	08/08/2025	10:42	6599-2
OML9J67/TO	DETRAN	DT00022313	08/08/2025	10:43	5185-1
JIB1083/TO	DETRAN	DT00029296	09/08/2025	16:33	5185-1
MWQ9B47/TO	DETRAN	DT00029289	09/08/2025	16:28	7340-0
OTL310/TO	DETRAN	DT00029291	09/08/2025	16:28	7340-0
OLI9357/TO	DETRAN	DT00029293	09/08/2025	16:28	5185-1
SYD7C17/MG	DETRAN	DT00028985	08/08/2025	20:50	6858-0
PSV3085/MA	DETRAN	DT00028976	08/08/2025	20:53	7633-1
MWQ9B47/TO	DETRAN	DT00029290	09/08/2025	16:28	7684-2
OTL310/TO	DETRAN	DT00029292	09/08/2025	16:28	6637-1
JSP5F11/TO	DETRAN	DT00029297	09/08/2025	16:41	5185-1
JGF6F04/TO	DETRAN	DT00028214	09/08/2025	16:37	5193-0
QWF0J91/TO	DETRAN	DT00029304	09/08/2025	16:41	7340-0
MWX7756/TO	DETRAN	DT00027973	08/08/2025	18:06	7340-0
QWF3E07/TO	DETRAN	DT00027974	08/08/2025	17:54	7340-0
TV9A915/TO	DETRAN	DT00027975	08/08/2025	17:50	7340-0
QWB3F11/TO	DETRAN	DT00029311	09/08/2025	16:41	7684-2
OLL8F32/TO	DETRAN	DT00029302	09/08/2025	16:43	5185-1
MXG5837/TO	DETRAN	DT00027976	08/08/2025	17:45	7340-0
QWD9D01/TO	DETRAN	DT00027977	08/08/2025	17:37	7340-0
MWIOF85/TO	DETRAN	DT00028882	08/08/2025	17:34	7340-0
MWP5C91/TO	DETRAN	DT00028883	08/08/2025	17:34	7340-0
JIG6F60/TO	DETRAN	DT00028980	08/08/2025	15:59	6599-2
RIM9I15/TO	DETRAN	DT00028887	08/08/2025	17:40	5193-0
MWT2G33/TO	DETRAN	DT00029315	09/08/2025	16:41	7684-2
QWA1D28/TO	DETRAN	DT00028981	08/08/2025	12:05	6599-2
MXC4524/TO	DETRAN	DT00028891	08/08/2025	17:48	6858-0
MWI3A10/TO	DETRAN	DT00029334	09/08/2025	16:52	5185-1

MWI3A10/TO	DETRAN	DT00029335	09/08/2025	16:52	7315-0
MXD8F23/TO	DETRAN	DT00028892	08/08/2025	17:48	5185-1
KCF5021/TO	DETRAN	DT00028894	08/08/2025	17:39	5185-1
NGV2G48/TO	DETRAN	DT00029327	09/08/2025	16:53	5185-1
JEY2995/DF	DETRAN	DT00028970	08/08/2025	17:40	5185-1
KCF5021/TO	DETRAN	DT00028742	08/08/2025	17:39	5185-1
QKE3A28/TO	DETRAN	DT00029220	09/08/2025	11:02	7684-2
RMC1H78/TO	DETRAN	DT00028913	07/08/2025	17:03	7625-2
OFO2F62/TO	DETRAN	DT00028743	08/08/2025	17:41	5185-1
QWB8C22/TO	DETRAN	DT00028914	07/08/2025	17:03	7625-2
ANW2363/TO	DETRAN	DT00028779	08/08/2025	17:43	5185-1
NER9G82/TO	DETRAN	DT00029221	09/08/2025	11:02	5509-0
RCP8C00/TO	DETRAN	DT00028971	08/08/2025	17:44	5185-1
IRZ8I91/TO	DETRAN	DT00028780	08/08/2025	17:45	5185-1
OGH6I54/GO	DETRAN	DT00029222	09/08/2025	11:11	5509-0
OLN3012/TO	DETRAN	DT00028781	08/08/2025	17:46	5185-1
NIW0C68/PI	DETRAN	DT00028915	07/08/2025	17:03	7625-2
JIB1693/TO	DETRAN	DT00028782	08/08/2025	17:48	5185-1
NEV4436/TO	DETRAN	DT00028783	08/08/2025	17:49	5185-1
RFR3D89/TO	DETRAN	DT00028983	08/08/2025	17:50	7633-2
HCS5041/TO	DETRAN	DT00028784	08/08/2025	17:52	5185-1
RMT2B00/TO	DETRAN	DT00028972	08/08/2025	17:54	7633-1
OXT4D49/TO	DETRAN	DT00028984	08/08/2025	17:55	7366-2
MWK9962/TO	DETRAN	DT00028973	08/08/2025	17:57	5185-1
RVi6G91/TO	DETRAN	DT00029223	09/08/2025	11:13	5509-0
QUV8E26/TO	DETRAN	DT00029224	09/08/2025	11:13	5509-0
MXF4I50/TO	DETRAN	DT00029225	09/08/2025	11:13	5509-0
MVU9188/TO	DETRAN	DT00028785	08/08/2025	18:01	5185-1
PAG5A29/GO	DETRAN	DT00029226	09/08/2025	11:20	5509-0
QKD5903/TO	DETRAN	DT00029227	09/08/2025	11:20	5509-0
KDY4I98/TO	DETRAN	DT00029237	09/08/2025	11:23	5509-0
QVG7939/PA	DETRAN	DT00029238	09/08/2025	11:23	5509-0
MWJ2B44/TO	DETRAN	DT00028498	08/08/2025	18:14	7340-0
RSD9I02/TO	DETRAN	DT00029239	09/08/2025	11:26	5509-0
RSE9A11/TO	DETRAN	DT00029240	09/08/2025	11:29	5509-0
OY4648/TO	DETRAN	DT00028787	08/08/2025	18:11	7633-2
RMA3C81/TO	DETRAN	DT00029001	08/08/2025	10:05	7633-2
OWQ5131/TO	DETRAN	DT00029241	09/08/2025	11:29	5509-0
HBJ2B60/TO	DETRAN	DT00029242	09/08/2025	11:34	7633-2
QWC5B28/TO	DETRAN	DT00029002	08/08/2025	10:07	7633-1
FNH1432/TO	DETRAN	DT00029003	08/08/2025	10:15	7633-1
RSB7B42/TO	DETRAN	DT00029004	08/08/2025	10:16	7633-2
OLL0670/TO	DETRAN	DT00028499	08/08/2025	10:07	5185-1
OLI6205/TO	DETRAN	DT00029243	09/08/2025	11:35	5509-0
MWT0843/TO	DETRAN	DT00029244	09/08/2025	11:35	5509-0
MWJ6A68/TO	DETRAN	DT00029246	09/08/2025	11:35	5509-0
OLN2888/TO	DETRAN	DT00028610	09/08/2025	21:15	7048-3
MWY5H45/TO	DETRAN	DT00029006	08/08/2025	10:31	7633-2
OLL0670/TO	DETRAN	DT00028500	08/08/2025	10:07	6599-2
MXG5967/TO	DETRAN	DT00029247	09/08/2025	11:35	5509-0
MWM9906/TO	DETRAN	DT00029248	09/08/2025	11:35	5509-0
OLL2909/TO	DETRAN	DT00029007	08/08/2025	10:31	7633-2
NGD2911/GO	DETRAN	DT00029249	09/08/2025	11:35	5509-0
RMA9A87/TO	DETRAN	DT00028501	08/08/2025	10:07	5703-0
RS4D80/TO	DETRAN	DT00029250	09/08/2025	11:50	5509-0
QTF5G89/RO	DETRAN	DT00029252	09/08/2025	11:54	5509-0
QBD5873/TO	DETRAN	DT00029253	09/08/2025	11:54	5509-0
PQM1E27/GO	DETRAN	DT00028470	09/08/2025	21:31	6068-1
NKQ0G17/GO	DETRAN	DT00028471	09/08/2025	21:31	6068-1
JGF6F04/TO	DETRAN	DT00029122	09/08/2025	21:29	6068-1
QWA3I46/TO	DETRAN	DT00028502	08/08/2025	10:09	5703-0
MWU4J67/TO	DETRAN	DT00028503	08/08/2025	10:10	5703-0
OLJ6142/TO	DETRAN	DT00028988	08/08/2025	10:10	5703-0
MXF4I50/TO	DETRAN	DT00029251	09/08/2025	11:52	5509-0

MWO2H51/TO	DETRAN	DT00028961	09/08/2025	21:40	5185-1
OLH4287/TO	DETRAN	DT00028989	08/08/2025	10:15	5703-0
AUD5E16/TO	DETRAN	DT00029254	09/08/2025	12:04	6602-0
RSF1H50/TO	DETRAN	DT00028990	08/08/2025	10:17	6670-0
JJX1186/DF	DETRAN	DT00029123	09/08/2025	21:28	6068-1
OLK9934/TO	DETRAN	DT00028991	08/08/2025	11:07	5738-0
NKM9204/GO	DETRAN	DT00029124	09/08/2025	21:31	6068-1
QKA2732/TO	DETRAN	DT00028992	08/08/2025	17:39	7340-0
OYB2D43/TO	DETRAN	DT00028993	08/08/2025	17:43	7340-0
OTQ7C35/TO	DETRAN	DT00028994	08/08/2025	17:40	5185-1
PBI7794/TO	DETRAN	DT00028472	09/08/2025	22:08	5525-0
MXA0D14/TO	DETRAN	DT00028995	08/08/2025	17:43	5185-1
QWD8B95/TO	DETRAN	DT00028473	09/08/2025	22:20	6068-1
MXA0D14/TO	DETRAN	DT00028996	08/08/2025	17:43	6599-2
RMA0E25/TO	DETRAN	DT00029056	08/08/2025	17:48	7340-0
QKH4560/TO	DETRAN	DT00029057	08/08/2025	17:50	7340-0
MWY4A51/TO	DETRAN	DT00029058	08/08/2025	17:57	7340-0
QXK8B23/TO	DETRAN	DT00029059	08/08/2025	18:01	7340-0
MXF4B25/TO	DETRAN	DT00029060	08/08/2025	17:48	6670-0
JVF2I32/TO	DETRAN	DT00029267	09/08/2025	16:08	5185-1
MWA5611/TO	DETRAN	DT00029232	09/08/2025	16:21	5185-1
QWF2D99/TO	DETRAN	DT00029268	09/08/2025	16:08	5185-1
QWF2D99/TO	DETRAN	DT00029269	09/08/2025	16:08	7315-0
MWU4382/TO	DETRAN	DT00029233	09/08/2025	16:21	5185-1
QKB2H04/TO	DETRAN	DT00027671	08/08/2025	20:10	6858-0
MWL4416/TO	DETRAN	DT00029272	09/08/2025	16:08	7340-0
HRM8D61/TO	DETRAN	DT00029061	08/08/2025	17:53	5185-1
OLH1B40/TO	DETRAN	DT00029294	09/08/2025	16:33	5185-1
KEY2320/TO	DETRAN	DT00029283	09/08/2025	16:28	6726-1
NXB9H96/TO	DETRAN	DT00022308	08/08/2025	10:34	5185-1
JJA0085/TO	DETRAN	DT00022307	08/08/2025	10:33	5185-1
OLI0G07/TO	DETRAN	DT00022309	08/08/2025	10:36	5185-1
MWU1441/TO	DETRAN	DT00022310	08/08/2025	10:36	5185-1
QKF5601/TO	DETRAN	DT00028974	08/08/2025	20:43	5185-1
MWIOF81/TO	DETRAN	DT00029285	09/08/2025	16:28	7684-2
QKB1H27/TO	DETRAN	DT00029286	09/08/2025	16:28	7340-0
EZK9119/TO	DETRAN	DT00029295	09/08/2025	16:33	5185-1
LWV8D91/TO	DETRAN	DT00029288	09/08/2025	16:28	5185-1
OAB5C04/TO	DETRAN	DT00028986	08/08/2025	20:56	5185-1
QWF0J91/TO	DETRAN	DT00029305	09/08/2025	16:41	7684-2
MWV2952/TO	DETRAN	DT00029298	09/08/2025	16:43	6602-0
PRM6C28/TO	DETRAN	DT00029306	09/08/2025	16:41	5193-0
MWV2952/TO	DETRAN	DT00029299	09/08/2025	16:43	5185-1
NSJ5D86/TO	DETRAN	DT00029307	09/08/2025	16:41	5185-1
MWE3003/TO	DETRAN	DT00029300	09/08/2025	16:43	5185-1
QK1149/TO	DETRAN	DT00029308	09/08/2025	16:41	7340-0
QK1149/TO	DETRAN	DT00029309	09/08/2025	16:41	7684-2
MWE3003/TO	DETRAN	DT00029301	09/08/2025	16:43	6599-2
QWB3F11/TO	DETRAN	DT00029310	09/08/2025	16:41	7340-0
MWK3305/TO	DETRAN	DT00027972	08/08/2025	18:06	7340-0
PSV3085/MA	DETRAN	DT00028977	08/08/2025	20:53	6599-2
MWR1229/TO	DETRAN	DT00028884	08/08/2025	17:34	7340-0
HXJ9448/CE	DETRAN	DT00028885	08/08/2025	17:35	5193-0
PRU3F77/GO	DETRAN	DT00028256	09/08/2025	16:46	5185-2
QKF5601/TO	DETRAN	DT00028978	08/08/2025	20:43	6599-2
JDP4309/DF	DETRAN	DT00028886	08/08/2025	17:35	5193-0
PNN4C15/TO	DETRAN	DT00028979	08/08/2025	17:19	6599-2
RIN8C19/TO	DETRAN	DT00029313	09/08/2025	16:41	7684-2
MWT2G33/TO	DETRAN	DT00029314	09/08/2025	16:41	7340-0
NTB8C19/TO	DETRAN	DT00029323	09/08/2025	16:47	5185-1
MXC3588/TO	DETRAN	DT00028889	08/08/2025	17:44	5185-1
JAU1A34/TO	DETRAN	DT00028338	07/08/2025	07:23	5550-0
TKJ6E85/SP	DETRAN	DT00028388	05/08/2025	18:00	7633-2
FED5B04/TO	DETRAN	DT00028997	08/08/2025	17:45	5185-1

SCN6I50/GO	DETRAN	DT00028255	08/08/2025	23:02	6068-1
PBI7794/TO	DETRAN	DT00029126	09/08/2025	23:20	6068-1
MWZ4A47/TO	DETRAN	DT00028998	08/08/2025	17:45	7340-0
RMA1G68/TO	DETRAN	DT00029127	09/08/2025	23:50	6068-1
RMA1G68/TO	DETRAN	DT00029128	09/08/2025	23:50	6599-2
MWZ4A47/TO	DETRAN	DT00028999	08/08/2025	17:45	6602-0
QWA6A86/TO	DETRAN	DT00029255	09/08/2025	15:32	6637-1
MWB8713/TO	DETRAN	DT00029336	09/08/2025	16:52	6408-0
MWB8713/TO	DETRAN	DT00029338	09/08/2025	16:52	6670-0
NRF9F74/TO	DETRAN	DT00029328	09/08/2025	16:53	5185-1
NXL5471/TO	DETRAN	DT00029340	09/08/2025	16:52	6580-0
OJB9I27/TO	DETRAN	DT00029342	09/08/2025	16:52	5193-0
MXD8F23/TO	DETRAN	DT00028893	08/08/2025	17:50	5193-0
MWB8713/TO	DETRAN	DT00029337	09/08/2025	16:52	7340-0
MWB8713/TO	DETRAN	DT00029339	09/08/2025	16:52	7684-2
NXL5471/TO	DETRAN	DT00029341	09/08/2025	16:52	5193-0
KBU0163/GO	DETRAN	DT00028895	08/08/2025	17:38	5185-1
QKB0F04/TO	DETRAN	DT00029105	08/08/2025	10:09	7323-1
OYC5220/TO	DETRAN	DT00029329	09/08/2025	16:53	5193-0
QKB4E98/TO	DETRAN	DT00029343	09/08/2025	16:52	5185-1
NWY8214/MA	DETRAN	DT00029345	09/08/2025	16:52	6408-0
MWT4096/TO	DETRAN	DT00029104	08/08/2025	17:36	6602-0
MWA1245/TO	DETRAN	DT00029103	08/08/2025	17:36	5185-1
QKB4E98/TO	DETRAN	DT00029344	09/08/2025	16:52	6602-0
OE7A90/GO	DETRAN	DT00028249	07/08/2025	11:26	5525-0
JUL9002/PA	DETRAN	DT00029324	09/08/2025	16:47	5185-1
JIZ3J24/GO	DETRAN	DT00028257	09/08/2025	16:48	5185-1
RSC5J05/TO	DETRAN	DT00029316	09/08/2025	16:41	6670-0
RSC5J05/TO	DETRAN	DT00029317	09/08/2025	16:41	7340-0
RSC5J05/TO	DETRAN	DT00029318	09/08/2025	16:41	7684-2
OLH0F17/TO	DETRAN	DT00029321	09/08/2025	16:41	5185-1
HCC4F22/TO	DETRAN	DT00029322	09/08/2025	16:41	5185-1
MXC4524/TO	DETRAN	DT00028890	08/08/2025	17:48	7340-0
JUL9002/PA	DETRAN	DT00029325	09/08/2025	16:47	6599-2
RSC7D29/TO	DETRAN	DT00029332	09/08/2025	16:52	6408-0
RSC7D29/TO	DETRAN	DT00029333	09/08/2025	16:52	7684-2
LW2C09/DF	DETRAN	DT00028210	08/08/2025	17:38	5525-0
KDH9F69/TO	DETRAN	DT00029086	08/08/2025	12:53	5185-1
JFL4H05/TO	DETRAN	DT00028211	08/08/2025	17:39	5525-0
JKN8A11/TO	DETRAN	DT00029087	08/08/2025	12:56	5185-1
JIZ3E84/TO	DETRAN	DT00029348	09/08/2025	16:52	5185-1
MXG9189/TO	DETRAN	DT00028212	08/08/2025	20:34	5428-2
MWV0961/TO	DETRAN	DT00029331	09/08/2025	16:59	7102-3
JKA3793/DF	DETRAN	DT00028251	09/08/2025	01:11	5487-0
JKA3793/DF	DETRAN	DT00028252	09/08/2025	01:11	6599-2
OLJ4574/TO	DETRAN	DT00029352	09/08/2025	17:05	6599-2
OLM6C98/TO	DETRAN	DT00028253	09/08/2025	01:19	5380-0
OLM6C98/TO	DETRAN	DT00028254	09/08/2025	01:19	6599-2
OLJ4574/TO	DETRAN	DT00029353	09/08/2025	17:05	7102-3
RIN0F65/TO	DETRAN	DT00029362	09/08/2025	17:07	7340-0
MWA3837/TO	DETRAN	DT00029354	09/08/2025	17:05	5185-1
RIN0F65/TO	DETRAN	DT00029363	09/08/2025	17:07	7684-2
MWA3837/TO	DETRAN	DT00029355	09/08/2025	17:05	6726-1
OYB0I61/TO	DETRAN	DT00029364	09/08/2025	17:07	7340-0
OYB0I61/TO	DETRAN	DT00029365	09/08/2025	17:07	7684-2
QWD2F62/TO	DETRAN	DT00029366	09/08/2025	17:07	6408-0
QKD7E48/TO	DETRAN	DT00028467	09/08/2025	17:05	5525-0
QWD2F62/TO	DETRAN	DT00029367	09/08/2025	17:07	7340-0
QWD2F62/TO	DETRAN	DT00029368	09/08/2025	17:07	7684-2
QWA8A15/TO	DETRAN	DT00029356	09/08/2025	17:10	6610-2
MWZ6359/TO	DETRAN	DT00029369	09/08/2025	17:07	7340-0
MWZ6359/TO	DETRAN	DT00029370	09/08/2025	17:07	7684-2
QKC9D23/TO	DETRAN	DT00029371	09/08/2025	17:07	6408-0
QKC9D23/TO	DETRAN	DT00029372	09/08/2025	17:07	7340-0

QKH0D69/TO	DETRAN	DT00029373	09/08/2025	17:07	6408-0
QKH0D69/TO	DETRAN	DT00029374	09/08/2025	17:07	7340-0
QKH0D69/TO	DETRAN	DT00029375	09/08/2025	17:07	7072-1
MWH9C22/TO	DETRAN	DT00029376	09/08/2025	17:07	6408-0
DSU7D46/TO	DETRAN	DT00029377	09/08/2025	17:07	5185-1
MWB6172/TO	DETRAN	DT00029378	09/08/2025	17:07	5185-1
MWB6172/TO	DETRAN	DT00029379	09/08/2025	17:07	5193-0
RMB7F71/TO	DETRAN	DT00029387	09/08/2025	17:20	7340-0
RMB7F71/TO	DETRAN	DT00029388	09/08/2025	17:20	7684-2
RMC341/TO	DETRAN	DT00029358	09/08/2025	17:14	5193-0
RSA2I93/TO	DETRAN	DT00029389	09/08/2025	17:20	7340-0
RSA2I93/TO	DETRAN	DT00029390	09/08/2025	17:20	7684-2
RSA3H95/TO	DETRAN	DT00029391	09/08/2025	17:20	7340-0
RSA3H95/TO	DETRAN	DT00029392	09/08/2025	17:20	7684-2
MWI5645/TO	DETRAN	DT00029393	09/08/2025	17:20	7340-0
RSD5A70/TO	DETRAN	DT00029394	09/08/2025	17:20	6408-0
RSD5A70/TO	DETRAN	DT00029395	09/08/2025	17:20	7340-0
RSD5A70/TO	DETRAN	DT00029396	09/08/2025	17:20	7684-2
RSD5A70/TO	DETRAN	DT00029397	09/08/2025	17:20	6637-1
MWQ7G13/TO	DETRAN	DT00029398	09/08/2025	17:20	5185-1
QWC3F04/TO	DETRAN	DT00029399	09/08/2025	17:20	7072-1
QWC3F04/TO	DETRAN	DT00029400	09/08/2025	17:20	7340-0
MWK7742/TO	DETRAN	DT00029359	09/08/2025	17:25	5185-1
QWC3F04/TO	DETRAN	DT00029401	09/08/2025	17:20	7684-2
RIM8I47/TO	DETRAN	DT00029402	09/08/2025	17:20	7340-0
SSK8J74/DF	DETRAN	DT00028468	09/08/2025	17:23	6564-0
RIM8I47/TO	DETRAN	DT00029403	09/08/2025	17:20	7684-2
QWF1D54/TO	DETRAN	DT00029404	09/08/2025	17:20	7340-0
QWF1D54/TO	DETRAN	DT00029405	09/08/2025	17:20	7684-2
KDX4738/TO	DETRAN	DT00029382	09/08/2025	17:31	5185-1
MWG9A26/TO	DETRAN	DT00029381	09/08/2025	17:31	6610-2
QKX7827/TO	DETRAN	DT00029408	09/08/2025	17:44	7340-0
NKF1B88/GO	DETRAN	DT00029036	09/08/2025	08:00	5185-1
NIY7456/TO	DETRAN	DT00029035	09/08/2025	08:00	5185-1
NIY7456/TO	DETRAN	DT00029034	09/08/2025	08:00	5193-0
NLM0A89/TO	DETRAN	DT00028194	09/08/2025	08:16	5185-1
QKE9I69/TO	DETRAN	DT00028195	09/08/2025	08:16	6653-1
QKE9I69/TO	DETRAN	DT00028196	09/08/2025	08:16	7684-2
RMC1E27/TO	DETRAN	DT00028197	09/08/2025	08:20	5738-0
MXE6D43/TO	DETRAN	DT00029038	09/08/2025	08:24	5207-0
NEZ7533/TO	DETRAN	DT00029414	09/08/2025	17:55	5550-0
MWQ3F45/TO	DETRAN	DT00028955	09/08/2025	18:02	7340-0
QKJ7356/TO	DETRAN	DT00028200	09/08/2025	08:20	5738-0
QWE1B18/TO	DETRAN	DT00029039	09/08/2025	08:24	5738-0
JGX2297/TO	DETRAN	DT00028201	09/08/2025	08:20	5738-0
SDG9I54/GO	DETRAN	DT00028202	09/08/2025	08:20	5738-0
MWH2I91/TO	DETRAN	DT00029136	09/08/2025	08:34	5738-0
RMB7G09/TO	DETRAN	DT00029139	09/08/2025	08:35	7048-1
MVL8077/TO	DETRAN	DT00029383	09/08/2025	18:05	5185-1
MWZ0197/TO	DETRAN	DT00029384	09/08/2025	18:05	7340-0
MWZ0197/TO	DETRAN	DT00029385	09/08/2025	18:05	6610-2
RMA9H01/TO	DETRAN	DT00029137	09/08/2025	08:41	5738-0
HXJ9A48/GO	DETRAN	DT00029145	09/08/2025	08:35	5185-1
MXE6D43/TO	DETRAN	DT00029157	09/08/2025	08:43	6637-2
MWZ0197/TO	DETRAN	DT00029386	09/08/2025	18:05	7684-2
OLJ8H61/TO	DETRAN	DT00029151	09/08/2025	08:35	5738-0
NOK8D09/TO	DETRAN	DT00029152	09/08/2025	08:35	5738-0
MXD5J25/TO	DETRAN	DT00029415	09/08/2025	18:12	6408-0
RSA6A59/TO	DETRAN	DT00029428	09/08/2025	18:10	6610-2
RSA6A59/TO	DETRAN	DT00029429	09/08/2025	18:10	6408-0
OLC2203/TO	DETRAN	DT00029430	09/08/2025	18:10	7684-2
OLJ8E51/TO	DETRAN	DT00029432	09/08/2025	18:15	6408-0
OLJ8E51/TO	DETRAN	DT00029434	09/08/2025	18:15	7340-0
NHA2536/TO	DETRAN	DT00029436	09/08/2025	18:21	5185-1

MWY8452/TO	DETRAN	DT00029346	09/08/2025	16:52	6726-1
MWH0961/TO	DETRAN	DT00029330	09/08/2025	16:59	6599-2
QKA3547/TO	DETRAN	DT00029347	09/08/2025	16:52	6408-0
PQN4B44/TO	DETRAN	DT00028250	08/08/2025	18:12	5380-0
MWB6172/TO	DETRAN	DT00029380	09/08/2025	17:31	5185-1
OXT5800/TO	DETRAN	DT00028987	09/08/2025	07:45	5185-1
MWS8E22/TO	DETRAN	DT00029406	09/08/2025	17:44	5738-0
MWS8E22/TO	DETRAN	DT00029407	09/08/2025	17:44	7684-2
QKE4I57/TO	DETRAN	DT00028193	09/08/2025	08:08	5185-1
QKK7827/TO	DETRAN	DT00029409	09/08/2025	17:44	7684-2
MWK5539/TO	DETRAN	DT00029410	09/08/2025	17:44	5509-0
GWO5G24/GO	DETRAN	DT00028469	09/08/2025	17:47	5193-0
PEQ5436/BA	DETRAN	DT00029412	09/08/2025	17:52	5886-0
HHJ2808/GO	DETRAN	DT00028198	09/08/2025	08:20	5738-0
MXE6D43/TO	DETRAN	DT00029037	09/08/2025	08:24	5738-0
GCT8G01/TO	DETRAN	DT00029411	09/08/2025	17:52	5886-0
MVL9F68/TO	DETRAN	DT00029413	09/08/2025	17:55	5886-0
SYD6J32/MG	DETRAN	DT00028199	09/08/2025	08:20	5738-0
NLM0A89/TO	DETRAN	DT00028203	09/08/2025	08:35	5738-0
RMB7G09/TO	DETRAN	DT00029138	09/08/2025	08:35	5738-0
RMB7G09/TO	DETRAN	DT00029140	09/08/2025	08:35	7340-0
JUB0602/TO	DETRAN	DT00029141	09/08/2025	08:35	5738-0
JUB0602/TO	DETRAN	DT00029142	09/08/2025	08:35	5185-1
JUB0602/TO	DETRAN	DT00029143	09/08/2025	08:35	6602-0
HXJ9A48/GO	DETRAN	DT00029144	09/08/2025	08:35	5738-0
RIM8I15/TO	DETRAN	DT00029148	09/08/2025	08:35	5738-0
MXE6D43/TO	DETRAN	DT00029158	09/08/2025	08:43	6408-0
MWM8H56/TO	DETRAN	DT00029149	09/08/2025	08:35	5738-0
MWM8H56/TO	DETRAN	DT00029150	09/08/2025	08:35	5185-1
RMB062/TO	DETRAN	DT00029426	09/08/2025	18:10	5193-0
RSA6A59/TO	DETRAN	DT00029427	09/08/2025	18:10	7340-0
MWO3H07/TO	DETRAN	DT00028879	09/08/2025	08:59	6050-1
MWZ1C00/TO	DETRAN	DT00028956	09/08/2025	18:13	5193-0
OLC2203/TO	DETRAN	DT00029431	09/08/2025	18:10	7340-0
OLJ8E51/TO	DETRAN	DT00029433	09/08/2025	18:15	6637-2
MVY8756/TO	DETRAN	DT00029435	09/08/2025	18:19	5185-1
QWB9D94/TO	DETRAN	DT00027087	09/08/2025	19:19	5185-1
OMO7H10/TO	DETRAN	SJ00R8100I	10/08/2025	05:16	5487-0
NJY3G03/TO	DETRAN	SJ00H300R	10/08/2025	05:37	5010-0
JHP9E88/TO	DETRAN	SJ00Q1100R	09/08/2025	23:00	6530-0
RSB6H60/TO	DETRAN	MB00040422	11/08/2025	08:14	6920-1
QNO6F58/TO	DETRAN	MB00040423	11/08/2025	08:22	6920-1
OER0H85/TO	DETRAN	MB00040424	11/08/2025	08:22	6920-1
RSA2F76/TO	DETRAN	MB00040425	11/08/2025	08:52	6920-1
PBM4E62/TO	DETRAN	MB00040426	11/08/2025	08:56	6920-1
JUM9B32/TO	DETRAN	MB00040427	11/08/2025	08:59	6920-1
REJ7H39/TO	DETRAN	MB00040428	11/08/2025	09:04	6920-1
REE6G10/TO	DETRAN	MB00040429	11/08/2025	09:04	6920-1
OJD0C47/TO	DETRAN	MB00040430	11/08/2025	09:06	6920-1
MWY2701/TO	DETRAN	MB00040431	11/08/2025	09:07	6920-1
MWQ1J25/TO	DETRAN	MB00040433	11/08/2025	09:15	6920-1
MXG2283/TO	DETRAN	MB00040434	11/08/2025	09:23	6920-1
NFR9F43/TO	DETRAN	MB00040435	11/08/2025	09:35	6920-1
MXC5D88/TO	DETRAN	MB00040436	11/08/2025	09:38	6920-1
MWU0H88/TO	DETRAN	MB00040437	11/08/2025	09:50	6920-1
RSD0B39/TO	DETRAN	MB00040438	11/08/2025	09:59	6920-1
SLW6G76/TO	DETRAN	MB00040439	11/08/2025	10:01	6920-1
JGP2D57/TO	DETRAN	MB00040440	11/08/2025	10:03	6920-1
QQT0F04/TO	DETRAN	MB00040442	11/08/2025	10:17	6920-1
MXA3H24/TO	DETRAN	MB00040443	11/08/2025	10:18	6920-1
FEF6C19/TO	DETRAN	MB00040444	11/08/2025	10:23	6920-1
OLL0B93/TO	DETRAN	MB00040445	11/08/2025	10:33	6920-1
OTO2F43/TO	DETRAN	MB00040446	11/08/2025	10:34	6920-1
RBL6J44/TO	DETRAN	MB00040447	11/08/2025	10:37	6920-1

RSD9D19/TO	DETRAN	MB00040448	11/08/2025	10:38	6920-1
PR16F14/TO	DETRAN	MB00040449	11/08/2025	10:43	6920-1
QKB1E07/TO	DETRAN	MB00040450	11/08/2025	10:43	6920-1
MWW4I56/TO	DETRAN	MB00040451	11/08/2025	10:50	6920-1
QDC2F48/TO	DETRAN	MB00040452	11/08/2025	10:56	6920-1
RS9I51/TO	DETRAN	MB00040453	11/08/2025	10:57	6920-1
NGP5686/TO	DETRAN	MB00040454	11/08/2025	11:00	6920-1
MWU3E46/TO	DETRAN	MB00040456	11/08/2025	11:07	6920-1
OMX9E93/TO	DETRAN	MB00040457	11/08/2025	11:12	6920-1
NLM4G62/TO	DETRAN	MB00040458	11/08/2025	11:16	6920-1
MWU7E62/TO	DETRAN	MB00040459	11/08/2025	11:19	6920-1
NGF2C83/TO	DETRAN	MB00040460	11/08/2025	11:19	6920-1
QKG7695/TO	DETRAN	MB00040461	11/08/2025	11:21	6920-1
ANS3I77/TO	DETRAN	MB00040462	11/08/2025	11:23	6920-1
NGW1626/TO	DETRAN	MB00040463	11/08/2025	11:25	6920-1
NFR6G03/TO	DETRAN	MB00040464	11/08/2025	11:29	6920-1
QLN1C09/TO	DETRAN	MB00040465	11/08/2025	11:30	6920-1
KDM4B16/TO	DETRAN	MB00040466	11/08/2025	11:30	6920-1
QKG7B88/TO	DETRAN	MB00040467	11/08/2025	11:33	6920-1
JHF6J74/TO	DETRAN	MB00040469	11/08/2025	11:36	6920-1
QWB3E55/TO	DETRAN	MB00040470	11/08/2025	11:42	6920-1
RES4G23/TO	DETRAN	MB00040471	11/08/2025	11:43	6920-1
NGM1I69/TO	DETRAN	MB00040472	11/08/2025	11:48	6920-1
QKJ8H31/TO	DETRAN	MB00040473	11/08/2025	11:51	6920-1
QKM7747/TO	DETRAN	MB00040474	11/08/2025	11:52	6920-1
NGH5E80/TO	DETRAN	MB00040476	11/08/2025	11:59	6920-1
DUJ8E90/TO	DETRAN	MB00040477	11/08/2025	12:09	6920-1
AZB6E26/TO	DETRAN	MB00040478	11/08/2025	12:10	6920-1
MXE0116/TO	DETRAN	MB00040479	11/08/2025	12:14	6920-1
NHO3J64/TO	DETRAN	MB00040480	11/08/2025	12:16	6920-1
NKB0C68/TO	DETRAN	MB00040481	11/08/2025	12:16	6920-1
OYC5E53/TO	DETRAN	MB00040482	11/08/2025	12:17	6920-1
OLM7I87/TO	DETRAN	MB00040483	11/08/2025	12:23	6920-1
AEA4J05/TO	DETRAN	MB00040484	11/08/2025	12:35	6920-1
RFG9A13/TO	DETRAN	MB00040485	11/08/2025	12:53	6920-1
QKL6D03/TO	DETRAN	MB00040486	11/08/2025	12:54	6920-1
MW19A71/TO	DETRAN	MB00040487	11/08/2025	12:59	6920-1
MW09G75/TO	DETRAN	MB00040488	11/08/2025	12:57	6920-1
MWW8357/TO	DETRAN	SJ00R11008	10/08/2025	11:04	5061-0
MWW8D57/TO	DETRAN	SJ00R11009	10/08/2025	11:04	5010-0
NTH5J38/TO	DETRAN	MB00040489	11/08/2025	13:01	6920-1
LUW1H32/TO	DETRAN	MB00040490	11/08/2025	13:07	6920-1
NKU1C66/TO	DETRAN	MB00040491	11/08/2025	13:08	6920-1
SJA4B23/TO	DETRAN	MB00040492	11/08/2025	13:11	6920-1
SSF9F00/TO	DETRAN	MB00040493	11/08/2025	13:17	6920-1
OGM5I74/TO	DETRAN	MB00040494	11/08/2025	13:18	6920-1
QKI0D39/TO	DETRAN	MB00040495	11/08/2025	13:25	6920-1
QKA1B79/TO	DETRAN	MB00040496	11/08/2025	13:25	6920-1
SIV7B28/TO	DETRAN	MB00040497	11/08/2025	13:34	6920-1
OLI3I65/TO	DETRAN	MB00040498	11/08/2025	13:48	6920-1
NPC3I95/TO	DETRAN	MB00040499	11/08/2025	13:48	6920-1
NLD7F02/TO	DETRAN	MB00040500	11/08/2025	13:49	6920-1
QWC1J39/TO	DETRAN	MB00040501	11/08/2025	13:50	6920-1
QKL8E30/TO	DETRAN	MB00040502	11/08/2025	13:52	6920-1
MWWSB33/TO	DETRAN	MB00040503	11/08/2025	14:09	6920-1
NLR3H29/TO	DETRAN	SJ00KR201W	10/08/2025	14:15	6530-0
OLM8558/TO	DETRAN	MB00040505	11/08/2025	15:09	6920-1
KDISC19/TO	DETRAN	MB00040506	11/08/2025	15:21	6920-1
RSC7A62/TO	DETRAN	MB00040507	11/08/2025	15:42	6920-1
RTF7H42/TO	DETRAN	SJ00PF300E	10/08/2025	09:53	5525-0
POI6C18/TO	DETRAN	MB00040508	11/08/2025	16:38	6920-1
RSD5H45/TO	DETRAN	MB00040509	11/08/2025	16:57	6920-1
OLS3G04/TO	DETRAN	MB00040510	11/08/2025	17:06	6920-1
ONA8I06/TO	DETRAN	MB00040511	11/08/2025	17:47	6920-1

NHN0282/MA	DETRAN	SJ00OV400N	10/08/2025	17:01	5010-0
MWM0I50/TO	DETRAN	SJ00QI100S	10/08/2025	17:11	6653-1
MWM0I50/TO	DETRAN	SJ00QI100T	10/08/2025	17:17	5010-0
ONX7655/TO	DETRAN	SJ00T31001	10/08/2025	06:15	5185-1
ONX7655/TO	DETRAN	SJ00T31002	10/08/2025	06:15	5185-2
ONX7655/TO	DETRAN	SJ00T31003	10/08/2025	06:15	5274-2
ONX7655/TO	DETRAN	SJ00T31004	10/08/2025	17:29	5266-3
DHX7F37/TO	DETRAN	MB00040512	11/08/2025	18:16	6920-1
RSF0A44/TO	DETRAN	MB00040513	11/08/2025	18:48	6920-1
JII3293/DF	DETRAN	SJ00OV400O	10/08/2025	17:10	5835-0
OYA0E84/TO	DETRAN	SJ00RC100T	10/08/2025	18:50	6599-2
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3003	10/08/2025	18:00	5720-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3004	10/08/2025	17:45	5720-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3005	10/08/2025	17:55	5720-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3006	10/08/2025	18:43	5010-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3008	10/08/2025	18:43	5274-1
KEM0978/TO	DETRAN	SJ00N1101I	10/08/2025	19:48	5274-1
QWC4H73/TO	DETRAN	SJ00N5202L	10/08/2025	19:48	5010-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3009	10/08/2025	18:45	6653-1
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP300A	10/08/2025	18:45	5061-0
QWC4H73/TO	DETRAN	SJ00N5202M	10/08/2025	20:02	6653-1
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00P9100Q	10/08/2025	20:22	5274-1
QKF7G03/TO	DETRAN	SJ00G2002	10/08/2025	21:45	7048-1
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ00OKA004	10/08/2025	22:47	6653-2
PET6H52/TO	DETRAN	SJ00C3400C	10/08/2025	23:28	6530-0
RMB1B12/TO	DETRAN	SJ00W101S	11/08/2025	00:11	5010-0
RSF7C72/TO	DETRAN	SJ00L0800E	11/08/2025	00:21	5347-0
QWA7E13/TO	DETRAN	SJ00NT200W	11/08/2025	10:35	5274-2
RIN4E43/TO	DETRAN	SJ00Q12003	11/08/2025	11:35	5967-0
QKE6H35/TO	DETRAN	SJ00N1101K	11/08/2025	10:28	5452-2
MWU6I77/TO	DETRAN	SJ00P8300H	11/08/2025	18:42	6653-1
MVT9G68/TO	DETRAN	SJ00R1101I	11/08/2025	20:01	5010-0
NKM3721/TO	DETRAN	SJ00N5202O	11/08/2025	20:03	6599-2
GHE3E16/MA	DETRAN	SJ00TL100M	07/08/2025	11:13	5452-2
QAQ6G24/TO	DETRAN	MB00040368	08/08/2025	12:05	6920-1
RM05F18/TO	DETRAN	MB00040370	08/08/2025	12:12	6920-1
RCB5F28/TO	DETRAN	MB00040373	08/08/2025	12:25	6920-1
SFJ4J88/TO	DETRAN	MB00040374	08/08/2025	12:29	6920-1
OLJ2J28/TO	DETRAN	MB00040375	08/08/2025	12:30	6920-1
OJK3H35/TO	DETRAN	MB00040376	08/08/2025	12:31	6920-1
OBC9A92/TO	DETRAN	MB00040377	08/08/2025	12:33	6920-1
JHR3G48/TO	DETRAN	MB00040378	08/08/2025	12:36	6920-1
JHZ4C14/TO	DETRAN	MB00040379	08/08/2025	12:40	6920-1
MWU5G71/TO	DETRAN	MB00040380	08/08/2025	12:41	6920-1
NBI1J89/TO	DETRAN	MB00040381	08/08/2025	12:46	6920-1
MXF5A70/TO	DETRAN	MB00040382	08/08/2025	12:48	6920-1
NLE1G26/PA	DETRAN	MB00040383	08/08/2025	12:54	6920-1
MXD9E07/TO	DETRAN	MB00040384	08/08/2025	12:55	6920-1
OLH2A73/TO	DETRAN	MB00040385	08/08/2025	12:56	6920-1
MWY0I33/TO	DETRAN	MB00040386	08/08/2025	12:57	6920-1
REV4B97/TO	DETRAN	MB00040387	08/08/2025	12:58	6920-1
RCD3A91/TO	DETRAN	MB00040388	08/08/2025	13:02	6920-1
SHS7H49/TO	DETRAN	MB00040389	08/08/2025	13:03	6920-1

MWZ7B65/TO	DETRAN	MB00040390	08/08/2025	13:07	6920-1
RSD5H15/TO	DETRAN	MB00040391	08/08/2025	13:09	6920-1
OMJ9H72/TO	DETRAN	MB00040392	08/08/2025	13:15	6920-1
EGJ8A37/TO	DETRAN	MB00040393	08/08/2025	13:24	6920-1
MWW0D91/TO	DETRAN	MB00040394	08/08/2025	13:25	6920-1
QKB5H08/TO	DETRAN	MB00040395	08/08/2025	13:26	6920-1
GDK9E62/TO	DETRAN	MB00040396	08/08/2025	13:27	6920-1
QOH3H68/TO	DETRAN	MB00040397	08/08/2025	13:28	6920-1
JJV3F24/TO	DETRAN	MB00040398	08/08/2025	13:30	6920-1
QDE8G01/TO	DETRAN	MB00040399	08/08/2025	13:33	6920-1
MWISD25/TO	DETRAN	MB00040400	08/08/2025	13:33	6920-1
QKJ2G59/TO	DETRAN	MB00040401	08/08/2025	13:34	6920-1
MWA9D78/TO	DETRAN	MB00040402	08/08/2025	13:36	6920-1
EUB8F21/TO	DETRAN	MB00040403	08/08/2025	13:42	6920-1
QWB8J94/TO	DETRAN	MB00040404	08/08/2025	13:47	6920-1
OLN2A14/TO	DETRAN	MB00040405	08/08/2025	13:48	6920-1
MXC8H65/TO	DETRAN	MB00040406	08/08/2025	13:50	6920-1
OME4455/TO	DETRAN	MB00040407	08/08/2025	13:50	6920-1
MWM6D59/TO	DETRAN	MB00040408	08/08/2025	13:58	6920-1
QWE7B98/TO	DETRAN	MB00040409	08/08/2025	14:09	6920-1
OLM8544/TO	DETRAN	MB00040410	08/08/2025	14:18	6920-1
QKC9E50/TO	DETRAN	MB00040411	08/08/2025	14:21	6920-1
NGU1B81/TO	DETRAN	MB00040412	08/08/2025	14:45	6920-1
OTL1I75/TO	DETRAN	MB00040413	08/08/2025	14:50	6920-1
QKH8I57/TO	DETRAN	MB00040414	08/08/2025	14:59	6920-1
OLM0480/TO	DETRAN	MB00040415	08/08/2025	15:12	6920-1
OTJ1I56/TO	DETRAN	MB00040416	08/08/2025	16:11	6920-1
QKL5D71/TO	DETRAN	MB00040417	08/08/2025	16:21	6920-1
FHP7G67/TO	DETRAN	MB00040418	08/08/2025	16:57	6920-1
PAK7C35/TO	DETRAN	MB00040419	08/08/2025	18:13	6920-1
MVU4H42/TO	DETRAN	MB00040420	08/08/2025	18:17	6920-1
OIU0601/MA	DETRAN	SJ00H6108A	07/08/2025	20:39	7030-1
OIU0601/MA	DETRAN	SJ00H6108B	07/08/2025	20:42	6637-1
OIU0601/MA	DETRAN	SJ00H6108C	07/08/2025	20:49	5010-0
OIU0601/MA	DETRAN	SJ00H6108D	07/08/2025	20:56	6653-1
RCJ5I81/GO	DETRAN	SJ00RA200C	07/08/2025	19:05	6912-0
HCL9B26/GO	DETRAN	SJ00RA200D	07/08/2025	21:55	5010-0
KDJ8433/GO	DETRAN	SJ00KA002	07/08/2025	22:59	5010-0
KDJ8433/GO	DETRAN	SJ00KA003	07/08/2025	23:06	6599-2
RCM7B31/TO	DETRAN	MB00040421	09/08/2025	09:45	6920-1
PLV3A70/BA	DETRAN	SJ00RA200G	08/08/2025	09:16	5460-0
ESA6I78/MG	DETRAN	SJ00H300Q	08/08/2025	09:50	5550-0
NKE3193/GO	DETRAN	SJ00Q9100P	08/08/2025	15:59	6653-1
GOV0952/MG	DETRAN	SJ00PD100X	08/08/2025	23:48	6599-2
LMS9J71/GO	DETRAN	SJ00ML2001	09/08/2025	00:36	6530-0
JIS4503/DF	DETRAN	SJ00PD1012	09/08/2025	02:10	6548-0
JGQ0473/DF	DETRAN	SJ00NY2009	08/08/2025	21:45	5169-1
MWQ3E02/GO	DETRAN	SJ00DD100X	09/08/2025	19:39	5010-0
MWH8B89/TO	DETRAN	SJ00Q1100Q	09/08/2025	22:55	6637-1
MWW8E95/TO	DETRAN	SJ00UI100L	09/08/2025	23:24	6548-0
MWT8726/TO	DETRAN	SJ00KR201S	09/08/2025	14:54	5479-0
MWT5B61/TO	DETRAN	SJ00KR201T	09/08/2025	14:57	5479-0
RMA4J77/TO	DETRAN	SJ00KR201U	09/08/2025	23:14	6530-0

RMB9D66/TO	DETRAN	SJ00OC400C	09/08/2025	23:44	5380-0
JHC7367/BA	DETRAN	SJ00N5202J	09/08/2025	23:48	5541-1
NGX4F92/TO	DETRAN	SJ00JS900C	09/08/2025	23:15	6530-0
QKJ7C44/TO	DETRAN	SJ00N5202K	09/08/2025	23:58	5541-1
RSE9A22/TO	DETRAN	SJ00KR201V	10/08/2025	00:15	6653-1
HQC8J86/TO	DETRAN	SJ00UI100N	09/08/2025	23:20	6548-0
RBL4E17/GO	DETRAN	SJ00RA200L	09/08/2025	21:18	6661-0
MWN6058/TO	DETRAN	SJ00R8100E	10/08/2025	01:12	6599-2
NGI2H10/GO	DETRAN	SJ00PD1017	10/08/2025	01:49	6548-0
QKG5330/TO	DETRAN	SJ00ML2003	10/08/2025	01:51	7056-1
MVT1554/TO	DETRAN	SJ00L0800D	10/08/2025	02:04	7579-0
JUO7500/TO	DETRAN	SJ00PD1018	10/08/2025	02:49	6530-0
OGP1A88/TO	DETRAN	SJ00GK4011	10/08/2025	03:28	6548-0
MWS1664/TO	DETRAN	DT00028535	10/08/2025	12:04	6599-2
MWS1664/TO	DETRAN	DT00028534	10/08/2025	12:04	5835-0
QKI5479/TO	DETRAN	DT00028584	05/08/2025	16:48	6556-4
TEN3J28/MG	DETRAN	DT00028339	07/08/2025	07:54	5568-0
OYB5A19/TO	DETRAN	DT00028585	05/08/2025	16:47	5452-1
MWH0C44/TO	DETRAN	DT00028587	05/08/2025	16:45	5452-1
MWT3752/TO	DETRAN	DT00028588	05/08/2025	16:46	5452-1
FBI2M9/SP	DETRAN	DT00028870	07/08/2025	16:15	5452-2
QKK2440/TO	DETRAN	DT00028624	07/08/2025	10:45	5185-1
QKH7192/TO	DETRAN	DT00024778	10/08/2025	17:50	7072-1
MWI2H15/TO	DETRAN	DT00027876	05/08/2025	16:04	5541-1
RMC1F46/TO	DETRAN	DT00027877	05/08/2025	16:05	5541-1
NKQ4597/TO	DETRAN	DT00028586	05/08/2025	16:45	5452-1
QKL7D91/TO	DETRAN	DT00027878	05/08/2025	16:05	5380-0
HAK6673/TO	DETRAN	DT00027879	05/08/2025	16:06	5487-0
QKI7I75/TO	DETRAN	DT00027775	07/08/2025	09:57	5185-1
MVL1079/TO	DETRAN	DT00027777	07/08/2025	10:00	5185-1
OXU9B66/TO	DETRAN	DT00028340	07/08/2025	10:01	5550-0
RMB3E12/TO	DETRAN	DT00028341	07/08/2025	10:01	5550-0
RMB3E12/TO	DETRAN	DT00028342	07/08/2025	10:01	7340-0
QWE1I37/TO	DETRAN	DT00028375	07/08/2025	10:01	5550-0
TVA3D73/TO	DETRAN	DT00028376	07/08/2025	10:01	5550-0
NOX4E16/TO	DETRAN	DT00028398	07/08/2025	10:28	5185-1
KAG5338/TO	DETRAN	DT00027880	05/08/2025	16:07	5487-0
NLM3670/TO	DETRAN	DT00028400	07/08/2025	10:31	5185-1
OZV7J60/TO	DETRAN	DT00027881	05/08/2025	16:07	5541-1
RMC7C42/TO	DETRAN	DT00028620	07/08/2025	10:33	6700-0
OLN2E34/TO	DETRAN	DT00028379	07/08/2025	10:31	7340-0
OYB7E02/TO	DETRAN	DT00028621	07/08/2025	10:36	7633-1
NKK3663/PA	DETRAN	DT00028626	07/08/2025	10:50	5185-1
MWV1390/TO	DETRAN	DT00028384	07/08/2025	10:31	5185-1
RSC8I90/TO	DETRAN	DT00028385	07/08/2025	10:31	5185-1
OMX7A17/TO	DETRAN	DT00028308	07/08/2025	10:53	5509-0
QKH2E75/TO	DETRAN	DT00028874	07/08/2025	16:20	5452-1
TVA3G16/TO	DETRAN	DT00027882	05/08/2025	16:08	5487-0
MWV6342/TO	DETRAN	DT00028380	07/08/2025	10:31	7633-2
OLH2616/TO	DETRAN	DT00027883	05/08/2025	16:09	5541-1
PYN1A88/TO	DETRAN	DT00028382	07/08/2025	10:31	5185-1
OYC9I00/TO	DETRAN	DT00028625	07/08/2025	10:46	5185-1
ONT1H37/TO	DETRAN	DT00027885	05/08/2025	16:10	5487-0

0UD1934/PI	DETRAN	DT00028383	07/08/2025	10:31	7340-0
MWG6729/TO	DETRAN	DT00027886	05/08/2025	16:10	5487-0
OZY4A74/TO	DETRAN	DT00028627	07/08/2025	10:53	6700-0
KWG1120/TO	DETRAN	DT00028309	07/08/2025	10:59	5452-1
QKKG104/TO	DETRAN	DT00028310	07/08/2025	11:09	5738-0
JVX1272/TO	DETRAN	DT00028805	07/08/2025	16:39	5452-5
MWV0G38/TO	DETRAN	DT00028344	08/08/2025	09:16	7340-0
QKA4H67/TO	DETRAN	DT00028875	07/08/2025	16:20	5452-1
TVAS166/TO	DETRAN	DT00028876	07/08/2025	16:20	5452-1
NKQ4597/TO	DETRAN	DT00028877	07/08/2025	16:20	5452-1
NWH3057/TO	DETRAN	DT00027784	08/08/2025	09:29	7340-0
OLH4159/TO	DETRAN	DT00028602	08/08/2025	09:34	5185-1
QWA1D28/TO	DETRAN	DT00028451	08/08/2025	12:05	7633-2
OLI3G08/TO	DETRAN	DT00028950	08/08/2025	12:05	7633-2
OSX8640/PA	DETRAN	DT00028706	08/08/2025	09:36	6599-2
RSF6H82/TO	DETRAN	DT00028351	08/08/2025	12:00	5010-0

IGEPREV

APOSTILA Nº 48/2025

Na Portaria nº 692, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.830, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar ELIDELMAR PEREIRA FREITAS, com base no que consta do processo nº 2024.16.207137R1:

Onde se lê: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2020".

Leia-se: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2019".

Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 50/2025

Na Portaria nº 1818, de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6682, de 22 de outubro de 2024, que dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar FERNANDO RAMOS VIEIRA, com base no que consta do processo nº 2022.14.211861R2:

Onde se lê: art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 211, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6005, de 11 de janeiro de 2022, retificada pela Portaria nº 53, de 06 de janeiro de 2022, em relação ao militar reformado, FERNANDO RAMOS VIEIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Tenente Coronel, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2022.

Leia-se: art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 211, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6005, de 05 de fevereiro de 2021, retificada pela Portaria nº 53, de 06 de janeiro de 2022, em relação ao militar reformado, FERNANDO RAMOS VIEIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Tenente Coronel, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2021 referente à progressão para referência "H" e a partir de 16 de fevereiro de 2022 referente à promoção ao Posto de Tenente Coronel.

Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 51/2025

Na Portaria nº 762, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6319, de 02 de maio de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria da segurada ALZIRA SALES DE CIRQUEIRA, com base no que consta do processo nº 2022.04.218163P:

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER à segurada ALZIRA SALES DE CIRQUEIRA, matrícula nº 438884/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218163P".

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER à segurada ALZIRA SALES DE CIRQUEIRA, matrícula nº 438884/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218163P".

Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2023.1069.803952PA
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2249/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado "SPA" nº 1049/2025, de 07 de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1661/2025, de 11 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2023.14.00015R2
INTERESSADO: ANAPOLINO ARAUJO TORIBIO
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2252/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado "SPA" nº 982/2025, de 25 de julho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1569/2025, de 30 de julho de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.45.200846PA
INTERESSADO: ARI PACHECO ANCILON SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2263/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 20 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.45.602290PA
SEGURADO: SEBASTIÃO SARDINHA DE JESUS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2272/2025/GEINA

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, de 06 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PROCESSO Nº 2025.45.602320PA
SEGURADO: ALCIDES CARVALHO FARIAS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2273/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, de 20 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.45.602286PA
SEGURADO: ANTONIO MARIO PINTO BATISTA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2774/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, de 20 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 86ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2025, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

**PORTARIA Nº 209/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2025/40310/000453, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço do imóvel que abriga o Almoxarifado Central, Patrimônio e bens apreendidos em fiscalizações realizadas pelo NATURATINS em Palmas/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário, conforme propostas de preços anexado nos autos do processo nº 2025/40310/000453;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
Denílton Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	Mariana Cândida Lopes Mat. Func 11885564-2	2025/40310/453	21/2025	Locação do imóvel que abriga o Almoxarifado Central, Patrimônio e bens apreendidos em fiscalizações realizadas pelo NATURATINS, em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

Aos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, terá seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato;

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 210/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças através do Memorando de Solicitação de Compras, fls. nº 2,3 dos autos do processo administrativo nº 2024/40310/000169;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATOS	CONTRATADA	OBJETO
Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	Nilton Pereira de Sousa Barros Mat. Func. 1209809	2024/40310/000169 Contrato nº 24/2024	XP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 45.023.418/0001-52	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de produtos, para atender as necessidades dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central.
Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	Nilton Pereira de Sousa Barros Mat. Func. 1209809	2024/40310/000169 Contrato nº 26/2024	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ 06.015.659/0001-06	Contratação de empresa para fornecimento de produtos, para atender as necessidades dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais/serviços;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 217/2024/NATURATINS/GABIN, de 30 de outubro de 2024, publicada no DOE 6.691 no dia 05 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos e materiais diversos para suporte a eventos, reuniões e identificação funcional, visando atender às necessidades do órgão na realização de eventos institucionais, reuniões presenciais e híbridas, bem como garantir a identificação adequada dos servidores.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 31.807,40 (trinta e um mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas classificadas: META CROMO LTDA - CNPJ: 44.855.643/0001-92 com o valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06 com o valor: R\$ 3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais); TB COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 51.567.3010001-32 com o valor: R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 29 de agosto de 2025.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/40310/000489.

Contrato nº: 33/2025.

Nº do SIAFE: 25000045.

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Contratada: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA.

CNPJ: 09.026.012/0001-60.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, bem como remanejamento destes, quando necessário, e todos os serviços com reposição de peças e insumos. Os equipamentos estão alocados na sede em Palmas e nos escritórios regionais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no estado do Tocantins.

Programa de Trabalho: 40310.18.541.1150.4193

Valor do Contrato: R\$ 367.380,60 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Fonte: 1.500.0000000.1.666666

Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros)

Data da Assinatura: 22/08/2025.

Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026.

Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Veraildes Resplande de Araújo Abreu (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/40310/000582.
Contrato nº: 34/2025.
Nº do SIAFE: 25000197.
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA.
CNPJ: 19.804.976/0001-45.
Objeto: Contratação do Instituto Saturnino Bastos, visando à realização do curso presencial intitulado Execução Orçamentária e Financeira na Prática.
Programa de Trabalho: 40330.18.128.1150.4282
Valor do Contrato: R\$ 9.960,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)
Fonte: 1.759.0000240.1.666666
Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Data da Assinatura: 29/08/2025.
Vigência: 01/09/2025 a 03/09/2025.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS),
Wanderlene Maria da Silva (Representante - Contratada).

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 219/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/BE7B8B/2025 (Processo 2025/40311/002026), lavrado em desfavor da/e D Minas Mineração e Logística LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-50, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento, Documento Sigam 2024/319/221847, vinculado ao Processo Sigam 2023/4311/014511, município de Jaú do Tocantins-To". Providências determinadas: Atender as recomendações descritas no parecer técnico junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a D Minas Mineração e Logística LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-50, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 220/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.190 - NM, de setembro de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/050943/2025 (Processo 2025/40311/002372), lavrado em desfavor do Sr. Carlos Alberto de oliveira /Espólio, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Em atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Sigam (2024/40319/162916), processo 2022/40311/016359. Município de Araguaçu - TO". Providências determinadas: Atender as recomendações contidas no Parecer Técnico de Monitoramento Sigam (2024/40319/162916), processo 2022/40311/016359. Município de Araguaçu - TO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Carlos Alberto de oliveira/Espólio, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 221/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F64A6B/2025 (Processo 2025/40311/009367), lavrado em desfavor do Sr. Marcelo Motta Zancaner, C.P. F xxx.xxx.xxx-08, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão de vegetação equivalente a 45,0366 hectares de vegetação nativa em Área Remanescente - AR, na Fazenda Boiadeira (inscrito no C.A.R. nº 225185), localizado na zona rural do município de Angico/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. A localização das áreas de AR desmatadas conforme produtos cartográficos em anexo." Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marcelo Motta Zancaner, C.P.F xxx.xxx.xxx-08, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 222/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/252BD5/2025 (Processo 2025/40311/001518), lavrado em desfavor da/e Agropecuária Ipua Goiás LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-80, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento conforme a solicitação descrita no Parecer Técnico de Monitoramento (Sigam 2024/40319/211463), vinculado ao Processo Sigam 2023/40311/021416), referente a atividade de Captação de Água de acordo com a Declaração de Uso Insignificante - DUI 4704-2023, no imóvel rural denominado Fazenda Agropecuária Água Fria, situada no município de Sandolândia -TO". Providências determinadas: Atender todas as recomendações descritas no Parecer Técnico de Monitoramento (Sigam 2024/40319/211463). O atendimento das recomendações deve ser apresentado junto ao órgão ambiental competente (Naturatins), anexando-as ao Processo Sigam 2023/40311/021463, referente a Declaração de Uso Insignificante - DUI 4704-2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária Ipua Goiás LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-80, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 223/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F64A6B/2025 (Processo 2025/40311/009367), lavrado em desfavor do Sr. Milton José Pinto/Espólio, C.P. F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a atividade de pecuária sem licença ou autorização do órgão competente conforme atesta parecer técnico de monitoramento Nº 1011 - AG PEDRO AFONSO/2024". Enquadramentos: Art. 70, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Milton José Pinto/ Espólio, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 224/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/42A0CD/2025 (Processo 2025/40311/011896), lavrado em desfavor do Sr. Milton José Pinto/Espólio, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao parecer técnico de monitoramento Nº 1011-AG PEDRO AFONSO/2024". Providências determinadas: Atender as exigências contidas no referido parecer.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Milton José Pinto/Espólio, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 225/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/614C74/2025 (Processo 2025/40311/009961), lavrado em desfavor da/e Marques Almeida Holding e Participações LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-33, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão de vegetação nativa em Área considerada de Preservação Permanente - APP, equivalente a 1,9757 hectares, localizada na Fazenda Lote 35 (inscrita no CAR/TO nº 2102879), no município de São Salvador/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Área descrita nos produtos cartográficos em anexo". Providências determinadas: Providenciar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (referente à área de A.P.P. desmatada irregularmente) e executá-lo após a aprovação pelo órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Marques Almeida Holding e Participações LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-33, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 226/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5800A8/2025 (Processo 2025/40311/009960) lavrado em desfavor de Marques Almeida Holding e Participações LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-33, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão de vegetação nativa em Área considerada de Preservação Permanente - APP, equivalente a 1,9757 hectares, localizada na Fazenda Lote 35 (inscrita no CAR/TO nº 2102879), no município de São Salvador/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Área descrita nos produtos cartográficos em anexo". Enquadramentos: Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo § 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/16F1AF/2025(Processo 2025/40311/009962).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a, Marques Almeida Holding e Participações LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-33, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 227/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/46DA6A/2025 (Processo 2025/40311/006569), lavrado em desfavor do Sr. Acrizio Lima Mota, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar empreendimento utilizador de recurso natural, poço tipo cisterna e "picada" para demarcar área, dentro de Unidade de Conservação no Parque Estadual do Lajeado, sem autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentação pertinente". Providências determinadas: Determina-se providenciar a desativação do poço/cisterna, bem como retirar os marcos de piquetes utilizados para demarcar área dentro da unidade de conservação, Parque Estadual do Lajeado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Acrizio Lima Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 228/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/EAC8D6/2025 (Processo 2025/40311/006568), lavrado em desfavor do Sr. Acrizio Lima Mota, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar empreendimento utilizador de recurso natural, poço tipo cisterna dentro de Unidade de Conservação no Parque Estadual do Lajeado, sem autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentação pertinente". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo § 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 40, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 40, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 66, parágrafo Único da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 66, Inciso I, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 60, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 93, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Acrizio Lima Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 229/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/FF194A/2025 (Processo 2025/40311/002024), lavrado em desfavor do Sr. Genésio Pereira da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Atender encaminhamento de memorando n 05/2024 SGD 2024/40319/056521, vinculado ao processo 2023/40311/000067, município de Jaú do Tocantins-TO". Providências determinadas: Informação sobre DUI inválida e revogada descritas no referido memorando emitido pelo órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Genésio Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 230/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/1D22CD/2025 (Processo 2025/40311/010683), lavrado em desfavor da/e Domínio Participações e Investimentos S/A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-67, com a descrição da seguinte conduta: "Construir e Fazer funcionar obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes ou e desacordo com a licença obtida, conforme a legislação ambiental vigente (Abertura de Estrada)". Providências determinadas: Providenciar o licenciamento ambiental da atividade junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Domínio Participações e Investimentos S/A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-67, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 231/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/221673/2025 (Processo 2025/40311/010682) lavrado em desfavor de Domínio Participações e Investimentos S/A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-67, com a descrição da seguinte conduta: "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar atividades obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes ou em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo § 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 60, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. . Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Domínio Participações e Investimentos S/A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-67, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº2025/34490/000408

CONTRATO: 09/2025

SIGNATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

SIGNATÁRIO: Prefeitura do Município de Sandolândia-TO.

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE RURALTINS E Município de SANDOLÂNDIA-TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ausência de transferência de recursos.

VIGÊNCIA: O termo de Cooperação Técnica terá a sua vigência de 03/09/2025 a 03/09/2029.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025

SIGNATÁRIOS: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Presidente do Ruraltins - e LUCIANO BARRETO ALVES - Prefeito da Cidade de Sandolândia-TO.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 160/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de materiais hidráulicos necessários para garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000048.

Considerando o Parecer Jurídico nº 239/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ROBERT ENGENHARIA LTDA (UNIGRUPPO ENGENHARIA), pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.407.989/0001-22, estabelecida no Quadra 1003 Sul, Av. LO 25, Lote 30, nºs 1 e 2, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77018-406, visando a aquisição de materiais hidráulicos necessários para garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da sede da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 9.611,90 (nove mil seiscentos e onze reais e noventa centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 8093/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023. - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã-TO. Nos termos do Despacho nº 921/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Suréia Araújo da Silva Moraes - Gestora no período de 01/01/2023 a 03/04/2023, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 142/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 8093/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023. - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã-TO. Nos termos do Despacho nº 921/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Márcia Cristina Martins Pereira de Souza - Gestora no período de 04/04/2023 a 31/12/2023, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho,

ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 143/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 8093/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023. - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã-TO. Nos termos do Despacho nº 921/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Domingos Verjo Barnabé Machado - Contador no exercício de 2023, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 9476/2024 - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social/TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Decorrente do Processo 5151/2022, relativo ao requerimento de Tomada de Contas Especial em face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCC, referente aquisição de Cestas Básicas firmados a partir 2020. Nos termos da Despacho nº 912/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Robson José Fonseca de Araújo, Fiscal de Contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025/ADM
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO, CNPJ
 nº 01.800.242/0001-22
 CONTRATADA: CONTRATO Nº 098/2025/ADM - AUTO POSTO CANTO
 VERDE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 00.184.938/0001-09,
 perfazendo o valor de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER A
 DEMANDA DO Município de ALVORADA/TO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da
 data da assinatura. 15/09/2025.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
 Prefeitura Municipal de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A
 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita
 no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na
 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de
 hospedagem destinada a atender os integrantes da banda Cleyton Farias -
 Forró da Espora, contratada para apresentação musical no evento Corrida
 de Argola, a ser realizado no Município de Alvorada/TO, conforme Termo
 de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 19
 de setembro de 2025 das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se
 disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do
 endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser
 entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado
 no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail:
prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
 Prefeita de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A
 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita
 no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na
 Contratação de empresa especializada para abastecimento de camarim
 da banda Cleyton Farias - Forró da Espora, durante a sua apresentação
 artística no evento Corrida de Argola, a ser realizado no Município de
 Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação
 da Proposta de Preços: até 19 de setembro de 2025 das 08:00 horas às
 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se
 disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço
<https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo
 Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura
 Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
 Prefeita de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público,
 o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/FME, a ser realizado no dia
 29/09/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, BEM COMO
 MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS INFANTIS.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 29/09/2025.
 No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e
 anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
 Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público,
 o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/FME, a ser realizado no dia
 29/09/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA
 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS
 EDUCATIVOS E DIDÁTICOS.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 29/09/2025.
 No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e
 anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
 Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU

**PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 002/2025
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
NºS 001/2025 - 002/2025 - 003/2025 - 004/2025 - 005/2025**

1. Espécie e data: Atas de Registros de Preços nº 001/2025,
 002/2025, 003/2025, 004/2025 e 005/2025 celebrada no dia 11 de
 setembro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 043/2025,
 do Pregão Presencial ARP Nº 002/2025. 2. Contratante: PREFEITURA
 MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, CNPJ/MF sob o nº 02.391.407/0001-12,
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU-TO, inscrito no
 CNPJ nº 30.387.552/0001-65 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 ARAGUAÇU-TO inscrito no CNPJ nº 12.254.356/0001-30 e as empresas
 ALEMAK COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME, inscrita
 no CNPJ sob o nº 02.756.880/0001-56; AUTO PEÇAS E MECÂNICA
 ARAGUAÇU inscrita no CNPJ nº 08.785.589/0001-92; ALAELTON
 MAGALHÃES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 59.650.190/0001-35;
 DANIEL LOPES GARCIA inscrita no CNPJ nº 32.229.986/0001-62; EDER
 DE LIMA MORAIS inscrita no CNPJ nº 23.001.262/001-76, vencedoras
 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e
 parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços
 contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura
 municipal de Araguaçu, do fundo municipal de educação e fundo municipal
 de saúde, conforme condições constantes no Termo de referência.

3. Valor Total: R\$ 3.093.701,00 (três milhões e noventa e três mil setecentos e um reais) 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 20.605.0052.2.089; Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária 04.122.0052.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0052.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 15.452.1009.2.047 - Manutenção dos serviços de limpeza Pública; 04.451.0052.2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e 26.782.0052.2.063 - Manutenção de Estrada Vicinal. 12.361.0403.2.027 - Manutenção do Transporte Escolar; 10.301.2044.2.256 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS); Elementos despesas: 3.3.90.30.00 Material De Consumo e 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica; fontes 1.500.0000.000000 Resultante de impostos; 1.500.1001.000000 MDE, 1.553.0000.000000 Transf Diretas do FNDE - PNATE, 1.569.0000.000000 Outras transferências de Recursos do FNDE, 1.570.0000.000000 Convênios - Educação; 1.600.0000.000000 Bloco Custeio. 5. Vigência das atas: 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2025 até 13 de setembro de 2026.

Araguaçu-TO, 12 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO
CNPJ nº 02.391.407/0001-12
JARBAS RIBEIRO IVO
Gestor/Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU - TO
CNPJ nº 30.387.552/0001-65
GEOVANE SOARES GOIS
Gestor/Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO
CNPJ nº 12.254.356/0001-30
FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor/Contratante

CACHOEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro CEP: 77.915-000, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF 039.***-***-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha/Tocantins.

CONTRATADO: FK10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CPNJ N nº 53.513.798/0001-31, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 435, Bairro Chapadinha I, na cidade de Ananás/TO, doravante designado CONTRATADO, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS EDUARDO SOUSA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 077.***-***-28, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 435 - Bairro Centro, na cidade de Ananás/TO.

OBJETO: Contratação de serviços referente à realização de um show musical do artista FK10, com duração de 2h, que será celebrado no dia 21 de setembro de 2025, como parte da programação da XV Cavalgada da cidade de Cachoeirinha - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência Cachoeirinha - TO, 11 de Setembro de 2025 a até 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cachoeirinha - TO, 11 de setembro de 2025.

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico Nº 029.2025. Abertura dia 29 de setembro de 2025 às 12h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, carroceria simples, com motorista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Pregão Eletrônico SRP Nº 030.2025. Abertura dia 29 de setembro de 2025 às 14h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica tipo RR-2C, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 15 de setembro de 2025.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 04/2025, nos termos da Lei. 14.133/2021, no critério de julgamento Menor Preço Global, com data de Abertura dia 01 de outubro de 2025, às 08h00min - LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra em andamento da Escola Municipal Luzia Machado na zona Urbana do Município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 15 de setembro de 2025.

Maria Pereira Soares
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Abertura dia 29 de setembro de 2025 às 07h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>. Cujo Objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01 (um) veículo tipo picape, com carroceria, motorização mínima 1.4, duas portas, Ar, CE, Condicionado, ano de fabricação mínimo 2013, para atender as demandas da Vigilância Sanitária Municipal de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Abertura dia 29 de setembro de 2025 às 08h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>. Cujo Objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais odontológicos, insumos e outros, para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Credenciamento Eletrônico Nº 01/2025. Abertura dia 17 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>. Cujo Objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica na área de oftalmologia, com objetivo de realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, conforme demandas da Administração Pública e valores estabelecidos na tabela SUS, com base nos procedimentos cadastrados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) constante no Termo de Referência. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 15 de setembro de 2025.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

MIRACEMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO 1732/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO Município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Processo 1732/2025, dia 01 de outubro de 2025 às 09h00min horário local, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILMAR VASCONCELOS FEITOSA, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Projeto Básico e Anexos.

O mesmo está à disposição no site: <https://bnc.org.br/>, https://acessoainformacao.miracema.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, <https://bnc.org.br/>. Informações Tel.: (63) 3666-1444, e-mail: licitacao@miracema.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 12 de setembro de 2025.

Maria da Providencia Marques da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

NOVO ALEGRE

DECRETO Nº 135/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

“Revoga Decreto que menciona e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 107, de 12 de agosto de 2005, que “Autoriza o chefe do poder Executivo a fazer aquisições e doações de lotes urbanos e dá outras providências”

CONSIDERANDO que em decorrência da Lei acima citada, foi baixado o respectivo Decreto Municipal nº 395, de 18 de novembro de 2016, através do qual o Município fez a doação ao Estado do Tocantins, de um terreno urbano com área total de 422,50 m² (quatrocentos e vinte e dois e meio metros quadrados), situado na rua Rita Furtado com 19,00 metros de frente por 13,50 metros de fundo e 26,00 metros de lateral, setor centro, situado nesta cidade, regularmente registrado em nome do Estado do Tocantins, no Registro imobiliário nº 01 da matrícula nº 227, do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Alegre/TO, para construção da sede do Destacamento de Polícia Militar de Novo Alegre.

CONSIDERANDO a cláusula resolutiva expressamente transcrita em seu art. 2º (“Fica o imóvel objeto da presente doação gravado das cláusulas de inalienabilidade, à destinação da construção do Destacamento de Polícia Militar de Novo Alegre (DPM) e o prazo de dois anos para o início da construção”);

CONSIDERANDO a cláusula resolutiva expressamente transcrita em seu art. 3º (“O incumprimento das cláusulas resolutivas constantes do artigo anterior resolve o contrato, revertendo o imóvel ora doado ao patrimônio do doador”);

CONSIDERANDO que o Município tem o conhecimento próprio de que o Estado do Tocantins não cumpriu a condição imposta, qual seja, de construir o prédio do Destacamento da Polícia Militar no lote doado, acima referido, e que do ato de doação, ocorrido em 18.11.2016, até a presente data, já transcorreu prazo superior aos dois anos previsto na Lei autorizativa e no Decreto de doação;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria Técnica subscrita em 11 de setembro de 2025 pelo Engenheiro do Município que comprova a inexecução da obra no lote doado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 555 do Código Civil, segundo o qual “A doação pode ser revogada por ingratidão do donatário, ou por inexecução do encargo”, que requer a expedição de decreto revogatório daquele que doou o terreno para que seja averbado junto ao registro deste, para que o bem doado reverta-se, ou seja, retorne ao patrimônio do doador;

CONSIDERANDO que a cláusula de reversão, disciplinada pelo art. 555 do Código Civil, do imóvel doado encontra previsão na Lei de Doação, no Decreto de Doação e na própria Escritura Pública de Doação, e que a mesma se opera como condição resolutiva, com o desfazimento dos atos realizados pelo donatário e a restituição do bem doado ao doador, pela inexecução da obra, desagua na natural reversão do imóvel doado ao patrimônio do doador, por ser efeito natural da propriedade;

CONSIDERANDO, finalmente, que para o cancelamento do registro imobiliário originado da doação decorrente da respectiva escritura pública, necessário se faz a edição e publicação de novo decreto;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o DECRETO Nº 395, de 18 de novembro de 2016, a fim de que seja cancelado o Registro Imobiliário nº 01 da matrícula nº 227, desta serventia, retornando à posse e propriedade do Município de Novo Alegre/TO, ante a inexecução da construção do prédio do Destacamento da Polícia Militar de Novo Alegre, cláusula resolutiva de reversão explícita na respectiva Escritura Pública de Doação lavrada em 21 de dezembro de 2016, no Livro nº 06 ED, à fls. 52 a 54.

Art. 2º Determinar que seja oficiado ao Oficial de Registro de Imóveis de Novo Alegre para que promova a averbação do referido cancelamento e expedição de nova Certidão, comprobatório da reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Alegre/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 15 de setembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025, referente ao processo administrativo 675/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as seguintes empresas:

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA - 20.616.435/0001-72 | Valor Total: R\$ 22.022,61 (vinte e dois mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos) e a empresa: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - 46.928.415/0001-20. Valor Total: R\$ 103.270,93 (cento e três mil, duzentos e setenta reais e noventa e três centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de setembro de 2025.

Francisco Noleto Júnior
Prefeito Municipal

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, Menor Preço Global, abertura 01/10/2025 às 08:00 horas. Contratação de empresa especializada para execução de Intervenções de Qualificação Viária no perímetro urbano do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00h às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 12 de setembro de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SÃO VALÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025, será realizada no dia 30 de setembro de 2025 às 09:30h, Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 120/2025, de 20 de junho de 2025. Licitação exclusiva para empresas ME e EPP. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00h às 11:00h; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, sala de Licitação - CEP: 77390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovaleriosaovalerio@gmail.com, site: <https://saovalerio.to.gov.br/>; Fone: 63) 3359-1433.

São Valério, Estado do Tocantins, 11 de setembro de 2025.

Giovanna Rabelo Braga
Agente de Contratação

SUCUPIRA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 013/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Sucupira e Fundos Municipais, realizada em 01 de setembro de 2025 às 08:10 horas, local.

CONTRATADOS: AUTO CENTER ERIC OSVIN, inscrito no CNPJ Nº 38.403.151/0001-63, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 118, 123, 125, 126, 127, 134, 137, 139, 142, 143, com valor global de R\$ 250.085,39 (duzentos e cinquenta mil oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). AUTO POSTO SUCUPIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.834.950/0001-61, vencedor dos itens: 04, 08, 12, 15, 21, 39, 40, 41, 43, 45, 57, 58, 69, 78, 94, 96, 100, 119, 120, 121, 122, 124, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, com valor global de R\$ 73.765,28 (setenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 27.300.795/0001-00, vencedor dos itens: 111, 112, 113, 117, 130, com valor global de R\$ 82.169,00 (oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais), BASE LEGAL: da Lei 14.133/21. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses/a partir. Valdivino Milhomem de Moraes Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CALIFORNIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO ANANAS, inscrito no CNPJ nº 04.676.693/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO nº 23/2023, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Av Duque de Caxias, 139, Centro, Ananás/TO - CEP: 77.890-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Clovis Antonio Moraes Junior, cadastrado sob CPF nº 220.xxx.xxx-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuaría localizada na Fazenda Santa Rosa matrículas 2.952; 4.803; 5.125, situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EDP - INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.784.187/0001-24, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental, Canteiro de Obras da Rodovia TO-030 Lote 2: Entroncamento Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Félix do Tocantins a, no município de São Félix do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Elyanne dos Santos Gomes, CNPJ 702.xxx.xxx-02, torna público que requereu ao NATURATINS, emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para Atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Grota D'agua, em Monte do Carmo do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Elza de Sousa Cavalcante, CPF nº 022.***-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Santa Fé Lote-12, Lot. Grotão, Matrículas 1.666, localizada no Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francione Ribeiro Dos Santos, CPF nº 823.***-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária de Confinamento, localizada no imóvel rural Fazenda Matrinchã e Triângulo, Matrículas 2.223 e 2.371, localizada no Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor GABRIEL DA LUZ, CPF nº 692.***-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Pecuária Extensiva, a ser realizada na Fazenda Recreio, localizada na zona rural do município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JJ MINERAÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ sob no 62.XXX.XXX/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação para a atividade de extração e beneficiamento de cascalho (seixo) e areia (Processo ANM no 864.248/2025) no Leito do rio Santa Tereza, localizada na zona rural dos municípios de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. LAURA CAROLINA PRATA CLAUDINO SUCUPIRA, inscrita no CPF nº 878.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária extensiva, Agricultura Irrigada e Barramento na Propriedade Fazenda Bom Jardim, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOBRE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 62.236.095/0001-02, torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente de Palmas-TO, as Licenças Prévia (LMP), Instalação (LMI), Operação (LMO), para atividade do grupo de Oficina Mecânica, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSVALDIR ADÃO RIZELLO, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA ÁGUA LIMPA, município de Tupiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO EDUARDO DUAILIBE VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.601-15, residente em Araguaína-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de obras civis não lineares, no seguinte endereço: Rua Vila Pronaf 2, Lote 01, Quadra A, Bairro de Areia, Município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O RAUL GUILHERME DOMINGUES GUIMARAES, inscrito no CPF Nº 010.XXX.XXX-48, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA RIO GAMELEIRA do município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e Nº 237/97 e COEMA Nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a prorrogação da Licença Prévia (LP) nº 23-2022 do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Arraias/TO, o empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025**

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADA: P S Engenharia LTDA

CNPJ: 23.747.160/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros da unidade escolar da Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizado no município de Guaraí/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.462,09 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03 de outubro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante;

Jucélio João da Silva Júnior - Representante Legal Contratada.